**PROCESSO 6019.2024/0002214-0**

**DOC: 01/07/2025 – PÁG. 67**

**Portaria 067/SEME/2025**

Estabelece os fluxos de procedimentos internos, bem como minutas padrão, para contratações realizadas pela SEME com base na Lei Federal 14.133/2021.

Art.1ºFicamestabelecidososfluxosdeprocedimentopara:

1. -Contrataçãodebenseserviçoscomuns,conformeAnexoI;
2. -Contrataçãopormeiodedispensaouinexigibilidadedelicitação,conformeAnexo II.
3. -Celebraçãodeatasderegistrodepreço,conformeAnexo III.
4. -Contrataçãodeserviçosdeengenharia,conformeAnexo IV.

Art.2ºTodasasáreasdaSecretariaMunicipaldeEsporteseLazerdeverãoseguirosprocedimentospadrãoprevistos nessa portaria.

Art.3ºFicamestabelecidasasseguintesminutaspadrão:

1. –EstudoTécnicoPreliminarparaaquisiçãodebens,conformeAnexoV;
2. –EstudoTécnicoPreliminarparacontrataçãodeserviços,conformeAnexo VI;
3. –TermodeReferênciaparaaquisiçãodebens,conformeAnexo VII;
4. –TermodeReferênciaparacontrataçãodeserviços,conformeAnexoVIII;
5. –Editalecontratoparacontrataçãodebenseserviçoseregistrodepreços,conformeAnexoIX;
6. –Editalecontratoparacontrataçãodeserviçossemcessãodemãodeobra,conformeAnexoX;
7. -Editalecontratoparacontrataçãodeserviçosdeengenhariaviaconcorrênciapresencial,conformeAnexo XI;
8. –Encaminhamentosedespachos,conformeAnexoXII.

Parágrafo único: A fim de facilitar o entendimento, as minutas padrão indicadas nos incisos I, II, III e IV do caput referem-se a casos concretos já utilizados pela SEME, devendo as futuras serem ajustadas de acordo com o objeto a ser contratado.

Art.4ºEstaportariaentraemvigornadatadesuapublicação.

##### AnexoI–Fluxodeprocedimentosparacontrataçãodebenseserviçoscomuns.

* 1. Se
     1. NãohouverhipótesededispensadeEstudoTécnicoPreliminar(ETP):
        1. ÁreaTécnicaelaboraETP
        2. ÁreaTécnicaelaboraTermodeReferência(TR).
        3. Área Técnica instrui processo SEI com Documento Formalizador de Demanda (DFD), ETP e TR.
     2. ForhipótesededispensadeETP,conformeoparágrafoúnicodoartigo3ºdaInstruçãoNormativa

001/SEGES/2023:(I) quando já elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada; (II) em relação às soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de bens e serviços; (III) por órgão ou entidade beneficiária de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar, cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada porelaaconduzirorespectivoprocedimento;(IV)nas contratações diretas custeadas integralmentecom recursos decorrentes de emendas parlamentares;

* + - 1. ÁreaTécnicaelabora TR;
      2. ÁreaTécnicainstruiprocessoSEIcomDFDeTR.
  1. ÁreaTécnicaenviaprocessoSEIparaSEME/GAB/CG;
  2. SEME/GAB/CGautorizaoprosseguimentodoprocessodecontratação;
  3. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/CAF;
  4. Se for hipótese de bens ou serviços padronizados, conforme portaria 006/SEGES/2023:a) agenciamento de passagens aéreas; b) gerenciamento de abastecimento de veículos por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado; c) intermediação ou agenciamento de transporte individual de passageiros via aplicativo; d) limpeza de caixa d’água; e) locação de purificadores de água; f) locação de veículos eventual; g) locação de veículos não eventual; h) manutenção predial; i) motofrete; j) administração do Programa deEstágio; k) recepção e portaria; l) telefonia fixa comutada; e m) telefonia móvel pessoal.
     1. SEME/CAFenviaprocessoparaSEGES;
     2. SEGESanalisaefazrecomendações,seforocaso;
     3. SEME/CAFenviaprocessoparaáreatécnicacomasrecomendações;
     4. ÁreatécnicaresponsávelfazasadequaçõesnoTRemfunçãodaanálisedeSEGESeretorna processo para SEME/CAF.
  5. SEME/CAFenviaprocessoSEIparaSEME/CAF/DS/COMPRAS,solicitandoelaboraçãodepesquisadepreços.
  6. SEME/CAF/DS/COMPRASrealizapesquisadepreçosconformeInstruçãoNormativa006/SEGES/2023:
     1. VerificasehápreçoprevistonoPortalNacionaldeContratações(PNCP).
     2. VerificaexistênciadecontrataçõessimilaresfeitaspelaAdministraçãoPública.
     3. VerificaexistênciadebancosdepreçospraticadospelaAdministraçãoPública.
     4. Verificasehápublicaçãoemmídiaespecializadanaformaçãodepreços.
     5. Levantapotenciaisfornecedoreseenviae-mailcomoTRsolicitandocotação.
     6. CasonãohajapreçosnoPNCPecontrataçõessimilaresfeitaspelaAdministraçãoPública, SEME/CAF/DS/COMPRAS insere justificativa sobre a impossibilidade de uso dessas duas hipóteses.
     7. SEME/CAF/DS/COMPRASrecebedosfornecedoresaspropostasformaisdepreço(nomínimo3).
     8. SEME/CAF/DS/COMPRAS registra no processo SEI a relação de fornecedores que foram consultadose não enviaram propostas.
     9. SEME/CAF/DS/COMPRASregistranoprocessoSEIcadae-mailenviadoecadarespostados fornecedores e/ou os demais documentos comprobatórios da pesquisa relativa às demais hipóteses.
     10. SEME/CAF/DS/COMPRASexecutaametodologiaparaobtençãodopreçoestimado:
         1. Aplicaçãodamédia,medianaoumenorpreço,ouseoutrametodologiacominserçãode justificativa para tal;
         2. Desconsideraçãodeeventuaisvaloresinexequíveisouexcessivamenteelevados.
     11. SEME/CAF/DS/COMPRAS elabora e insere no processo SEI oquadrocomparativode preços,enviando o processo para SEME/CAF.
  7. SEME/CAFsolicitaautorizaçãodereservaorçamentáriaparaSEME/GAB/CG.
  8. SEME/GAB/CGsemanifestaacercadasolicitaçãodareservaorçamentária. Se:
     1. SEME/GAB/CGnãoautorizarareserva,devolveoprocessoparaSEME/CAFparaencerramento.
     2. SEME/GAB/CG autorizar a reserva, envia processo para SEME/CAF/DPOF para emissão da nota de reserva.
  9. SEME/CAF/DPOF,se:
     1. Existirsaldoorçamentário,emitenotadereserva.
     2. Não existir saldo orçamentário, retorna o processo para SEME/GAB/CG informando da ausência derecursos.
        1. SEME/GAB/CG,ou:
           1. Solicitainstruçãodeprocessodemovimentaçãoorçamentária(PMO);
           2. RetornaoprocessoparaSEME/CAFparaencerramento;
           3. Retorna o processo para SEME/CAF solicitando continuidade dos demais procedimentos da fase interna da licitação enquanto aguarda a suplementação orçamentária para posterior emissão da nota de reserva.
  10. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESparaelaboraçãodoedital.
  11. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES providencia o cadastro da licitação no compras.gov, a fim de viabilizar a realização da licitação e a publicação da mesma no PNCP.
  12. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESelaboraeditaldelicitaçãoeenviaprocessoparaSEME/CAF.
  13. SEME/CAF envia processo para SEME/GAB/CG, indicando o agente de contratação / pregoeiro e equipe de apoio / comissão de contratação, e solicitando autorização para realização do certame.
  14. SEME/GAB/CGemitedespachoautorizatório,contendo:
      1. Aprovaçãodo ETP;
      2. Aprovaçãodoedital;
      3. Designaçãodoagentedecontratação/pregoeiroeequipedeapoio/comissãodecontratação;
      4. Autorizaçãodeaberturadocertame.
  15. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕESparapublicaçãoemjornaldegrande circulação.
  16. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESprovidenciaapublicaçãoemjornaldegrandecirculação.
  17. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESdevolveprocessoparaSEME/CAFparacustódia.
  18. Editalpermaneceabertopararecebimentodaspropostas,havendoapossibilidadede:
      1. Impugnaçãodoedital
         1. SEME/CAFrecebeimpugnaçãopore-mail.
         2. Se
            1. Nãohouverquestionamentodeordemtécnica,SEME-CAFrespondeàimpugnaçãoe insere os e-mailsno processoSEI.
            2. Se houver questionamento de ordem técnica, SEME/CAF envia processo SEI para área demandante.
            3. ÁreademandanterespondeosquestionamentostécnicosnoprocessoSEI.
         3. SEME/CAF,ou:
            1. Se não houver alteração no conteúdo do edital, responde à impugnação, mantendo o edital aberto;
            2. Sehouveralteraçãonoconteúdodoedital,queimpactenaofertadepropostas, retifica o edital, republicando e reabrindo os prazos para entrega das propostas.
      2. Pedidodeesclarecimentoacercadoedital.
         1. SEME/CAFrecebeopedidodeesclarecimentopore-mail;
         2. Se
            1. Nãohouverquestionamentodeordemtécnica,SEME/CAFrespondeaopedido, inserindo o questionamento e resposta no compras.gov.
            2. Se houver questionamento de ordem técnica, SEME/CAF envia processo para área demandante.
            3. Áreademandanterespondeosquestionamentostécnicos
            4. SEME/CAFrespondeaopedido,inserindooquestionamentoerespostano compras.gov.
  19. RealizaçãodaSessãoPública.
  20. Seoeditalprevirapresentaçãodeamostras:
      1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãosuspendeasessãopúblicaapósafase de habilitação e solicita a entrega das amostras.
      2. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoenviaprocessoSEIàáreademandante informando sobre a entrega das amostras.
      3. Empresaprovisoriamentevencedoraentregaasamostrasàáreademandante.
      4. Área demandante analisa as amostras e insere relatório de análise no processo SEI, devolvendo ao Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
      5. Seáreademandanteaprovarasamostras,Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContratação prossegue às fases ulteriores da sessão pública.
      6. Seáreademandantereprovarasamostras,Pregoeiro/AgentedeContratação/Comissãode Contratação retoma a sessão pública com a segunda colocada.
  21. Se
      1. Houverinterposiçãoderecursos(eeventuaiscontrarrazões):
         1. Enãohouverquestionamentodeordemtécnica
            1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãorespondeaorecurso.
         2. Ehouverquestionamentodeordemtécnica
            1. Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação insere no processoSEI o recurso (e eventuais contrarrazões) e envia processo para área demandante.
            2. ÁreademandanterespondeosquestionamentostécnicosnoprocessoSEI.
            3. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãorespondeaorecurso.
         3. Se
            1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãorevero posicionamento:

retomaàrespectivafasedasessãopública(propostaouhabilitação).

* + - * 1. Agentedecontratação/pregoeiro/comissãodecontrataçãomantiveroposicionamento:

insere-seoposicionamentonosistemacompras.goveenviaparaGAB/CG. 22.1.3.2.2. GAB/CG acessa o sistema compras.gov e:

Se não concordar com o posicionamento, se manifesta e determina o retorno à respectiva fase da sessão pública (proposta ou habilitação).

Seconcordarcomoposicionamento,registranosistema, adjudicando e homologando o certame.

* + 1. Nãohouverinterposiçãoderecursos:
       1. Pregoeiro /Agente de Contratação / Comissão de Contratação finaliza os procedimentos da sessão pública e avisa SEME/GAB/CG para análise da licitação no sistema compras.gov.

22.22.2.SEME/GAB/CGacessaocompras.gov,adjudicandoehomologandoocertame.

* 1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãogeralgeraorelatóriodasessãopúblicano compras.gov.
  2. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoinserenoprocesso SEI:
     1. Apropostavencedora.
     2. Osdocumentosdehabilitaçãodavencedora.
     3. Orelatóriogeradopelosistema.
     4. Osdocumentosrelativosaosrecursos,sehouver.
     5. Adocumentaçãorelativaàsempresasdesclassificadas(propostasehabilitação),sehouver.
  3. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoenviaprocessoparaSEME/CAF.
  4. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/GAB/CG.
  5. SEME/GAB/CGelaboradespachoautorizatório,contendo:
     1. Adjudicaçãodoobjetoàvencedora.
     2. Homologaçãodocertame.
     3. Designaçãodofiscal.
     4. Autorizaçãodeempenho.
     5. Autorizaçãodacelebraçãodacontratação.
  6. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕES.
  7. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESpublicanoDiárioOficialeenviaprocessoparaSEME/CAF/DEOF.
  8. SEME/CAF/DEOFemitenotadeempenhoeenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/CONTRATOS.
  9. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSelaboraeformalizaocontrato.
  10. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSinsereocontratonoPNCPepublicaoextratonoDiárioOficial.
  11. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSenviacontratoparafiscal.
  12. Fiscalemiteordemdeinício,seforocaso.

##### AnexoII–Fluxodecontrataçãopormeiodedespensaouinexigibilidadedelicitação

1. Se
   1. Nãohouverhipótesededispensade ETP:
      1. ÁreaTécnicaelaboraETP.
      2. ÁreaTécnicaelabora TR.
      3. ÁreaTécnicaenquadraacontrataçãoemalgumadashipótesesdedispensadelicitação (exceto se dispensa por valor).
      4. ÁreaTécnicainstruiprocessoSEIDFD,ETPeTR.
   2. For hipótese de dispensa de ETP, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Instrução Normativa 001/SEGES/2023: (i) nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do baixo valor (nos termos dos incisosI e II do “caput” do art.75 da Lei Federal nº14.133, de 2021); (ii) decorrente de certame desertoou fracassado (quando não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, ou quando as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes); (iii) nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem;

(iv) nas situações de emergência ou calamidade pública; (v) na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual; (vi) quando já elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada; (vii) em relação às soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de bens e serviços; (viii) quando órgão ou entidade beneficiária de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento; (ix) nas contratações diretas custeadas integralmente com recursos decorrentes de emendas parlamentares.

* + 1. ÁreaTécnicaelabora TR;
    2. ÁreaTécnicaenquadraacontrataçãoemalgumadashipótesesdedispensadelicitação (exceto se dispensa por valor).
    3. ÁreaTécnicainstruiprocessoSEIcomDFDeTR.
  1. Seforcontrataçãodebensproduzidosouserviçosprestadosporentidadeouórgãoqueintegrea Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico;
     1. ÁreaTécnicaelabora TR.
     2. ÁreaTécnicaenquadraacontrataçãonahipótesededispensadelicitação.
     3. ÁreaTécnicaobtémpropostacomercialdoórgãopúblico.
     4. ÁreaTécnicaobtémdocumentaçãodehabilitaçãodoórgãopúblico.
     5. ÁreaTécnicainstruiprocessoSEIcomDFD,TR,documentaçãodehabilitaçãoeproposta

comercial.

1. ÁreaTécnicaenviaprocessoSEIparaSEME/GAB/CG;
2. SEME/GAB/CGautorizaoprosseguimentodoprocessodecontratação;
3. SEME/GAB/CGenviaprocessoSEIparaSEME/CAF;
4. SEME/CAFenviaprocessoSEIparaSEME/CAF/DS/COMPRAS,solicitandoelaboraçãodepesquisadepreços.
5. SEME/CAF/DS/COMPRASrealizapesquisadepreçosconformeInstruçãoNormativa006/SEGES/2023:
   1. VerificaexistênciadecontrataçõessimilaresfeitaspelaAdministraçãoPública.
   2. VerificaexistênciadebancosdepreçospraticadospelaAdministraçãoPública.
   3. Verificasehápublicaçãoemmídiaespecializadanaformaçãodepreços;
   4. Levantapotenciaisfornecedoreseenviae-mailcomoTRsolicitandocotação.

6.5.CasonãohajapreçosnoPNCPecontrataçõessimilaresfeitaspelaAdministraçãoPública, SEME/CAF/DS/COMPRAS insere justificativa sobre a impossibilidade de uso dessas duas hipóteses.

* 1. SEME/CAF/DS/COMPRASrecebedosfornecedoresaspropostasformaisdepreço(nomínimo3).
  2. SEME/CAF/DS/COMPRAS registra no processo SEI a relação de fornecedores que foram consultadose não enviaram propostas.
  3. SEME/CAF/DS/COMPRASregistranoprocessoSEIcadae-mailenviadoecadarespostados fornecedores e/ou os demais documentos comprobatórios da pesquisa relativa às demais hipóteses.
  4. SEME/CAF/DS/COMPRASregistranoprocessoSEIcadae-mailenviadoecadarespostados fornecedores e/ou os demais documentos comprobatórios da pesquisa relativa às demais hipóteses.
  5. SEME/CAF/DS/COMPRASexecutaametodologiaparaobtençãodopreçoestimado:
     1. Aplicaçãodamédia,medianaoumenorpreço,ouseoutrametodologiacominserçãode justificativa para tal;
     2. Desconsideraçãodeeventuaisvaloresinexequíveisouexcessivamenteelevados.
  6. SEME/CAF/DS/COMPRASelaboraeinserenoprocessoSEIoquadrocomparativodepreços, enviando o processo para SEME/CAF.

1. SEME/CAFsolicitaautorizaçãodereservaorçamentáriaparaSEME/GAB/CG.
2. SEME/GAB/CGsemanifestaacercadasolicitaçãodareservaorçamentária. Se:
   1. SEME/GAB/CGnãoautorizarareserva,devolveoprocessoparaSEME/CAFparaencerramento.
   2. SEME/GAB/CG autorizar a reserva, envia processo para SEME/CAF/DPOF para emissão da nota dereserva.
3. SEME/CAF/DPOF,se:
   1. Existirsaldoorçamentário,emitenotadereserva.
   2. Nãoexistirsaldoorçamentário,retornaoprocessoparaSEME/GAB/CGinformandodaausênciade recursos.
      1. SEME/GAB/CG,ou:
         1. Solicitainstruçãodeprocessodemovimentaçãoorçamentária(PMO);
         2. RetornaoprocessoparaSEME/CAFparaencerramento;
         3. Retorna o processo para SEME/CAF solicitando continuidade dos demais procedimentos da fase interna da licitação enquanto aguarda a suplementação orçamentária para posterior emissão da nota de reserva.
4. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES.
5. Se
   1. Fordispensaemfunçãodevalor:
      1. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESelaboraedital.
      2. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES providencia o cadastro da dispensa no compras.gov, a fim de viabilizar a realização da dispensa e a publicação da mesma no PNCP.
      3. Editalpermaneceabertopararecebimentodaspropostas,havendoapossibilidadede:
         1. Impugnaçãodoedital
            1. SEME/CAFrecebeimpugnaçãopore-mail; 11.1.3.1.2. Se

Nãohouverquestionamentodeordemtécnica:

SEME-CAF responde à impugnação e insere os e-mails no SEI.

Houverquestionamentodeordemtécnica:

SEME/CAF envia processo SEI para área demandante. 11.1.3.1.2.2.2. Áreademandanterespondeosquestionamentostécnicos

noprocessoSEI.

SEME/CAF:

Se não houver alteração no conteúdo do edital, responde à impugnação, mantendo o edital aberto;

Se houver alteração no conteúdo do edital, que impacte na oferta de propostas, retifica o edital, republicando e reabrindo os prazos para entrega das propostas.

* + - 1. Pedidodeesclarecimentoacercadoedital.
         1. SEME/CAFrecebeopedidodeesclarecimentopore-mail;
         2. Se

Nãohouverquestionamentodeordemtécnica:

SEME/CAF responde ao pedido, inserindo o questionamento e resposta no compras.gov.

Se houver questionamento de ordem técnica: 11.1.3.2.2.2.1.SEME/CAFenviaprocessoparaáreademandante.

11.1.3.2.2.2.2. Área demandante responde os questionamentos técnicos 11.1.3.2.2.2.3.SEME/CAFrespondeaopedido,inserindoo

questionamentoerespostanocompras.gov.

* + 1. RealizaçãodaSessãoPública.
    2. Se
       1. Houverinterposiçãoderecursos(eeventuaiscontrarrazões): 11.1.5.1.1. E se não houver questionamento de ordem técnica:

11.1.5.1.1.1. Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação responde ao recurso.

* + - * 1. Ehouverquestionamentodeordemtécnica:

Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação insere no processo SEI o recurso (e eventuais contrarrazões) e envia processo para área demandante.

Área demandante responde os questionamentos técnicos no processo SEI.

Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação responde ao recurso.

* + - * 1. Se

Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação revir o posicionamento:

retoma à respectiva fase da sessão pública (proposta ou habilitação).

Agente de contratação / pregoeiro / comissão de contratação mantiver o posicionamento:

insere-se o posicionamento no sistema compras.gov e envia para SEME/GAB/CG.

SEME/GAB/CGacessaosistemacompras.gove: 11.1.5.1.3.2.3. Se

SEME/GAB/CG não concordar com o posicionamentomanifesta e determina o retorno à respectivafase da sessão pública (proposta ou habilitação).

SEME/GAB/CG concordar com o posicionamento, registra no sistema, adjudicando e homologando o certame.

* + - 1. Se não houver interposição de recurso, SEME/CAFadjudica e homologa a dispensa no sistema compras.gov.
    1. Agentedecontratação/pregoeiro/comissãodecontrataçãogeraorelatóriodasessão pública no sistema compras.gov.
    2. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoinserenoprocesso SEI:
       1. Apropostavencedora.
       2. Osdocumentosdehabilitaçãodavencedora.
       3. Orelatóriogeradopelosistema.
    3. SEME/CAFenviaprocessoparaGAB-CG.
  1. Fordispensaemfunçãodasdemaishipóteses(quenãoporvalor):
     1. Se não for contratação de Órgão da Administração Indireta, SEME/CAF/DCL/CONTRATOSaciona a empresa que apresentou menor preço na pesquisa de preço e solicita a documentação de habilitação e instrui o processo SEI com tal documentação.
     2. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSelaboraminutadecontratoeenviaprocessoparaSEME/AJ.
     3. SEME/AJemiteparecerjurídicoeencaminhaparaSEME/GAB/CG.
     4. Se houver complementação, SEME/GAB/CG solicita a complementação da instrução à SEME/CAF.
     5. SEME/CAF providencia complementação da instrução processual e retorna o processo para SEME/GAB/CG.

1. SEME/GAB/CGemitedespachoautorizatório,contendo:
   1. Adjudicaçãodoobjetoàvencedora.
   2. Homologaçãodadispensa/certame.
   3. Designaçãodofiscal.
   4. Autorizaçãodeempenho.
   5. Autorizaçãodacelebraçãodacontratação.
2. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕES.
3. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESpublicanoDiárioOficialeenviaprocessoparaSEME/CAF/DEOF.
4. SEME/CAF/DEOFemitenotadeempenhoeenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/CONTRATOS.
5. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSelaboraeformalizaocontrato.
6. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSpublicaocontratonoPNCPeoextratodocontratonoDiárioOficial.
7. Fiscalemiteordemdeinício,seforocaso.

##### AnexoIII–Fluxoderegistrodecelebraçãodeatasderegistodepreços

1. Se
   1. Nãohouverhipótesededespensade ETP:
      1. ÁreaTécnicaelaboraETP.
      2. ÁreaTécnicaelabora TR.
      3. ÁreaTécnicainstruiprocessoSEIcomDFD,ETPeTR.
   2. For hipótese de dispensa de ETP, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Instrução Normativa 001/SEGES/2023: (i) nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem; (ii) nas situações de emergência ou calamidade pública; (iii) na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual; (iv) quando já elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada; (v) em relação às soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de bens e serviços; (vi) quando órgão ou entidade beneficiária de licitação,decontrataçãooudeprocedimentoauxiliarcujoETPtenhasidoelaboradoporunidadecentralizadorade compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento; (vii) nas contratações diretas custeadas integralmente com recursos decorrentes de emendas parlamentares.
      1. ÁreaTécnicaelabora TR;
      2. ÁreaTécnicainstruiprocessoSEIcomDFDeTR.
2. ÁreaTécnicaenviaprocessoSEIparaSEME/GAB/CG;
3. SEME/GAB/CGautorizaoprosseguimentodoprocessodecontratação;
4. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/CAF;
5. Se for hipótese de bens ou serviços padronizados, conforme portaria 006/SEGES/2023 (a) agenciamento de passagens aéreas; b) gerenciamento de abastecimento de veículos por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado; c) intermediação ou agenciamento de transporte individual de passageiros via aplicativo; d) limpeza de caixa d’água; e) locação de purificadores de água; f) locação de veículos eventual; g) locação de veículos não eventual; h) manutenção predial; i) motofrete; j) administração do Programa deEstágio; k) recepção e portaria; l) telefonia fixa comutada; e m) telefonia móvel pessoal.
   1. SEME/CAFenviaprocessoparaSEGES.
      1. SehouveratadeSEGES,inicia-seofluxodeadesãoàata.
      2. SenãohouveratadeSEGES:
         1. SEGESanalisaefazrecomendações,seforocaso;
         2. SEME/CAFenviaprocessoparaáreatécnicacomasrecomendações.
      3. ÁreatécnicaresponsávelfazasadequaçõesnoTRemfunçãodaanálisedeSEGESe retorna processo para SEME/CAF.
6. SEME/CAFenviaprocessoSEIparaSEME/CAF/DS/COMPRAS,solicitandoelaboraçãodepesquisadepreços.
7. SEME/CAF/DS/COMPRASrealizapesquisadepreçosconformeInstruçãoNormativa006/SEGES/2023:
   1. VerificasehápreçoprevistonoPNCP.
   2. VerificaexistênciadecontrataçõessimilaresfeitaspelaAdministraçãoPública.
   3. VerificaexistênciadebancosdepreçospraticadospelaAdministraçãoPública.
   4. Verificasehápublicaçãoemmídiaespecializadanaformaçãodepreços.
   5. Levantapotenciaisfornecedoreseenviae-mailcomoTRsolicitandocotação.

7.6.CasonãohajapreçosnoPNCPecontrataçõessimilaresfeitaspelaAdministraçãoPública, SEME/CAF/DS/COMPRAS insere justificativa sobre a impossibilidade de uso dessas duas hipóteses.

* 1. SEME/CAF/DS/COMPRASrecebedosfornecedoresaspropostasformaisdepreço(nomínimo3).
  2. SEME/CAF/DS/COMPRAS registra no processo SEI a relação de fornecedores que foram consultadose não enviaram propostas.
  3. SEME/CAF/DS/COMPRASregistranoprocessoSEIcadae-mailenviadoecadarespostados fornecedores e/ou os demais documentos comprobatórios da pesquisa relativa às demais hipóteses.
  4. SEME/CAF/DS/COMPRASexecutaametodologiaparaobtençãodopreçoestimado:
     1. Aplicaçãodamédia,medianaoumenorpreço,ouseoutrametodologiacominserçãode justificativa para tal;
     2. Desconsideraçãodeeventuaisvaloresinexequíveisouexcessivamenteelevados.
  5. SEME/CAF/DS/COMPRASelaboraeinserenoprocessoSEIoquadrocomparativodepreços, enviando o processo para SEME/CAF.

1. SEME/CAFsolicitaàSEME/CAF/DPOFaindicaçãodadotaçãoorçamentáriaqueseráoneradacomosfuturos

contratos.

1. SEME/CAF/DPOFindicaadotaçãoeretornaoprocessoparaSEME/CAF.
2. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESparaelaboraçãodoedital.
3. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESprovidenciaocadastrodalicitaçãonocompras.gov,afimdeviabilizara realização da licitação e a publicação da mesma no PNCP.
4. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESelaboraeditaldelicitaçãoeenviaprocessoparaSEME/CAF.
5. SEME/CAFenvia processo para SEME/GAB/CG, indicando o agente de contratação / pregoeiro e equipe deapoio / comissão de contratação, e solicitando autorização para realização do certame.
6. SEME/GAB/CGemitedespachoautorizatório,contendo:
   1. Aprovaçãodo ETP;
   2. Aprovaçãodoedital;
   3. Designaçãodoagentedecontratação/pregoeiroeequipedeapoio/comissãodecontratação;
   4. Autorizaçãodeaberturadocertame.

15. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕESparapublicaçãoemjornaldegrande circulação.

1. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESprovidenciaapublicaçãoemjornaldegrandecirculação.
2. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESdevolveprocessoparaSEME/CAFparacustódia.
3. Editalpermaneceabertopararecebimentodaspropostas,havendoapossibilidadede:
   1. Impugnaçãodoedital
      1. SEME/CAFrecebeimpugnaçãopore-mail;
      2. Se
         1. Nãohouverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME-CAFrespondeàimpugnaçãoeinsereose-mailsno SEI.
         2. Houverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME/CAFenviaprocessoSEIparaáreademandante.
            2. ÁreademandanterespondeosquestionamentostécnicosnoprocessoSEI.
         3. SEME/CAF,se:
            1. Nãohouveralteraçãonoconteúdodoedital,respondeàimpugnação, mantendo o edital aberto;
            2. Houver alteração no conteúdo do edital, que impacte na oferta de propostas, retifica o edital, republicando e reabrindo os prazos para entrega das propostas.
   2. Pedidodeesclarecimentoacercadoedital.
      1. SEME/CAFrecebeopedidodeesclarecimentopore-mail;
      2. Se
         1. Nãohouverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME/CAF responde ao pedido, inserindo o questionamento e resposta no compras.gov.
         2. Houverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME/CAF envia processo para área demandante. 18.2.2.2.2.Áreademandanterespondeosquestionamentostécnicos

18.2.2.2.3.SEME/CAF responde ao pedido, inserindo o questionamento e resposta no compras.gov.

1. RealizaçãodaSessãoPública.
2. Seoeditalprevirapresentaçãodeamostras:
   1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãosuspendeasessãopúblicaapósafase de habilitação e solicita a entrega das amostras.
   2. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoenviaprocessoSEIàáreademandante informando sobre a entrega das amostras.
   3. Empresaprovisoriamentevencedoraentregaasamostrasàáreademandante.
   4. Área demandante analisa as amostras e insere relatório de análise no processo SEI, devolvendo ao Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
   5. Seáreademandanteaprovarasamostras,Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContratação prossegue às fases ulteriores da sessão pública.
   6. Seáreademandantereprovarasamostras,Pregoeiro/AgentedeContratação/Comissãode Contratação retoma a sessão pública com a segunda colocada.
3. Se
   1. Houverinterposiçãoderecursos(eeventuaiscontrarrazões):
      1. Enãohouverquestionamentodeordemtécnica:
         1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãorespondeaorecurso.
      2. Ehouverquestionamentodeordemtécnica:
         1. Pregoeiro / Agente de Contratação / Comissão de Contratação insere no processoSEI o recurso (e eventuais contrarrazões) e envia processo para área demandante.
         2. ÁreademandanterespondeosquestionamentostécnicosnoprocessoSEI.
         3. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãorespondeaorecurso.
      3. Se
         1. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoreviro posicionamento:
            1. Retomaàrespectivafasedasessãopública(propostaouhabilitação).
         2. Agentedecontratação/pregoeiro/comissãodecontrataçãomantiveroposicionamento:
            1. Insere-seoposicionamentonosistemacompras.goveenviaparaSEME/GAB/CG.
            2. SEME/GAB/CGacessaosistemacompras.govese: 21.1.3.2.3. Não concordar com o posicionamento:

21.1.3.2.3.1. Se manifesta e determina o retorno à respectiva fase da sessãopública (proposta ou habilitação).

* + - * 1. Concordarcomoposicionamento:

Registranosistema,adjudicandoehomologandoocertame.

* 1. Nãohouverinterposiçãoderecursos:
     1. Pregoeiro /Agente de Contratação / Comissão de Contratação finaliza os procedimentos da sessão pública e avisa SEME/GAB/CG para análise da licitação no sistema compras.gov.
     2. SEME/GAB/CGacessaocompras.gov,adjudicandoehomologandoocertame.

1. Pregoeiro/ Agente de Contratação / Comissão de Contratação gera o relatório da sessão pública no sistema compras.gov.
2. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoinserenoprocesso SEI:
   1. Apropostavencedora.
   2. Osdocumentosdehabilitaçãodavencedora.
   3. Orelatóriogeradopelosistema.
   4. Osdocumentosrelativosaosrecursos,sehouver.
   5. Adocumentaçãorelativaàsempresasdesclassificadas(propostasehabilitação),sehouver.
3. Pregoeiro/AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoenviaprocessoparaSEME/CAF.
4. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/GAB/CG.
5. SEME/GAB/CGelaboradespachoautorizatório,contendo:
   1. Adjudicaçãodoobjetoàvencedora.
   2. Homologaçãodocertame.
   3. Designaçãodofiscal.
   4. Autorizaçãodacelebraçãodaataderegistrodepreços.
6. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕES.
7. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESpublicanoDiárioOficialeenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/CONTRATOS.
8. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSelaboraeformalizaaataderegistrodepreços.
9. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSinsereaataderegistrodepreçosnoPNCP.
10. Áreatécnicainstauraprocessoadministrativoparaadesãoàataecelebraçãodocontrato.
11. ÁreatécnicaelaboraDocumentodeFormalizaçãodeDemanda(DFD),indicandoositens,quantitativosevalor, e solicitando adesão à ata de registro de preços, e envia processo SEI para SEME/GAB/CG.
12. SEME/GAB/CGemitedespachoautorizatório,autorizando:
    1. Acontratação;
    2. Aemissãodanotadereservae empenho.
13. SEME/CAF/DPOFemitenotadereservaeenviaprocessoparaSEME/CAF/DEOF.
14. SEME/CAF/DEOFemitenotadeempenhoeenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/CONTRATOS.
15. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSelaboraeformalizaocontrato.
16. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSinsereocontratonoPNCPepublicaoextratodocontratonoDiárioOficial.
17. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSenviacontratoparafiscal.
18. Fiscalemiteordemdeinício,seforocaso.

##### AnexoIV–fluxodeprocedimentosparacontrataçãodeserviçosdeengenharia

1. SeobraforemCDC:
2. SEME/DGEE/DESMenviaprocessoparaSEME/DGEEparaqueesteinformeseoCDCestáregular.
   1. SEME/DGEEverificaregularidadedoCDC.
   2. Se
3. Se
   * 1. CDCestiverregular:
        1. SEME/DGEE junta documento de ateste da regularidade do CDC e retorna processo para SEME/DGEE/DESM.
     2. CDCnãoestiverregular:
        1. SEME/DGEEinformadairregularidade.
        2. SEME/DGEE/DESMencerraoprocesso(oucustodiaatéquandodaregularização).
   1. Forserviçoscomunsdeengenhariaemquesejapossívelaespecificaçãodoobjetosemquehaja

prejuízoparaaaferiçãodospadrõesdedesempenhoequalidadealmejados:

* + 1. ÁreaTécnicaelaboraETP;
    2. ÁreaTécnicaelaboraprojetobásicoouTR;
    3. Área técnica realiza pesquisa de preços dos itens não constantes da planilha de preços deSIURB.
    4. Área Técnica instrui processo com (i) DFD, (ii) ETP, (iii) projeto básico ou TR e (iv) pesquisa de preços.
  1. Forobraeacontrataçãoforpor“contrataçãoportarefa”:
     1. ÁreaTécnicaelaboraETP;
     2. ÁreaTécnicaelabora TR;
     3. Área técnica realiza pesquisa de preços dos itens não constantes da planilha de preços deSIURB.
     4. ÁreaTécnicainstruiprocessocomDFD,ETP,TRepesquisadepreços.
  2. For obra e a contratação for por (i) empreitada por preço unitário(ii) empreitada por preço global ou (iii) empreitada integral.
     1. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraETP;
     2. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraprojetobásico;
     3. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraprojetoexecutivo;
     4. ÁreaTécnicaresponsávelelaboracronogramafísicofinanceiro;
     5. ÁreaTécnicaresponsávelelaboramatrizderisco;
     6. ÁreaTécnicaresponsávelelaborarequisitosdeparticipaçãonocertame(disposiçõestécnicas);
     7. Área técnica realiza pesquisa de preços dos itens não constantes da planilha de preços deSIURB.
     8. Área Técnica responsável instrui processo SEI com: (I) DFD; (II) ETP; (III) projeto básico; (IV) projeto executivo; (v) cronograma físico financeiro; (vi) matriz de risco; (vii) disposições técnicas.
  3. Forobraeacontrataçãoforporcontrataçãointegrada:
     1. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraETP.
     2. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraanteprojeto.
     3. ÁreaTécnicaresponsávelelaboramatrizderisco
     4. ÁreaTécnicaresponsávelelaborarequisitosdeparticipaçãonocertame(disposiçõestécnicas);
     5. Área técnica realiza pesquisa de preços dos itens não constantes da planilha de preços deSIURB.
     6. Área Técnica responsável instrui processo SEI com: (I) DFD; (II) ETP; (III) anteprojeto e (IV) pesquisa de preço; (v) matriz de risco; e (vi) disposições técnicas.
  4. Seforobraeacontrataçãoforporempreitadaoucontrataçãosemi-integrada:
     1. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraETP.
     2. ÁreaTécnicaresponsávelelaboraprojetobásico.
     3. ÁreaTécnicaresponsávelelaboracronogramafísicofinanceiro;
     4. ÁreaTécnicaresponsávelelaboramatrizderisco;
     5. ÁreaTécnicaresponsávelelaborarequisitosdeparticipaçãonocertame(disposiçõestécnicas);
     6. Área técnica realiza pesquisa de preços dos itens não constantes da planilha de preços deSIURB.
     7. ÁreaTécnicaresponsávelinstruiprocessoSEIcom:(I)DFD;(II)ETP;(III)projetobásicoe

(IV) pesquisa de preço; (v) cronograma físico financeiro; (vi) matriz de risco; (vii) disposições técnicas.

1. Área Técnica faz encaminhamento com (i) as explicações relativas ao pacote técnico e(ii) a indicação da forma da licitação (se presencial ou eletrônica),eenvia processo SEI para SEME/GAB/CG solicitando autorização da contratação;
2. Se:
   1. Obrasabaixode1,5milhão:
      1. SEME/GAB/CG autorizaoprosseguimentodoprocessodecontratação,bemcomoa emissão da nota de reserva;
   2. Obrasacimade1,5milhão(emacordocomoDecretoMunicipal61.591/2022):
      1. SEME/GAB/CGenviaprocessoàSIURB,solicitandoautorizaçãopararealizaçãodaobra pela SEME.
      2. SIURBautorizarealizaçãodaobrapelaSEME,retornandooprocessoparaSEME/GAB/CG.
      3. SEME/GAB/CG autorizaoprosseguimento doprocessodecontratação,bemcomoa emissão da nota de reserva.
3. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/CAF.
4. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/CAF/DPOF,solicitandoemissãodanotadereserva.
5. SEME/CAF/DPOF,se:
   1. Existirsaldoorçamentário,emitenotadereserva.
   2. Nãoexistirsaldoorçamentário,retornaoprocessoparaSEME/GAB/CGinformandodaausênciade recursos.
      1. SEME/GAB/CG,ou:
         1. Solicitainstruçãodeprocessodemovimentaçãoorçamentária(PMO);
         2. RetornaoprocessoparaSEME/CAFparaencerramento;
         3. Retorna o processo para SEME/CAF solicitando continuidade dos demais procedimentos da fase interna da licitação enquanto aguarda a suplementação orçamentária para posterior emissão da nota de reserva.
6. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESparaelaboraçãodoedital.
7. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESelaboraedital delicitaçãoeenviaprocessoparaSEME/CAF.
8. SEME/CAFenviaprocessoparaSEME/AJ.
9. SEME/AJemiteparecerjurídicoeenviaprocessoparaSEME/GAB/CG.
10. SEME/GAB/CGenvia processo para SEME/CAF e SEME/DGEE/DESM para complementação e/ou correção da instrução processual.
11. SEME/DGEE/DESMprovidenciaosajustese/oucomplementodeinformaçõesdainstruçãoprocessual.
12. SEME/CAFprovidenciaosajustese/oucomplementodeinformaçõesdainstruçãoprocessual.

16. SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕESprovidenciaocadastrodalicitaçãonocompras.gov,afimdeviabilizara realização da licitação e a publicação da mesma no PNCP.

1. SEME/CAF enviaprocessoparaSEME/GAB/CG,indicandooagentedecontrataçãoeequipedeapoio/ comissão de contratação, e solicitando autorização para realização do certame.
2. SEME/GAB/CGemitedespachoautorizatório,contendo:
   1. Aprovaçãodo ETP;
   2. Aprovaçãodoedital;
   3. Designaçãodoagentedecontrataçãoeequipedeapoio/comissãodecontratação;
   4. Autorizaçãodeaberturadocertame.

19. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕESparapublicaçãoemjornaldegrande circulação.

1. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESprovidenciaapublicaçãoemjornaldegrandecirculação.
2. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESdevolveprocessoparaSEME/CAFparacustódia.
3. Editalpermaneceabertopararecebimentodaspropostas,havendoapossibilidadede:
   1. Impugnaçãodoedital
      1. SEME/CAFrecebeimpugnaçãopore-mail.
      2. Se
         1. Nãohouverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME-CAFrespondeàimpugnaçãoeinsereose-mailsnoprocesso SEI.
         2. Sehouverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME/CAFenviaprocessoSEIparaáreademandante.
            2. ÁreademandanterespondeosquestionamentostécnicosnoprocessoSEI.
         3. SEME/CAF,ou:
            1. Se não houver alteração no conteúdo do edital, responde à impugnação, mantendo o edital aberto;
            2. Se houver alteração no conteúdo do edital, que impacte na oferta de propostas, retifica o edital, republicando e reabrindo os prazos para entrega das propostas.
   2. Pedidodeesclarecimentoacercadoedital.
      1. SEME/CAFrecebeopedidodeesclarecimentopore-mail;
      2. Se
         1. Nãohouverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME/CAF responde ao pedido, inserindo o questionamento e resposta no compras.gov.
         2. Houverquestionamentodeordemtécnica:
            1. SEME/CAF envia processo para área demandante. 22.2.2.2.2.Áreademandanterespondeosquestionamentostécnicos

22.2.2.2.3.SEME/CAF responde ao pedido, inserindo o questionamento e resposta no compras.gov.

1. RealizaçãodaSessãoPública
   1. Se eletrônica:
      1. Agente de contratação / comissão de contratação segue os procedimentos parametrizados no sistema compras.gov.
         1. SeHouverinterposiçãoderecursos(eeventuaiscontrarrazões): 23.1.1.1.1. E não houver questionamento de ordem técnica

23.1.1.1.1.1. Agente de Contratação / Comissão de Contratação responde ao recurso.

* + - * 1. Ehouverquestionamentodeordemtécnica

AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoinsereno

processoSEIorecurso(eeventuaiscontrarrazões)eenviaprocessopara área demandante.

Áreademandanterespondeosquestionamentostécnicosno processo SEI.

Agente de Contratação / Comissão de Contratação responde ao recurso.

* + - 1. Se
         1. Agente de Contratação / Comissão de Contratação revir o posicionamento: 23.1.1.2.1.1. retomaàrespectivafasedasessãopública(propostaou

habilitação).

* + - * 1. Agente de contratação / comissão de contratação mantiver o posicionamento:

insere-seoposicionamentonosistemacompras.govenoprocesso SEIe envia para SEME/GAB/CG.

SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJsolicitando emissão de parecer a respeito do recurso.

SEME/AJ se manifesta a respeito do recurso e retorna processo SEI para SEME/GAB/CG.

SEME/GAB/CG decide sobre o recurso, proferindo a decisão no processo SEI e no sistema compras.gov.

Se não concordar com o posicionamento, se manifesta e determina o retorno à respectiva fase da sessão pública (proposta ou habilitação).

Se concordar com o posicionamento, registra no sistema ou no processo SEI, adjudicando e homologando o certame.

* + - 1. Nãohouverinterposiçãoderecursos:
         1. AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãofinalizaosprocedimentos da sessão pública.
    1. Agente de Contratação / Comissão de Contratação gera o relatório da sessão pública no compras.gov.
    2. AgentedeContratação/ComissãodeContrataçãoinserenoprocesso SEI:
       1. Apropostavencedora.
       2. Osdocumentosdehabilitaçãodavencedora.
       3. O relatório gerado pelo sistema (se eletrônica) ou ata da sessão pública (se presencial).
       4. Osdocumentosrelativosaosrecursos,sehouver.
       5. A documentação relativa às empresas desclassificadas (propostas e habilitação), se houver.
  1. Se presencial:
     1. Realizaçãodasessãopresencialgravadaefilmada.
        1. Recebimentodosenvelopesecredenciamento.
        2. Aberturaeclassificaçãodaspropostas.
        3. Realizaçãodafasedelances,comdefiniçãodaempresavencedora.
        4. Solicitaçãodapropostareadequadaàvencedora.
        5. Suspensãodasessão.
        6. Instrução do processo SEI com toda a documentação recebida, bem como proposta vencedora readequada, e envio para análise de SEME/DGEE/DESM.
        7. AnáliseemanifestaçãodeSEME/DGEE/DESM.
        8. Se
           1. PropostaaprovadaporSEME/DGEE/DESM

Agendamento da continuidade da sessão e comunicação do resultado e abertura de possibilidade de recurso do resultado da fase de proposta.

Execuçãodafasedehabilitaçãonasessão. 23.2.1.8.1.3. Suspensão da sessão.

Instruçãoprocessualdadocumentaçãodehabilitaçãonoprocesso SEI e envio para SEME/DGEE/DESM e para SEME/CAF/DEOF.

SEME/DGEE/DESM analisa qualificação técnica e se manifesta. 23.2.1.8.1.6. SEME/CAF/DEOF analisa qualificação econômico-financeira e se

manifesta. 23.2.1.8.1.7.Se

Aprovada documentação de habilitação, comissão julga e define a vencedora, registrando a ata de julgamento no processo SEI.

Nãoaprovadadocumentaçãodehabilitação,comissão julgaeconvocaasegundamelhorclassificada,retomandoàfasede

análisedeproposta.

* + - 1. SeHouverinterposiçãoderecursos(eeventuaiscontrarrazões): 23.2.1.9.1. E não houver questionamento de ordem técnica

23.2.1.9.1.1. Agente de Contratação / Comissão de Contratação responde ao recurso.

* + - * 1. Ehouverquestionamentodeordemtécnica

Agente de Contratação / Comissão de Contratação insere no processo SEI o recurso (e eventuais contrarrazões) e envia processo para área demandante.

Área demandante responde os questionamentos técnicos no processo SEI.

Agente de Contratação / Comissão de Contratação responde ao recurso.

* + - 1. Se
         1. Agente de Contratação / Comissão de Contratação revIr o posicionamento: 23.2.1.10.1.1. retomaàrespectivafasedasessãopública(propostaou

habilitação).

* + - * 1. Agente de contratação / comissão de contratação mantiver o posicionamento:

insere-seoposicionamentonoprocessoSEIeenviaparaSEME/GAB/CG.

SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJsolicitando emissão de parecer a respeito do recurso.

SEME

/AJ se manifesta a respeito do recurso e retorna processo SEIpara SEME/GAB/CG.

SEME/GAB/CG decide sobre o recurso, proferindo a decisão no processo SEI.

Se não concordar com o posicionamento, se manifesta e determina o retorno à respectiva fase da sessão pública (proposta ou habilitação).

Se concordar com o posicionamento, registra no processo SEI, adjudicando e homologando o certame.

1. SEME/GAB/CGelaboradespachoautorizatório,contendo:
   1. Adjudicaçãodoobjetoàvencedora.
   2. Homologaçãodocertame.
   3. Designaçãodofiscal.
   4. Autorizaçãodeempenho.
   5. Autorizaçãodacelebraçãodacontratação.
2. SEME/GAB/CGenviaprocessoparaSEME/AJ/PUBLICAÇÕES.
3. SEME/AJ/PUBLICAÇÕESpublicanoDiárioOficialeenviaprocessoparaSEME/CAF/DEOF.
4. SEME/CAF/DEOFemitenotadeempenhoeenviaprocessoparaSEME/CAF/DCL/CONTRATOS.
5. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSelaboraeformalizaocontratoeemiteofíciopararegistrodegarantia.
6. EMPRESAregistra garantia junto à Secretaria Municipal da Fazenda e apresenta junto ao contrato assinado, ou até 5 dias úteis depois, o comprovante do registro da garantia.
7. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSinsereocontratonoPNCPepublicaoextratonoDiárioOficial.
8. SEME/CAF/DCL/CONTRATOSenviacontratoparafiscal.
9. Fiscalemiteordemdeinício

**AnexoV–EstudoTécnicoPreliminarparaAquisiçãodeBens**

#### ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR

**INTERESSADO:**SecretariaMunicipaldeEsporteseLazer

**OBJETO:**AberturadelicitaçãoparaRegistrodePreçosparaAquisiçãodeMaterialEsportivo

Na forma do inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada no município de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, esta área apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP a fim de subsidiar a viabilidade do Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo.

O presente documento é elaborado nos termos das Instruções Normativa nºs 01 e 05 de 2023, caracterizando a primeira etapa de planejamento da contratação e interesse público envolvido, dando base, se o caso, no Termo de Referência a ser elaborado.

#### DESCRIÇÃODANECESSIDADEDECONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 2º e incisos do Decreto Municipal nº 57.845/2017, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME tem por finalidade:

*“Art.2ºASecretariaMunicipaldeEsporteseLazer–SEMEtemporfinalidade:*

1. *-conduzirprocessodereadequaçãoeimplementaçãodosistemamunicipaldeesporteselazer;*
2. *-elaborar,regulamentareavaliarpolíticaspúblicasvoltadasparaoesportederendimentoedeparticipação educacional e para as atividades físicas de lazer;*
3. *- desenvolver o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, garantindo o acesso universal e a interface setoriale transversal com áreas afins;*
4. *- orientar as atividades de esporte, lazer ou correlatas, desenvolvidas no Município de São Paulo por órgãos da Administração Pública Municipal, bem como por entidades desportivas, paradesportivas e de lazer;*
5. *-planejareimplementarprogramas,projetoseeventosesportivosnasdiferentesmodalidades,incluindoosesportes radicais, de aventura, de natureza, adaptados, indígenas e tradicionais, bem como programas de lazer para todas as idades, pessoas com deficiência e comunidades minoritárias;*
6. *- produzir, organizar e difundir os conhecimentos científicos de esporte e lazer aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas.”*

Tamanha é a importância de tais ações, que a organização interna da Secretaria conta com Departamentos específicos que cuidam da Gestão de Políticas e Programas de Esportes e Lazer, Departamento de Gestão doEsporte de Alto Rendimento e Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos cujas criações encontram-se materializadas nos arts. 13, 16 e 24 do referido Decreto Municipal, cujas atribuições constam de seus incisos:

*“Art.13.ODepartamentodeGestãodePolíticaseProgramasdeEsporteeLazertemasseguintesatribuições:*

1. *-conduzirecoordenaroprocessodeformulaçãodaspolíticasmunicipaisdeesporte,atividadesfísicaselazer;*
2. *-estabelecerasdiretrizestécnicasdeprogramaseprojetosdeatividadefísica,esporteelazer;*
3. *- estabelecer e viabilizar a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecidos pelo Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento;*
4. *-fornecerinformaçõeseotimizarprocessosparasubsidiaroplanejamentoeexecuçãodosprojetos;*
5. *-proporcionaratransversalidadedeprogramaseprojetos;*
6. *- estabelecer e viabilizar o desenvolvimento de programas e ações de lazer que contemplem as áreas física, artística, intelectual, manual, turística e social;*
7. *- definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividade física, esporte de participação e lazer;*
8. *-avaliarperiodicamenteosresultadosobtidospelaspolíticasediretrizesconsolidadossobsuagestão. (...)*

*Art.16.ODepartamentodeGestãodoEsportedeAltoRendimentotemasseguintesatribuições:*

1. *- estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de acesso ao esporte de alto rendimento, consolidadas em conjunto com o Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer;*
2. *- planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do acesso ao esporte de alto rendimento;*
3. *- fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos que envolvamo acesso ao esporte de alto rendimento;*
4. *- proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por confederações, federações, ligas e outras entidades esportivas;*
5. *-coordenaraexecuçãodesuasatividadesemanteratualizadasasinformaçõesgerenciais;*
6. *- supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento realizadas em equipamentos municipais;*
7. *- propiciar a geração, documentação e difusão de conhecimento técnico e científico a partir das atividades desenvolvidas pela área;*
8. *-promoveroacessoaoesportedealtorendimento,viabilizandoprojetosdeparceriasepatrocínioscomentidades públicas e privadas;*
9. *-avaliarperiodicamenteosresultadosobtidospelosprogramas,projetoseeventossobsuagestão. (...)*

*Art.24.ODepartamentodeGestãodeEquipamentosEsportivostemasseguintesatribuições:*

1. *-coordenar,supervisionareavaliarasaçõesvoltadasàsáreasdeadministração,manutençãoeusode equipamentos;*
2. *-fornecerinformaçõeseotimizarosprocessosparasubsidiaroplanejamentoeexecuçãodosprojetos;*
3. *-coordenaraexecuçãodesuasatividadesemanteratualizadasasinformaçõesgerenciais.”*

Para o fiel atendimento das finalidades enumeradas no diploma legal, mais especificamente quanto ao desenvolvimento, orientação e planejamento de atividades esportivas e de lazer, imprescindível que sejam fornecidos os materiais necessários à prática de tais atividades. A título exemplificativo, em se tratando de esportes coletivos como futebol, vôlei, basquete, handebol, rugby e futebol americano, imprescindível a utilização de bolas específicas, redes etc.

Dito isso, temos que a efetividade das ações a serem promovidas pela SEME, depende de materiais esportivos utilizados nas mais diversas modalidades esportivas, atividades físicas e de lazer, sendo que sua falta pode impactar negativamente no desenvolvimento e rendimento dos atletas, bem como inviabiliza a prática de atividades por parte dos munícipes que se utilizam das políticas públicas promovidas pela Secretaria.

Nesse contexto, temos que a aquisição de materiais esportivos se mostra necessária, uma vez que indispensáveis para o atendimento das finalidades e atribuições da Secretaria.

#### DESCRIÇÃODOSREQUISITOSDAPOTENCIALCONTRATAÇÃO

Conforme mencionado, a utilização de materiais esportivos se mostra essencial para atendimento das finalidades e atribuições da SEME.

Importante registrar que, em se tratando de matéria esportivo, a qualidade dos produtos possui extrema relevância, na medida em que impacta na vida útil e aproveitamento dos mesmos. Desta forma, temos que a utilização de materiais de alta qualidade gera um benefício reflexo na qualidade da prática de esportes e das atividades desenvolvidas, uma vez que coloca tanto atletas ocasionais e de alto rendimento, bem como munícipes, no mesmo patamar, garantindo isonomia nas ações desenvolvidas pela SEME.

No mesmo sentido, quando cabível, serão exigidas as certificações das respectivas Federações, quando se tratar de produto a serem utilizados em eventos oficiais.

Para fins de fortalecimento da marca da SEME e Prefeitura do Município de São Paulo, a especificação de algunsitens prevê a aposição de logotipo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo, sendo solicitada amostras para tais itens, no intuito de verificar se os mesmos atendem o padrão de qualidade adotado. O procedimento para recebimento e análise das amostras obedecerá às disposições contidas no art. 11 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

O futuro detentor da Ata de Registro de Preços deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados deacordo com as exigências técnicas adotadas nos descritivos, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dosmesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

Registra-se que os padrões adotados levaram em consideração as disposições contidas no art. 11, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21.

#### LEVANTAMENTODEMERCADO

Diante da natureza do objeto, resta prejudicada a realização de levantamento de mercado, uma vez que se tratam de materiais com especificações usuais de mercado, existindo pluralidade de marcas que atendem os descritivos adotados.

#### DESCRIÇÃODASOLUÇÃOENCONTRADA

Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos pra atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### ESTIMATIVADASQUANTIDADESASEREMCONTRATADASEESTIMATIVADOVALORDACONTRATAÇÃO

Aestimativa de consumo foi realizada através de consulta aos Departamentos de Gestão de Políticas e Programas de Esportes e Lazer; de Gestão do Esporte de Alto Rendimento e de Gestão de Equipamentos Esportivos.

Nesse ponto, importante registrar que, com exceção dos itens relativos a bolas (de diversas modalidades), as quais foramadquiridasatravésdaARPnº01/SEME/2023,nãoháhistóricorecentedeconsumoparaosmateriaisesportivos objetos do presente Registro de Preços.

Sob esse aspecto, registramos que a SEME, através do Departamento de contratos começou a migrar tanto os contratos como as Atas de Registro de Preços vigentes na plataforma contratos.gov, o que promoverá o controle, gestão e fiscalização da futura Ata, o que permitirá o registro de consumo, gerando histórico para as futuras contratações.

Contudo,aindaquenãosetenhahistórico,asestimativassãoasseguintes:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE01–BOLASE REDES** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 1 | 1070 | Unid. | Bola Oficial de Voleibol, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazerdo Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, confeccionada em PVC, matrizada,diâmetro65-67cm,peso260a  280g,câmaravinil,miolofixo. | R$ 228,43 | R$ 244.423,67 |
| 2 | 770 | Unid. | Bola de vôlei de quadra**,** confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borrachabutílica,6discosdebalanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre260-280gecircunferênciaentre65-  67cm.AprovadacomseloIVSpelaFIVB. | R$ 660,27 | R$ 508.405,33 |
| 3 | 300 | Unid. | Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borrachabutílica,6discosdebalanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65- 67cm. | R$ 519,07 | R$ 155.720,00 |
| 4 | 300 | Unid. | BolaOficialdeVoleibol,confeccionadaem espumainjetadodepoliuretano"supersoft",  diâmetro65-68cm,peso270a290g. | R$ 219,23 | R$ 65.770,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 5 | 80 | Unid | Rede para vôlei de quadra, rede de voleibol oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em pvc colorida,feitadeumatelabrancadobradaao meio e costurada em toda a sua extensão.naparteinferiordaredeoutrafaixa  horizontal,com5cm. | R$ 640,37 | R$ 51.229,33 |
| 6 | 80 | Unid | Rede de voleibol oficial**,** em fio 2mm preto torcido 100% Polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV; comprimento: 10m; malha10x10,altura1,00m.Napartesuperior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura ecabo(cordade6mmdediâmetro)com15  metros. | R$ 675,87 | R$ 54.069,33 |
| 7 | 200 | Unid. | Bola de futebol de areia, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados,comduplacolagementreos gomos,camadadeamortecimentointernode 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borrachabutílica,6discosdebalanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre410-440gecircunferênciaentre68-  70cm. | R$ 488,63 | R$ 97.726,67 |
| 8 | 200 | Unid. | Bola de futevôlei, confeccionada emlaminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425- 440g e circunferência entre 68- 69cm. | R$ 469,80 | R$ 93.960,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 9 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 8, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhorgripefacilitandoapegadabola,mesmopara criançaspequenas.Miolocombicoalongado que envolve a agulha impedindo que perfure acâmaradear,removívelelubrificado.Peso entre100-120gecircunferênciaentre40-  42cm. | R$ 76,83 | R$ 23.050,00 |
| 10 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 10, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhorgripefacilitandoapegadabola,mesmopara criançaspequenas.Miolocombicoalongado que envolve a agulha impedindo que perfure acâmaradear,removívelelubrificado.Peso entre180-200gecircunferênciaentre48-  50cm. | R$ 81,53 | R$ 24.460,00 |
| 11 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 12**,** feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhorgripefacilitandoapegadabola,mesmopara criançaspequenas.Miolocombicoalongado que envolve a agulha impedindo que perfure acâmaradear,removívelelubrificado.Peso entre250-270gecircunferênciaentre57-  59cm. | R$ 84,97 | R$ 25.490,00 |
| 12 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 14, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhorgripefacilitandoapegadabola,mesmopara criançaspequenas.Miolocombicoalongado que envolve a agulha impedindo que perfure acâmaradear,removívelelubrificado.Peso entre350-370gecircunferênciaentre65-  67cm. | R$ 92,13 | R$ 27.640,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 13 | 1000 | Unid. | Boladefuteboldecampo**,** confeccionada em tecido com apelo ecológico feito á base de garrafas PET, com 10 a 14 gomos termossoldados,comduplacolagementreos gomos, camada de amortecimento interno feito à base de cana de açúcar de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos biodegradáveis na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificadoeremovível,pesoentre420-445g  ecircunferênciaentre68-70cm. | R$ 792,77 | R$ 792.766,67 |
| 14 | 1000 | Unid. | Boladefuteboldecampo,confeccionadaem laminadoexternodePU,com10a12gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode varias entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre410-450gecircunferênciaentre68-  70cm. | R$ 309,93 | R$ 309.933,33 |
| 15 | 540 | Unid. | Bola Oficial de Futebol de Campo, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 68cm - 70cm,peso410a450g,câmaravinil,miolo  removívelelubrificado. | R$ 176,17 | R$ 95.130,00 |
| 16 | 540 | Unid. | Bola Oficial de Futebol de Campo Infantil, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 65cm - 67cm,peso330a380g,câmaravinil,miolo  removível. | R$ 176,53 | R$ 95.328,00 |
| 17 | 300 | Par | Rede para futebol de campo tradicional**,** confeccionada Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colmeia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo7,50mdecomprimentox2,50mde altura, profundidade superior de 0,85m e inferior de 2,00 m. com tratamento UV. | R$ 2.539,60 | R$ 761.880,00 |
| 18 | 300 | Par | RedeparafuteboldecampomodeloMéxico**,** confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm , na corbranca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20meinferiorde2,20m.comtratamento  UV. | R$ 2.177,37 | R$ 653.210,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 19 | 740 | Unid. | Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 10 a 11 gomos termossoldados,comduplacolagementreos gomos,camadadeamortecimentointernode 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borrachabutílica,6discosdebalanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre410-430gecircunferênciaentre62,5-  63,5cm. | R$ 548,93 | R$ 406.210,67 |
| 20 | 540 | Unid | Bola Oficial de Futsal, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazerdo Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 62cm - 64cm, peso 410 a 450g,câmaravinil,mioloremovívele  lubrificado. | R$ 176,27 | R$ 95.184,00 |
| 21 | 540 | Unid | Bola Oficial de Futsal Infantil, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confeccionada em PVC,diâmetro55cm-58cm,peso350a  380g,câmaravinil,mioloremovível. | R$ 175,73 | R$ 94.896,00 |
| 22 | 540 | Unid. | Bola de futsal, tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 a 8 gomostermos soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamentoposicionadossimetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar,recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificadoeremovível.,pesoentre350-380g e circunferência entre 55- 58cm. | R$ 366,17 | R$ 197.730,00 |
| 23 | 540 | Unid. | Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 a 8 gomostermossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamentoposicionadossimetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar,recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificadoeremovível.,pesoentre300-330g  ecircunferênciaentre52-55cm. | R$ 351,90 | R$ 190.026,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 24 | 540 | Unid. | Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 a 8 gomostermossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamentoposicionadossimetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar,recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificadoeremovível.,pesoentre250-280g  ecircunferênciaentre49-52cm. | R$ 334,93 | R$ 180.864,00 |
| 25 | 540 | Unid. | Bola de futebol de futsal com 32 gomos costurados à mão. Feita em PU- material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance. Câmarafeita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, sistema de forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural. Miolo de borracha removívelesubstituível.Pesoentre400-  440gecircunferênciaentre62-64cm. | R$ 227,97 | R$ 123.102,00 |
| 26 | 300 | Par | Rede para futsal, confeccionada em polipropileno (SEDA) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 X 10 cm**,**nacor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidadenaparteinferior.com  tratamentoUV. | R$ 1.056,40 | R$ 316.920,00 |
| 27 | 300 | Unid. | Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomoscosturados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feitaatravésdeborrachabutílica,6discosde balanceamentoposicionadossimetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre425-475gecircunferênciaentre58-  60cm. | R$ 573,47 | R$ 172.040,00 |
| 28 | 200 | Unid. | Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomoscosturados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feitaatravésdeborrachabutílica,6discosde balanceamentoposicionadossimetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre325-375gecircunferênciaentre54-  56cm. | R$ 554,27 | R$ 110.853,33 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 29 | 200 | Unid. | Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomoscosturados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feitaatravésdeborrachabutílica,6discosde balanceamentoposicionadossimetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre290-330gecircunferênciaentre50-  52cm. | R$ 542,20 | R$ 108.440,00 |
| 30 | 200 | Unid. | Bola de Handebol H1L, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazerdo Município de São Paulo conforme desenho anexo, confeccionada em PVC, matrizada,diâmetro50cm-52cm,peso290  a330g,câmaravinil,miolo fixo. | R$ 172,17 | R$ 34.433,33 |
| 31 | 200 | Unid. | Bola de Handebol H2L, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazerdo Município de São Paulo conforme desenho anexo, confeccionada em PVC, matrizada,diâmetro54cm-56cm,peso325  a375g,câmaravinil,miolo fixo. | R$ 172,83 | R$ 34.566,67 |
| 32 | 200 | Unid. | Bola de Handebol H3L, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazerdo Município de São Paulo conforme desenho anexo, confeccionada em PVC, matrizada, diâmetro 58cm - 60cm, peso 425a 475g, câmara vinil, miolo fixo. | R$ 173,17 | R$ 34.633,33 |
| 33 | 150 | Par | Rede para handebol com cortina, confeccionada em polipropileno (PP) de filamento contínuo de 4 mm,com malha de12x12cm,nacorbranca,medindoentre3,0 e3,20mdecomprimento,entre2,0a2,20m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidadenaparteinferior.com  tratamentoUV. | R$ 1.801,83 | R$ 270.275,00 |
| 34 | 300 | Unid. | Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 6 a 8 gomos matrizados,com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 580-620g ecircunferênciaentre75-77cm.Bola  aprovadapelaFIBA | R$ 713,10 | R$ 213.930,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 35 | 500 | Unid. | Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 6 a 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificadoeremovível.,pesoentre510-567g  ecircunferênciaentre72-74cm. | R$ 705,20 | R$ 352.600,00 |
| 36 | 500 | Unid. | Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 6 a 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificadoeremovível.,pesoentre450-500g e circunferência entre 72-74cm. | R$ 691,90 | R$ 345.950,00 |
| 37 | 600 | Unid. | Bola de Basquete cor laranja - tamanho masculino, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75- 78cm, pesando entre 580-620 gramas. Matrizada. Personalizada com "São Paulo" em baixo relevo e "Esportes e Lazer" fixado com estampapermanente,conformedesenho  anexo. | R$ 175,93 | R$ 105.560,00 |
| 38 | 600 | Unid. | Bola de Basquete cor laranja - tamanho feminina, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72- 75cm, pesando entre 500-540 gramas. Matrizada. Personalizada com "São Paulo" em baixo relevo e "Esportes e Lazer" fixado com estampapermanente,conformedesenho  anexo. | R$ 172,97 | R$ 103.780,00 |
| 39 | 600 | Unid. | Bola de Basquete cor verde neon fluorescente - tamanho masculino, confeccionada em câmara butil, medindo entre 75- 78cm, pesando entre 580-620 gramas. Matrizada. Personalizada com "São Paulo" em baixo relevo e "Esportes e Lazer" fixadocomestampapermanente,conforme  desenhoanexo. | R$ 224,23 | R$ 134.540,00 |
| 40 | 600 | Unid. | Bola de Basquete cor verde neon fluorescente - tamanho infantil,confeccionadaemPU,câmarabutil,medindo entre 68-71cm, pesando entre 470-500 gramas. Matrizada. Personalizada com "São Paulo" em baixo relevo e "Esportes e Lazer" fixadocomestampapermanente,conforme  desenhoanexo. | R$ 224,50 | R$ 134.700,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 41 | 150 | Par | Rede oficial profissional para basquete confeccionada em fio 06 mm de polipropileno/seda (PP) com tratamento de proteção ultra-violeta malha 7 X 7 cm medindo 40 cm de comprimento e 45 cm de diâmetro, produzida manualmente com nós duplos,superreforçado,modeloNBA-CHUA, compontasdesfiadasesoldadas  eletricamentecom11pontasdefixação. | R$ 117,50 | R$ 17.625,00 |
| 42 | 340 | Unid. | Boladefuteboldesociety,confeccionadaem laminado externo de PU 100%, com 10 a 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologia de controle de quiqueevelocidadequemelhoramocontrole da bola, com câmara de ar feita através de borrachabutílica,6discosdebalanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425- 450g e circunferência entre 66- 69cm. | R$ 530,97 | R$ 180.528,67 |
| 43 | 340 | Unid. | Bola Oficial de Futebol Society,personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 68cm - 70cm,peso410a450g,câmaravinil,miolo  removívelelubrificado. | R$ 176,07 | R$ 59.862,67 |
| 44 | 130 | Par | Rede para futebol society modelo México, confeccionada em polipropileno (seda) de filamentocontínuode4,0mm,commalhade 12 X 12 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento X 2,50 m de altura**,** profundidadesuperiorde2,20meinferiorde  2,20m.comtratamentoUV. | R$ 1.435,93 | R$ 186.671,33 |
| 45 | 130 | Par | Rede para futebol society modelo México, polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 X 08 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de  1,80m.comtratamentoUV. | R$ 2.109,53 | R$ 274.239,33 |
| 46 | 100 | Unid. | Bola de rugby, confeccionada em laminado externo de borracha, com 4 gomos costurados à máquina, com câmara de ar feitaatravésdeborrachabutílicaeestruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo deborracharemovível,pesoentre410-440ge  circunferênciaentre71-74cm | R$ 316,63 | R$ 31.663,33 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 47 | 30 | Unid. | Bola de biribol, confeccionada em laminado externo de borracha, não há gomos, vulcanizada, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de borracharemovível,pesoentre290-310ge  circunferênciaentre60-62cm. | R$ 351,90 | R$ 10.557,00 |
| 48 | 30 | Unid. | Rededebadmintonmedidasaproximadas, redeoficialdebadmintondimensões6,10m  (L)X0,76m(A)comfaixadevinilsuperior,  malha:2X2cm.Matériaprima:polietileno. | R$ 573,37 | R$ 17.201,00 |
| 49 | 30 | M2 | Rededeproteçãoempolipropileno(PP)de filamento contínuode 2,5mm, commalhade  10X10cmsemnó,nacorbrancacom  tratamentoUV. | R$ 17,17 | R$ 515,00 |
| 50 | 30 | Unid | Rede de tênis de campo com fio de polipropileno2,5mmmedindo1,08x12,80m, na cor preta, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração com faixa de PVC emborrachadas com costuras duplas rebatidasreforçadasnaspontascomfita  centralcompostacomreguladordealtura. | R$ 1.269,77 | R$ 38.093,00 |
|  |  |  | **VALORGLOBALLOTE 01** |  | **R$**  **8.658.383,00** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE02–JOGOSEACESSÓRIOSESPORTIVOSDIVERSOS** | | | |  |  |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |  |  |
| 1 | 600 | Unid | Jogouno,compostopor108cartas.  dimensõesembalagemdoproduto-(axlxp) 14,5 x2 x 9,4 cm | R$ 30,17 | R$ 18.100,00 |
| 2 | 600 | Unid | Jogodedamas,tabuleiroestojoserigrafado  50 x 50 cm, 24 peças de madeira, com30mm de diâmetro. embalagem plástica, desenvolve habilidades como raciocínio lógico, concentração habilidade, estratégica | R$ 104,27 | R$ 62.560,00 |
| 3 | 600 | Unid | Tabuleiro**:** acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez, tabuleiro em formato de estojo abre e fecha, estojo em mdf com fechadura metálica, tabuleiro aberto com 26  x26cm. | R$ 98,20 | R$ 58.920,00 |
| 4 | 600 | Unid | Jogo de xadrez profissional tabuleiro 50X50 com 34 peçasno modelo staunton emplástico de alta resistência com peso e feltro na base, medidas oficiais da fide (federação internacional de xadrez). medidas do tabuleiro: 48 x 48 cm; casas com 5,3 x 5,3 cm. medidas das peças: rei = 10,0 cm x 4,0 cm,dama=8,0cmx4,0cm;torre=5,5cmx 3,8cm; bispo = 7,5 cm x 3,8 cm; cavalo = 6,8cmx3,8cm;peão=5,0cmx3,5cm.itens inclusos:17peçascorbege,17peçascor  preta. | R$ 114,47 | R$ 68.680,00 |
| 5 | 600 | Unid | Jogo de dominó de osso com 28 peças,marcadordejogosmedindo14x7,5x 0,6cm (c x l x a) e pinos de 2,2cm de comprimento,acondicionadoemumamaleta  de20x12x4cm | R$ 41,93 | R$ 25.160,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 6 | 600 | Unid | Jogo de boliche, **c**onfeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 08 peças. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Dimensões aproximadas: A 28cm / CertificadodoInmetroPortaria302/2021–.  Equipamentosesportivosdebrinquedo | R$ 45,73 | R$ 27.440,00 |
| 7 | 600 | Unid | Kit arco e flecha,flechas com ventosas na ponta, para garantir a segurança e diversão dos pequenos, design moderno e resistente, acompanha alvo com pontuação, com bolsa aljava para carregar as flechas, acompanha 01 arco de plástico, 01 bolsa aljava, 03 flechas com ventosas, 01 alvo. Dimensões aproximadasmontado(CXLXA)Alvo:24,5cm  /Arco:46cm/Flechas:41cm. | R$ 223,63 | R$ 134.180,00 |
| 8 | 600 | Unid | Raquete para tênis de mesa. Estilo:Clássica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (InternationalTable Tennis Federation – ITTF). Raquete em madeira laminada 6 mm (5 lâminas coladas sobre postas uma na outra). Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). Espessura da borracha: 2,0 mm. Espessura da esponja: 1,8mm.Pesodaraquete+borrachas:90a  150gramas | R$ 78,17 | R$ 46.900,00 |
| 9 | 600 | Unid | Peteca com base de EVA. medidas de 5 a 5,2 cm e altura total de 20 cm incluindo as penas.peso:40a42gramas.penas  coloridas | R$ 20,17 | R$ 12.100,00 |
| 10 | 600 | Unid | Kit de argolas plásticas para agilidade, materialplástico,Quantidade12unidadesem cadakit;Dimensões35cmdediâmetro;Peso  750g | R$ 164,97 | R$ 98.980,00 |
| 11 | 600 | Unid | Cubomágicoprofissionalemplástico,Acrilonitrila butadienoestireno,medida: 3x3  x3cm;peso:100g | R$ 144,27 | R$ 86.560,00 |
| 12 | 50 | Unid | Mesa para tênis de mesa profissional. Mesa paratênisdemesaprofissionalcommedidas oficiais. Tampo de MDF com 25 mm de espessura,acabamentocommassaeprimer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais, confeccionados em MDF. A superfície da mesa deverá ser de cor azul, sem brilho e que contraste com a cor das bolas. Pés em tubos de aço com inclinação que permita a movimentação através do sistema de rodízios, estrutura com pintura eletrostática.Medidas:2,740x1,525x0,  760m(CxLxA) | R$ 3.762,90 | R$ 188.145,00 |
| 13 | 50 | Unid | Mesa de pebolim (totó) - Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido;- Design moderno em forma de caixa dupla;- Bonecos em polipropileno ( PP - Plástico );- Contador de Pontos;- Varões embutidos ( que proporcionam maior segurança);-Girode360ºdosgoleiros;-Pés com sapata plástica;- Acompanha duas bolas.Medidas da mesa: C x LxA- ( 1,363 x  0,79x0,92)m. | R$ 3.006,73 | R$ 150.336,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 14 | 50 | Unid | Mesa para aero hockey com estrutura em MDP acabamento em primer azul, tampo em MDF revestido com laminado melamínicopés desmontáveis com sapata em polipropileno, contador de pontos, dotado de 01motoventiladorparaproporcionarperfeita flutuabilidade ao disco, bivolt (110/220V), acompanha 01 kit de rebatedores e 02discos para prática do jogo, medidas damesa C x L x A - 2,11m x 1,05m x 0,825m | R$ 6.737,03 | R$ 336.851,67 |
| 15 | 50 | Unid | Mesa para futebol de botão confeccionada em MDP com 18mm de espessura, pés dobráveis confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi, bordas revestidas em polipropileno flexível para proteção dos botões faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu, medidas do campo C x L x A - 1,84 x 1,20 x 0,77 m, acompanha 02 times sortidos de futebol de mesa oficiais contendo 12 botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolinhas para pratica do jogo, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, 24 adesivos para fixação aos botões (ilustração das camisas dos times) um folheto de regras básicasdojogo,botõesacondicionadosem  maletaplástica. | R$ 1.813,13 | R$ 90.656,67 |
| 16 | 100 | Unid | Kit para futebol de botão, maleta confeccionada em plástico, acompanha 02 times de futebol de mesa oficiais contendo: 12 botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolas, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, botões numerados em adesivo,umfolhetocomregrasbásicasdo  jogo,medidasdamaleta:(0,165x0,220)m. | R$ 505,97 | R$ 50.596,67 |
| 17 | 50 | Unid | Play ball quádruplo**–**Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm.1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídasnumeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011  com a Portaria 369/07. LAUDO de conformidade com NBR 8094:1983 –Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina1000 horas. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar. Declaração do fabricante, em original ou cópia autenticada, com o númerodorespectivoprocesso,garantindoa qualidadedosprodutospornomínimo12  (doze)meses,contradefeitosdefabricação. | R$ 13.477,33 | R$ 673.866,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 18 | 340 | Unid | Bolsa bolas tubo 6 bolas **-** Bolsa para transportedeBolasparaCampo/handebol  /futsal /vôlei. Capacidade 6 bolas Comprimento 117cm Bolso externo comzíper para documentos, chaves, etc. Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte. | R$ 150,97 | R$ 51.328,67 |
| 19 | 340 | Unid | Bolsaparacarregamentodemateriais.Bolsa paraFardamentoCarregagrandequantidade de materiais de treino em geral Material em nylonAlçacomplementarZíperMedidas  64cmaltura20cmespessura50cmlargura. | R$ 1.135,27 | R$ 385.990,67 |
| 20 | 80 | Unid | Jogodebolasdebochaconvencional,tipo italiana,contendo08bolasnumeradas  pesando1750gr,com01balimde aço. | R$ 3.013,50 | R$ 241.080,00 |
| 21 | 80 | Unid | Jogo de malha oficial em aço temperado e polido, contendo 04 malhas. Peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110/mm, contendo 02 pinos em nylon extra, aprovadopelaConfederaçãoBrasileirae  pelaFederaçãoPaulistadeMalhas. | R$ 1.908,77 | R$ 152.701,33 |
| 22 | 10 | Unid | Kit contendo 02 (dois) suportes em ferro ou aço- com sistema de fixação por rosca; 01 (uma) régua para medida da altura da rede; 01 (uma) rede confeccionada em nylon ou algodão na cor azul com faixas brancas; 01 (um) esticador de rede. A altura e a tensãoda rede devem ser reguláveis. Obs.: O materialdeveráseguirasmedidasoficiaisda ITTF, ou seja, deverá ser compatível com a mesa oficial (C x L x A: 2,75 m x 1,53 m x 76cm). A altura da rede deverá atingir 15,25  cm. | R$ 719,60 | R$ 7.196,00 |
| 23 | 150 | Unid | Carrinhodebolasdobrável:Utilizadoem esportesdequadra.Estruturadobrávele Retrátil em alumínio.   * Dimensõesmontado:45x45x97cm. * Pesoaproximado:4kg. * Bolsa em nylon Capacidadebolas * Boladebasquete:11bolas * Boladefutebolcampo:19 bolas * Boladevoleibol:23bolas * Boladehandebol:28bolas * Boladefutsal:30bolas.Utilizadoem esportes de quadra. | R$ 908,80 | R$ 136.320,00 |
| 24 | 200 | Unid | Prancheta tática magnética e basquete,Ideal para técnicos, instruem os atletas comtáticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca1canetão(pincelatômico)  evelcro. | R$ 206,30 | R$ 41.260,00 |
| 25 | 200 | unid | Prancheta tática magnética de futebol de campos-PranchetaMagnéticaTáticaFutebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 11 jogadores numeradosazuise11jogadoresvermelhosnumerados.  1bolamagnéticabranca1canetão(pincel  atômico)evelcro. | R$ 206,30 | R$ 41.260,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 26 | 200 | unid | Prancheta tática magnética de futsal - Prancheta Magnética Tática Futsal- Ideal para técnicos, instruem os atletas comtáticas de jogo - Tamanho: 36cm altura e 23 cmdelargura-5jogadoresnumeradosazuis e 5 jogadores vermelhos numerados.   * 1bolamagnéticabranca. * 1canetão(pincelatômico)evelcro. | R$ 206,30 | R$ 41.260,00 |
| 27 | 100 | unid | Prancheta tática magnética handbol - Prancheta Magnética Tática Handebol, Ideal para técnicos, instruem os atletas comtáticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca  1canetão(pincelatômico)evelcro. | R$ 206,30 | R$ 20.630,00 |
| 28 | 100 | Unid | Prancheta tática magnética de vôlei,Prancheta Magnética Tática Vôlei Ideal para técnicos, instruem os atletas comtáticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23cm de largura.6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados.1 bolamagnéticabranca1canetão(pincel  atômico)evelcro. | R$ 206,30 | R$ 20.630,00 |
| 29 | 340 | Unid | Cronômetrodigital.Cronômetrodesenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho:ÚnicoGênero:unissexINDICADO  PARA:ESPORTE. | R$ 124,57 | R$ 42.352,67 |
| 30 | 340 | unid | Kit cartão árbitro duas cores - CartãoAmarelo e Vermelho Material em PVC PossívelMarcarNúmerodeGolseNúmeros  dosJogadores. | R$ 50,53 | R$ 17.181,33 |
| 31 | 100 | Unid | Bola de tênis,Bola de Tênis de Mesa com 6 Unidades possui resistência, durabilidade e qualidade seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: plástico Cor: laranja ou branca Peso aproximado: 3g Diâmetro:40mm.Aprovadapelafederação  internacionaldetênisdemesa(ITTF). | R$ 181,93 | R$ 18.193,33 |
| 32 | 100 | Unid | Placar de mesa manual, Dimensões aberto: altura 21 cm x largura 20 cm x comprimento 38 cm; Dimensões fechado: altura 21 cm x largura 4 cm x comprimento 38 cm; Placa maior: Altura 13 cm x largura 11 cm; Placa menor: altura 8 cm x largura 5 cm; em estojo de PVC; Possui sistema articulado; Estrutura com capas plastificadas; Manual e dobrável, compinodetravaparaserapoiadonamesa; Caracteres acartonadas; Números estampados na frente e verso, lembrando que os números estarão iguais quando o placar estiver aberto. Pontuação 0 a 31 pontos;Marcaçãode07sets;placar  contadordemesaduplo. | R$ 208,57 | R$ 20.856,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 33 | 600 | unid | Kit badminton - Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon 2 (duas) resistentes raquetes de aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: Aço. Cor: preto e laranja. Peso aproximado daraquete:115g.Dimensõesaproximadas  daraquete:66x20x3cm. | R$ 206,27 | R$ 123.760,00 |
| 34 | 600 | unid | Peteca badminton - 6 unidades de Petecas para uso despreocupado de escassezAuxílio na tonificação de músculos Aprimoramento do reflexo, foco e concentração Maior resistência muscular Combate o sedentarismo Cor: amarela Peso aproximado:6gDimensõesaproximadas:  6,5x6,5x8,5cm.Tubocom6 unidades. | R$ 102,63 | R$ 61.580,00 |
| 35 | 600 | unid | Jogo de frescobol - par de raquetes com aproximadamente40cm,demadeiramaciça, comgrip(partedocabocobertodeborracha) e 1 bolinha de frescobol de borracha. dimensões da raquete: 4cm de largura na ponta cabo x 20,5cm de largura na cabeçadaraquetex43,5cmdeprofundidadex2cm  de espessura. | R$ 100,30 | R$ 60.180,00 |
| 36 | 600 | unid | Jogo de taco completo - jogo de taco completo de madeira com bolinha de borracha 2 tacos em madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha. dimensões dotacoaproximadas:5,5cmnaparteinferir,3,5 cmnaempunhadurae75cmde  comprimento. | R$ 63,00 | R$ 37.800,00 |
| 37 | 200 |  | Jogoparaamarelinhaconfeccionadoem lonadealtaresistênciaeespumaD26  medindo2,40x0,70m | R$ 435,37 | R$ 87.073,33 |
| 38 | 100 | unid | Relógio para xadrez analógico - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O Relógio de Xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si detalmodoquesóumdelespodefuncionar  decadavez. | R$ 372,83 | R$ 37.283,33 |
| 39 | 340 | unid | Bomba de ar - Bomba de ar; Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2agulhas  parabolas | R$ 72,87 | R$ 24.774,67 |
| 40 | 200 | unid | Calibrador digital - Utilização em diversos tipos de bolas Visor para precisão total nas mediçõesUtilizadoparamanter.asbolasem sua pressão e peso ideal | R$ 196,97 | R$ 39.393,33 |
| 41 | 100 | Par | Antenas para demarcação de voleibol, fabricada em fibra de vidro, medidas 1,80 de alturax1cmdediâmetro,corvermelhoe  branca. | R$ 248,83 | R$ 24.883,33 |
| 42 | 100 | Unid | Cabo de aço plastificado para rede de tênis, medindo16m,diâmetrode3/32polegadas,  suportandocargaderupturade340 kgf. | R$ 143,97 | R$ 14.396,67 |
| 43 | 100 | Unid | Cabo de aço plastificado para rede de voleibol, medindo 13 m, diâmetro de 3/32 polegadas,suportandocargaderupturade  340kgf. | R$ 126,77 | R$ 12.676,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 44 | 100 | Unid | Cooler, litragem: 45 a 60 L. Garante o gelo por 2 dias em temperatura de 32ºC. Composição do produto: polietileno; isolamento térmico de espuma de poliuretano; Tampa dupla e articulada,possui porta copos na tampa, alçatelescopia, fácil transporte e amplo espaço interno, ideal para refrigerar bebidas e alimentos frios; Textura que facilita alimpeza;Suporteaté110kgcomobanco;  Drenagemàprovadevazamento. | R$ 719,20 | R$ 71.920,00 |
| 45 | 50 | Unid | Compressor de ar, direto 1/4 HP 1.2 PCM bivolt; 1 kit mangueira de ar: Bicos paracarro, limpeza e bolas; 1 mangueira plástica; Tensão: bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do motor: 1/4HP; Fluxo de ar: 68L/min - 1.2PCM; RPM - Bloco: 1700; Pressão máxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do motor: elétrico; Tipo do compressor: membrana; Tipo de unidade: ar direto; Dimensõesenvio:270x136x345mm;Peso  líquido:4,5 kg. | R$ 772,10 | R$ 38.605,00 |
| 46 | 50 | Unid | Cronômetro de mesa, timer digital que possibilite acompanhar até 3 contagens regressivas ou progressivas simultaneamente; Possuir alarme de conclusão de contagem e relógio. O equipamento deve possuir alarme ao final da contagemesistemadeexibiçãode12e24h, com suporte magnético para fixação em superfícies metálicas e suporte retrátil para posicionamento em superfícies planas; Contagemmáximadocontadorprogressivos: 19h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do contador progressivo: 1/100 segundos; Alimentação: deve conter duas baterias recarregáveis (mais um carregador compatível com as mesmas, bivolt); Dimensões: 103 x 20 x 121 mm; Precisão milesimal 1/1000; Precisão na cronometragem: 99.9988%; Bivolt. | R$ 311,93 | R$ 15.596,67 |
| 47 | 50 | Par | Par de joelheiras para prática de esportes, composta em 70% poliéster e 30% elastodieno, possui enchimentos em áreasdemaiorimpacto,paraprotegera  musculaturadelesõesesportivas. | R$ 124,50 | R$ 6.225,00 |
| 48 | 60 | Unid | Jogo de bolas de bocha adaptada contendo 13 bolas confeccionadas em couro (pelica), sendo composto por 06 (seis) bolas vermelhas, 06 (seis) bolas azuis e 01 (uma) bola branca, peso de cada bola compreendido entre 270 a 300 gr e diâmetro dasmesmasde8,2cm,acompanhabolsa  paratransporte. | R$ 2.592,37 | R$ 155.542,00 |
| 49 | 60 | Unid | Jogo de bolas de bocha convencional, contendo 08 bolas (bolas lisas 02 cores, 04 decadacor)pesando1750gr,com01balim  deaço. | R$ 5.391,10 | R$ 323.466,00 |
|  |  |  | **VALORGLOBALLOTE 02** |  | **R$**  **4.503.430,00** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE03–EQUIPAMENTOSESPORTIVOEFUNCIONAL** | | | |  |  |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 300 | Unid | Corda de pular de 5 m: Confeccionada em Nylon com cabo em madeira. Dimensões aproximadas: C 5m x espessura 8mm / CertificadodoInmetroPortaria302/2021–.  Equipamentosesportivosdebrinquedo | R$ 46,60 | R$ 13.980,00 |
| 2 | 300 | Unid | Corda de pular de 2 m: Confeccionada em Nylon com cabo em madeira. Dimensões aproximadas: C 2m x espessura 8mm / CertificadodoInmetroPortaria302/2021–.  Equipamentosesportivosdebrinquedo | R$ 29,83 | R$ 8.950,00 |
| 3 | 300 | unid | Arco bambolê:em plástico PVC, de alta resistência,medindoaproximadamente63cm dediâmetro.coresvariadas.modelo:  bambolê. | R$ 19,30 | R$ 5.790,00 |
| 4 | 300 | Unid | ArcooficialadultoconfeccionadoemPVCde alta resistência, com diâmetro de 85 cm a 90 cm, originalmente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas(indiferente),pesandoentre350a  400gramas. | R$ 86,27 | R$ 25.880,00 |
| 5 | 50 | Unid | Fitaoficialadultaconfeccionadaemtafetána cor branca ou mesclada, com 05 cm de largurae06m,pesando0,10gramas,com  acabamentonasextremidades. | R$ 47,87 | R$ 2.393,33 |
| 6 | 50 | Par | Maça oficial adulto confeccionada em PVC, com comprimento entre 45 cm e 50 cm, pesando entre 150 e 170 gramas. Corpo e cabeçacom03cmdediâmetro,  circunferênciade9,5 cm. | R$ 134,93 | R$ 6.746,67 |
| 7 | 50 | Par | Maça oficial infantil confeccionada em PVC, com comprimento entre 40 cm e 45 cm, pesando entre 135 e 150 gramas. | R$ 124,50 | R$ 6.225,00 |
| 8 | 540 | unid | Cone de polietileno base quadrada. cone de sinalização, flexível: altura de 50 cm e base quadrada de 13,5. cor: laranja. cone de segurança projetado especialmente para a prática de esportes por serem flexíveis e não oferecem risco de acidentes, conforme especificação da IAAF –  [internationalassociationifatheticsfederations] | R$ 40,17 | R$ 21.690,00 |
| 9 | 1240 | unid | Cone para treinamento em PVC, para marcação-treinamentodecircuito,funcional, agilidade, e esportes em geral. Ele é produzidocomplásticoesuascoresvibrante  - Tamanho: 20 cm de altura - Material: PVC flexívelfacilitandoavisibilidade,garantindoa melhoria da coordenação motora. Cone adequadoparaademarcaçãodeáreas,  circuitosetreinamentosesportivos. | R$ 20,00 | R$ 24.800,00 |
| 10 | 1240 | unid | Pratodemarcatórioparatreinamento,com 4,5cmdealturae20cmdediametro,em  PVCflexível | R$ 13,40 | R$ 16.616,00 |
| 11 | 50 | unid | ColchoneteconfeccionadoemespumaAG  65 - revestimento emborrachado, medindo 1,00m comprimento x 0,60m de largura x 0,05m de espessura. Certificado de conformidade com ABNT NBR 13579- 1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011 | R$ 186,63 | R$ 9.331,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 12 | 300 | unid | ConjuntodeobstáculosdePVCcom4cones  - Largura: 100 cm. Altura ajustável até 38cm. Ideal para várias modalidades de treinamento físico, incluindo agilidade, pliometria etc. Fabricado de material plástico de alta resistência. Ajuste de altura através de vários pontos de encaixe nos cones (até 38 cm de altura). Inclui 4 cones de 38 cm de cores sortidas e 2 bastões de 100 cm). | R$ 199,27 | R$ 59.780,00 |
| 13 | 440 | unid | Mini trave de gol, leve e resistente, med. 50x80x49cm-02minitravescomrede,base emtubodeaçodefácilmontageme  desmontagemc/pinturaepóxibranca | R$ 518,17 | R$ 227.993,33 |
| 14 | 1240 | unid | Apito plástico,Contém cordão para facilitar o transporteDecibéis:115Material:Apito  Plásticocombicorevestidodesilicone. | R$ 73,27 | R$ 90.850,67 |
| 15 | 150 | Unid | Escada de treinamento com 4 mts de comprimento, fita de nylon e hastes de PVC, contendo9degraus.acompanhadadebolsa  paratransportaroequipamento. | R$ 155,40 | R$ 23.310,00 |
| 16 | 200 | Unid | Disco rígidos de equilíbrio. Indicado para Treinamento Equilíbrio e Coordenação; Composição: Plástico; Peso do Produto: 1,1 kg;PesoSuportado:120kg;Dimensões  Aproximadas:41x9x41em | R$ 196,77 | R$ 39.353,33 |
| 17 | 50 | Unid | Banco sueco em madeira maciça de reflorestamento, com 3 mts de comprimento, 0,45cmdealturae0,28/0,25cmdelargura, com cantos arredondados. Na parte inferior possui um barramento de madeira para ser utilizado como trave de equilíbrio com 10cm de largura, acabamento em verniz atóxico. Apresentar Laudo Equipamento de Treino Estacionário ABNT NBR ISO 20957-1 de laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação da segurança | R$ 2.194,23 | R$ 109.711,67 |
| 18 | 30 | Unid | Tabela de basquete sem aro - Tabela confecionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência á água; Moldura e cantoneiras de aço; Tabela com medidas oficiais. Medidas da tabela: LxA( 1,8 x 1,2 )  m | R$ 3.338,53 | R$ 100.156,00 |
| 19 | 30 | Unid | Arodebasqueteemferromaciçocom  medidasoficiais.Medidadoaro:Ø 46cm. | R$ 1.014,63 | R$ 30.439,00 |
| 20 | 30 | Par | Tabeladebasqueteemmadeira,oficial,com aros e redes nas medidas de 1,80 x 1,20 m, confeccionadaemlaminadonaval,aprova  d'aguacomrequadrometálico. | R$ 4.354,50 | R$ 130.635,00 |
| 21 | 50 | Par | Poste oficial de vôlei padrão,Poste de vôlei oficialemtubode3echapa14Altura fixa de 2,55 mts aproximadamente. Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundidoPinturaemesmaltesintéticonacor  azuloubranco.Contemopar; | R$ 2.592,37 | R$ 129.618,33 |
| 22 | 50 | Par | Protetor para poste de vôlei, confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestidointernamenteportecidodealgodão dublado na cor preta e externamente porlona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente1,65mdealturae60cm de  largurae4cmdeespessura. | R$ 1.005,57 | R$ 50.278,33 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 23 | 10 | Par | Trave oficial para futebol society **-** confeccionada em tubo de aço de 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 5 x 2 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m dotada de requadroparafacilitararemoção,sem  buchas. | R$ 8.812,20 | R$ 88.122,00 |
| 24 | 10 | Par | Traveoficialparafutsaloficial,detubodeaço de 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 3 x 2 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m dotadaderequadroparafacilitararemoção,  sembuchas. | R$ 9.848,07 | R$ 98.480,67 |
| 25 | 10 | Par | Trave para handebol,confeccionada em tubo quadrados de aço carbono de 80 x 80 mm, modelo monobloco com apoio de superfície, medidas internas de 3,00 x 2,00 m, com requadro e pintura eletrostática na corbranca. | R$ 10.263,37 | R$ 102.633,67 |
| 26 | 10 | Unid | Quadro de remissão, com estrutura tubular confeccionada em alumínio com parede de 4 mm com pintura eletrostática com fundo bi- componente vinílico na cor branca com inclinaçãode55grauseteladecorda  elásticaesticadasimetricamente. | R$ 4.353,83 | R$ 43.538,33 |
| 27 | 30 | Par | Trave oficial para futebol de campo medindo 7,32 x 2,44 m, (removível por rodas) composta por tubo de aço carbono de 5"comrequadrointeiriçoemtubode11/2"e  pinturaeletrostáticanacorbranca. | R$ 21.252,07 | R$ 637.562,00 |
| 28 | 30 | Par | Trave oficial para futebol de campo medindo 7,32 x 2,44 m, composta por tubo de aço carbono de 5" com requadro inteiriço emtubode11/2"epinturaeletrostáticanacor  branca. | R$ 14.145,70 | R$ 424.371,00 |
| 29 | 10 | Par | Poste para tênis de campo oficial com buchas, cremalheira, roldana catraca, balizado com regulador de altura para todas ascategorias,parede3mm,açogalvanizado,  perfiltubular,reguladoresemalumínio. | R$ 1.451,87 | R$ 14.518,67 |
| 30 | 50 | Par | Poste telescópico para voleibol nas medidas oficiaiscomestruturaemalumínio,marcação com regulagem para altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15 m a 2,43 m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confecionadas também em alumínio, aprovado e utilizadapelaFederaçãoPaulista  deVoleibolemcompetiçõesoficiais. | R$ 9.009,87 | R$ 450.493,33 |
| 31 | 50 | Unid | Cadeira para árbitro de voleibol, modelo telescópica, confeccionada em aço carbono, soldas MIG e pintura eletrostática, com escada e plataforma. Poltrona com base giratória e proteção nas laterais em aço carbono; assento e encosto revestido com espuma de PU, injetada, recoberta de lona vinílica KP1000; Base com rodas para locomoção. Comprimento 100mm; Largura 530mm; Altura da plataforma 1350mm;Alturatotal2250mm;Pesoaproximado43  kg. | R$ 19.697,83 | R$ 984.891,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 32 | 100 | Unid | Placar eletrônico portátil, com teclado V/C; cronômetro em sentido crescente e decrescente;buzinacomsinalacústicoaté  120 dB; parada manual e automática; pontuação de 0 a 199 pontos. Cronômetro até 60 minutos; Set, bônus ou faltas de 09 a9pontos;pontoluminosoindicadordevezou prioridade.Dimensõesexteriores:60x40x8 cm; teclado: 20 c 20 c 2 cm; altura dosdígitos cronômetro: máxima 20 cm. Alturados dígitos Set, bónus ou faltas: máxima 10 cm; visibilidade: 60 mts. Peso máximo: 14kg. Dígitos formados por segmentos deLeds: comunicação via cabo e via rádio. Caixa exterior em metal acrílico frontal antirreflexo; console via cabo c/ display: 30 x 12x8cm;comandoviainfravermelhos(até  25mts);bivolt. | R$ 2.593,07 | R$ 259.306,67 |
| 33 | 200 | Unid | Bola para exercícios, gynasticball Ø 55 cm, bola p/ exercícios de pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportaraté200kgs.Coramarela.Fabricada noBrasil,compadrãoequalidade  internacional. | R$ 197,20 | R$ 39.440,00 |
| 34 | 200 | Unid | Bola para exercícios, gynasticball Ø 65 cm, bola p/ exercícios de pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportaraté200kgs.Coramarela.Fabricada noBrasil,compadrãoequalidade  internacional. | R$ 205,97 | R$ 41.193,33 |
| 35 | 200 | Unid | Bola para exercícios, gynasticball Ø 75 cm, bola p/ exercícios de pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportaraté200kgs.Coramarela.Fabricada noBrasil,compadrãoequalidade  internacional. | R$ 222,60 | R$ 44.520,00 |
| 36 | 100 | Unid | Corda de pular em sisal na cor bege, medindo 2,10 metros de comprimento x 6mm de espessura, possuindo cabo em formato anatômico e com perfurações no cabo para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11 cm de comprimento x2cmdediâmetro,lixadocomacabamento.O produtodeveráviracondicionadoemsaco  plásticotransparentecontendo01unidade. | R$ 25,77 | R$ 2.576,67 |
| 37 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar1kg. | R$ 32,40 | R$ 16.200,00 |
| 38 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar2kg. | R$ 63,37 | R$ 31.683,33 |
| 39 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar3kg. | R$ 93,30 | R$ 46.650,00 |
| 40 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar4kg. | R$ 124,50 | R$ 62.250,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 41 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 5 kg. | R$ 155,27 | R$ 77.633,33 |
| 42 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar6kg. | R$ 188,70 | R$ 94.350,00 |
| 43 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar7kg. | R$ 217,57 | R$ 108.783,33 |
| 44 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.O  produtodeverápesar8kg. | R$ 248,80 | R$ 124.400,00 |
| 45 | 500 | Unid | Step aeróbico nacional, injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camada antiderrapante, com regulagem simultânea de altura através de encaixes,medidasmínimasdoproduto:98  cmx39cmx15cm.Peso5kg. | R$ 777,53 | R$ 388.766,67 |
| 46 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 3 kg,possuindo enchimento de granalha de ferro eregulagemdevelcronaponta,revestidospor nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamentofísicoetrabalhosde  fisioterapia. | R$ 126,70 | R$ 63.350,00 |
| 47 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 5 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro eregulagemdevelcronaponta,revestidospor nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamentofísicoetrabalhosde  fisioterapia. | R$ 188,77 | R$ 94.383,33 |
| 48 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 1 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro eregulagemdevelcronaponta,revestidospor nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamentofísicoetrabalhosde  fisioterapia. | R$ 83,23 | R$ 41.616,67 |
| 49 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 2 kg**,** possuindo enchimento de granalha de ferro eregulagemdevelcronaponta,revestidospor nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamentofísicoetrabalhosde  fisioterapia. | R$ 98,30 | R$ 49.150,00 |
| 50 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 4 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro eregulagemdevelcronaponta,revestidospor nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamentofísicoetrabalhosde  fisioterapia. | R$ 150,20 | R$ 75.100,00 |
| 51 | 500 | Unid | Faixa elástica indicada para reabilitação de lesões, prevenção de reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. Oproduto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade média forte, na cor azul. | R$ 56,90 | R$ 28.450,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 52 | 500 | Unid | Faixa elástica indicada para reabilitação de lesões, prevenção de reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. Oproduto deverá ser confeccionado em borrachaeapresentarníveldeelasticidade  forte,nacorroxa. | R$ 57,57 | R$ 28.783,33 |
| 53 | 500 | Unid | Faixa elástica indicada para reabilitação de lesões,prevenção de reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. Oproduto deverá ser confeccionado em borrachaeapresentarníveldeelasticidade  leve,nacor verde. | R$ 56,57 | R$ 28.283,33 |
| 54 | 500 | Unid | Minibola-overballde26cm | R$ 88,40 | R$ 44.200,00 |
| 55 | 500 | Unid | Magic circle (círculo mágico)**-** Arco Anel Flexível para Pilates - Formato de anel flexível, 36cm de diâmetro e 2 pegadores revestidos em EVA de alta resistência. Material: Fibra FRP revestido com EVA. Espessura: 3 cm, Altura: 15 cm / Largura: 5 cm/Comprimento:5,5cmPesodoproduto:  275g,coresvariadas. | R$ 145,30 | R$ 72.650,00 |
| 56 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 1 kg- anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 5 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro  centralde28mm.corpreta. | R$ 30,87 | R$ 1.543,33 |
| 57 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 2 kg - anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 10 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro  centralde28mm.corpreta. | R$ 62,23 | R$ 3.111,67 |
| 58 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 3 kg- anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 15 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro  centralde28mm.corpreta. | R$ 93,17 | R$ 4.658,33 |
| 59 | 50 | Par | Anilha emborrachada 4 kg- anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 5 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro central de 28mm. cor preta. | R$ 124,93 | R$ 6.246,67 |
| 60 | 50 | Par | Anilha emborrachada 5 kg**-** anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 5 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro  centralde28mm.corpreta. | R$ 155,53 | R$ 7.776,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 61 | 50 | Par | Anilha emborrachada 10 kg- anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 5 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro  centralde28mm.corpreta. | R$ 310,97 | R$ 15.548,33 |
| 62 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 20 kg- anilha confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contraoxidação e impacto com peso de 5 kg para exercíciosnabarrademusculação,comfuro  centralde28mm.corpreta. | R$ 623,97 | R$ 31.198,33 |
| 63 | 500 | Unid | Hand grip, molas de aço. Comprimento: 12 cm 3 cm, largura: 10 cm; material desenvolvido em molas de aço, empunhadura de EVA; acompanha: um par deHANDGRIPcomcabodeespumamacia;  força:10kg. | R$ 67,73 | R$ 33.866,67 |
| 64 | 500 | Unid | Bola tonificadora ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorar a força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitação e alongamento. pesoaproximado de 0,5kg dimensões aproximadas de10,5cm cor:laranjamaterial:  PVC. | R$ 77,47 | R$ 38.733,33 |
| 65 | 500 | Unid | Bola tonificadoraideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorar a força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitação e alongamento. pesoaproximadode1kgdimensõesaproximadas  de10,5cmcor:laranjamaterial:PVC. | R$ 100,57 | R$ 50.283,33 |
| 66 | 50 | Unid | Barra curta para anilha confeccionada em aço 1020, tubular, de 3,0 cm a 5,0 cm de diâmetro, com pegada emborrachada, medindo90cmdecomprimentoepeso  máximode4,0kg. | R$ 466,87 | R$ 23.343,33 |
| 67 | 50 | Unid | Barra longa para anilha confeccionada em aço 1020, tubular, de 3,0 cm a 5,0 cm de diâmetro, com pegada emborrachada, medindo 1,80 m de comprimento e peso máximo de 08 kg. | R$ 652,57 | R$ 32.628,33 |
| 68 | 50 | Unid | Bastão confecionado em PVC, medindo 1,0 m de comprimento, carga de 1,0 kg, encapado/revestido com material termo retrátileponteirasemborrachadasnas  extremidades. | R$ 92,17 | R$ 4.608,33 |
| 69 | 100 | Unid | Bola de medicine ball, pesando 1,0 kg, confeccionada em borracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interiorcâmaraembutil,com02(duas)  válvulasparasubstituição. | R$ 135,20 | R$ 13.520,00 |
| 70 | 100 | Unid | Bola de medicine ball, pesando 2,0 kg, confeccionada em borracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interiorcâmaraembutil,com02(duas)  válvulasparasubstituição. | R$ 175,93 | R$ 17.593,33 |
| 71 | 100 | Unid | Bola de medicine ball, pesando 3,0 kg, confeccionada em borracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interiorcâmaraembutil,com02(duas)  válvulasparasubstituição. | R$ 205,30 | R$ 20.530,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 72 | 100 | Unid | Bola de medicine ball, pesando 5,0 kg, confeccionada em borracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interiorcâmaraembutil,com02(duas)  válvulasparasubstituição. | R$ 268,20 | R$ 26.820,00 |
| 73 | 50 | Unid | Cama elástica individual, confeccionada em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, pernasremovíveisqueseencaixametravam através de pinos de fixação na parte inferior do arco o que facilita o transporte e armazenagem,sistemadetração:Mínimo32 molas de aço, sapatas em PVC, cor preta, antiderrapante, tela-sanet preta, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50mm,napartesuperiorcontornandotodaa tela. Proteção ou saia, confeccionada em napacicappreta,comsistemadefixaçãopor elásticos embutidos nas bordas superior e inferior. Cor de pintura e tela preta: preto. Suporta peso de até 150 kg. Dimensões aproximadas(diâmetroxaltura):960x200  mm.Pesoaproximado:8,20 kg | R$ 777,47 | R$ 38.873,33 |
|  |  |  | **VALORGLOBALLOTE 03** |  | **R$**  **6.213.743,00** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE04:ACESSÓRIOSNATAÇÃO** | | | |  |  |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |  |  |
| 1 | 200 | Unid. | Pranchaparanatação,composição100% EVAcomsuperfícieantiderrapanteecamada  protetoradesilicone | R$ 67,17 | R$ 13.433,33 |
| 2 | 200 | Unid. | Flutuadordeperna,composição100%EVA.  Categoria:TreinoTamanho:24x9x 12cm | R$ 62,40 | R$ 12.480,00 |
| 3 | 1000 | Unid. | Toucanataçãosilicone,composição100% silicone e gramatura de 50 grs | R$ 73,13 | R$ 73.133,33 |
| 4 | 1000 | Unid. | Óculos nataçãoTamanho: Único Policarbonato: lentes de policarbonato. Ventosa Silicone. Corpo Silicone. Gênero: unissex. Tira de Silicone Dupla, com dois pontos de ajuste. Anti Fog: O tratamento aplicado às lentes, impede que embacem durante a prática esportiva. UV Protection: 100%deproteçãocontraosraiosUVAe  UVB | R$ 101,27 | R$ 101.266,67 |
| 5 | 1000 | Par | Sapatilha-pardesapatilhashidroginástica soladoantiderrapante2%emelastodienoe  98%de poliéster. | R$ 228,63 | R$ 228.633,33 |
| 6 | 50 | Unid | Organizador tipo prateleira para materiais de natação,confeccionadoemtubosdePVC de  40 mm com tela antimofo contendo 04 prateleiras de chapa de acrílico de 6mm de espessura e quatro rodízios em sua base confeccionados em 100% nylon, medidas: 60cmcomp.x71cmlargurax224cmde  altura. | R$ 4.872,67 | R$ 243.633,33 |
| 7 | 200 | Unid | Argolaparanatação,parasubmersão,  diâmetrode17cm,coresvariadas. | R$ 20,17 | R$ 4.033,33 |
| 8 | 200 | Unid | Colete flutuante para caminhada na piscina, confeccionado em EVA, extra macio, leve e flexível, na cor azul, com cinta e faixa medindo77x20x3,00cm  aproximadamente. | R$ 187,13 | R$ 37.426,67 |
| 9 | 200 | Unid | Halteresparahidroginástica,triangularG  confeccionado em EVA, medindo 28 x 11 x 11 cm | R$ 63,70 | R$ 12.740,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 10 | 200 | Par | Palmar anatômico para treinamento, confeccionado em polietileno injetado, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm x 2,5 cm, munido de tiras de silicone para fixaçãodamão(acimadopunho)edodedo  médio. | R$ 116,23 | R$ 23.246,67 |
| 11 | 1000 | Unid | Pinocomsubmersãoparanatação,com20  cmdecomprimento | R$ 26,83 | R$ 26.833,33 |
| 12 | 20 | Unid | Raia para piscina, flutuante em discos de polietileno de 10cm de diâmetro e 4,5cm de comprimento, constituída por 1 bóia e 20 discospormetromontadaemcordadenylon de 6mmcordiferentenasaproximaçõesdas  bordas(5m),com25metrostotal. | R$ 3.149,07 | R$ 62.981,33 |
| 13 | 20 | Unid | Raia para piscina, flutuante em discos de polietileno de 11cm diâmetro e 11cm de comprimento, constituída por 1 bóia e 8 discospormetromontadaemcordadenylon de 6mmcordiferentenasaproximaçõesdas  bordas(5m),com25metrostotal. | R$ 4.056,43 | R$ 81.128,67 |
|  |  |  | **VALORGLOBALLOTE 04** |  | **R$**  **920.970,00** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE05–EQUIPAMENTOSEACESSÓRIOSDEARTESMARCIAIS** | | | |  |  |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |  |  |
| 1 | 11 | Unid | Saco de pancada 1,40 msaco de pancada 1,40m capacidade até 90kg. descrição: confeccionado com tela poliéster fio 8 dupla- face.acompanhacorrenteesuportede  paredee/outeto. | R$ 777,43 | R$ 8.551,77 |
| 2 | 100 | Unid | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (etil vinilacetato)100%,atóxicas,comsuperfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionarajunçãoperfeitadaspeças;·As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbasefalhas.Medida:1000x1000x40  mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadoE.V.A(EtilVinilAcetato  )100%,atóxicas,comsuperfícietexturizadas, siliconizada,antiderrapanteelavável.Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (EspecíficosparaE.V.A),comOCP  acreditada | R$ 332,87 | R$ 33.286,67 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 3 | 100 | Unid | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (etil vinilacetato)100%,atóxicas,comsuperfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionarajunçãoperfeitadaspeças;·As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbasefalhas.Medida:1000x1000x30  mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadoE.V.A(EtilVinilAcetato  )100%,atóxicas,comsuperfícietexturizadas, siliconizada,antiderrapanteelavável.Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (EspecíficosparaE.V.A),comOCP  acreditada | R$ 292,93 | R$ 29.293,33 |
| 4 | 100 | unid | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (etil vinilacetato)100%,atóxicas,comsuperfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionarajunçãoperfeitadaspeças;·As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbasefalhas.Medida:1000x1000x22  mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadoE.V.A(EtilVinilAcetato  )100%,atóxicas,comsuperfícietexturizadas, siliconizada,antiderrapanteelavável.Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (EspecíficosparaE.V.A),comOCP  acreditada | R$ 165,83 | R$ 16.583,33 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 5 | 100 | unid | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (etil vinilacetato)100%,atóxicas,comsuperfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionarajunçãoperfeitadaspeças;·As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbasefalhas.Medida:1000x1000x10  mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadoE.V.A(EtilVinilAcetato  )100%,atóxicas,comsuperfícietexturizadas, siliconizada,antiderrapanteelavável.Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (EspecíficosparaE.V.A),comOCP  acreditada | R$ 51,97 | R$ 5.196,67 |
| 6 | 130 |  | Tatames Olímpicos para competição, com Dimensão: 2000mm x1000mm x50mm, Composição: Espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m3, isento de EVA. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante,impermeávelelavável.Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (antislip), fixada com adesivo especialempó(powderglue),paraaderência totaldopiso,demodoquenãohajaqualquer tipo de deslocamento entre as placasdurante a realização da atividade esportiva. Homologado pela IJF. COR VERMELH0 | R$ 2.071,83 | R$ 269.338,33 |
| 7 | 40 |  | Tatames Olímpicos para competição, com Dimensão: 2000mm x1000mm x50mm, Composição: Espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m3, isento de EVA. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante,impermeávelelavável.Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (antislip), fixada com adesivo especialempó(powderglue),paraaderência totaldopiso,demodoquenãohajaqualquer tipo de deslocamento entre as placasdurante a realização da atividade esportiva. Homologado pela IJF. COR AMARELO | R$ 2.071,83 | R$ 82.873,33 |
|  |  |  | **VALORGLOBALDOLOTE05** |  | **R$**  **445.123,43** |

De acordo com as informações acima, o valor global estimado para a presente contratação é de**R$ 20.741.649,43 (vinte milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e trêscentavos).**

#### JUSTIFICATIVAPARAOPARCELAMENTOOUNÃODASOLUÇÃO

Numprimeiromomento,aanálisesuperficialdoobjetopodelevaraoraciocíniodequealicitaçãodeveriaserrealizada por itens. Contudo, conforme será demonstrado, por razões de ordem operacional e econômica, a opção por lotes se mostra mais vantajosa para a Secretaria, vez que alinhada com o princípio da eficiência e demais que regem o processo licitatório, dentre eles o da competitividade.

Do ponto de vista operacional, temos que o objeto, se analisado de forma individualizada, corresponde a 167 itens. Nesse sentido, caso a licitação seja realizada por itens, ainda que seja difícil de se verificar na prática a adjudicação a

167 empresas diferentes, fato é que, corre-se o risco do resultado se dar para um número considerável em vencedoras, o que tornaria a gestão, fiscalização e controle dos futuros contratos extremamente custosa e burocrática para a Administração, prejudicando a eficiência e efetividade das aquisições.

Esse tipo de problemática já foi enfrentado, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União, no julgamento que culminou no Acórdão nº 5301/2013 - Segunda Câmara, do relator Ministro André Luis, onde restou consignado que:

*“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”*

Tais fatos foram levados em consideração quando da composição do objeto, onde se constatou que o modelo por lotes/gruposatendemelhorasnecessidadesdaSEME,semcomprometeragestão,fiscalizaçãoecontroledosfuturos contratos a serem celebrados.

No que se refere ao agrupamento dos itens, importante registrar que os lotes foram compostos por produtos compatíveis entre si, ou seja, possuem classificação e categorias comuns entre si. Essa lógica de agrupamento viabiliza a preservação da competividade, uma vez que os itens que integram cada lote/grupo são comercializados pelo mesmo segmento de mercado.

Ainda nesse sentido, temos que a divisão, tal como lançada, tem o condão de resguardar a economia de escala, na medida em que permite às interessadas negociarem melhores condições junto a seus fornecedores, em razão da quantidade total de itens a serem adquiridos, o que resulta em condições mais vantajosas para a Administração.

Além dos motivos enumerados, temos que a composição do lotes/grupos por produtos compatíveis entre si torna o processo mais atraente para empresas do ramo, uma vez que os custos com logística e demais que impactam no preço final de cada item, poderá ser diluído no lote/grupo, o que resulta em valores mais vantajosos para a Administração.

#### CONTRATAÇÕESCORRELATASE/OUINTERDEPENDENTES

Nãoseverificacontrataçõescorrelatasneminterdependentesparaaviabilidadeecontrataçãodestademanda.

#### DEMONSTRAÇÃODOALINHAMENTOENTREACONTRATAÇÃOEOPLANEJAMENTODOÓRGÃOOU ENTIDADE

Os itensqueserãoobjetodapresentecontrataçãonãoestão contemplados na Portaria SEGES 06/2023, a qual atribuiu competências à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços COBES no que se refere a processos realizados pelo Sistema de Registro de Preços para bens e serviços padronizados a todas as unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

Assim, considerando que os materiais esportivos são extremamente necessários às Unidades da SEME para a consecução de suas finalidades e atribuições, conforme já mencionado e justificado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, resta caracterizado alinhamento da contratação com o planejamento da Secretaria.

#### RESULTADOSPRETENDIDOS

Aaquisição de materiais esportivos adequados permitirá a prática saudável de esportes, sejam de alto rendimento ou eventuais/amadores, bem como atividades de lazer, contribuindo para as ações finalísticas da SEME.

#### PROVIDÊNCIASASEREMADOTADASPELAADMINISTRAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por produtos que não necessitam de montagem ou outras ações correlatas, não se vislumbram providências a serem adotadas pela Administração para viabilizar ou complementar a contratação.

#### POSSÍVEISIMPACTOSAMBIENTAISERESPECTIVASMEDIDASDETRATAMENTO

É de suma importância que, respeitadas as especificações adotadas e, mantidos os padrões de qualidade dos produtos, os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis emsuas características, como intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

O impacto causado pelo descarte das embalagens pode ser minimizados e a separação e destinação dos materiais forem descartados em pontos de coleta seletiva de lixo, como os normalmente existentes nas unidades da PMSP.

#### POSICIONAMENTOCONCLUSIVOSOBREAVIABILIDADEDACONTRATAÇÃO

CombasenoapresentadonesteEstudoTécnicoPreliminar,consideramosviávelestacontratação.

**FernandadeOliveira**

**DiretoradoDepartamentodeGestãodePolíticaseProgramasdeEsporteseLazer**

**AnexoVI–EstudoTécnicoPreliminarparaContrataçãodeServiços**

Obs: a presente minuta possui escopo definido, de forma que para cada escopo, o elaborador do documento deve readequar o conteúdo. Optou-se por manter um exemplo de ETP preenchido para que se possa ter maiorconcretude acerca das informações que devem ser inseridas em cada tópico.

NaformadoincisoI,doArt.18daLeiFederalnº14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São PaulopeloDecreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, a Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidadeda contratação de sistema de contagem de usuários.

Conforme estabelece a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de2023,alteradapelaInstruçãoNormativaSecretariaMunicipaldeGestão-SEGESNº5DE4DEAGOSTODE2023 . O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### DESCRIÇÃODANECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

*(Referência:incisoIdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

Um dos problemas que aflige a gestão da pasta de esportes, no contexto da administração pública municipal, é a insuficiência de indicadores sólidos e confiavéis que possam municiar o gestor público em relação à sua tomada de decisões.Aatual gestão da SEME, por meio daAssessoria de Planejamento do Gabinete, vem adotando uma série de ações para criar e consolidar uma cultura de desenvolvimento, implantação e alimentação de indicadores que sirvam para referenciar a atuação dos administradores e gestores públicos, tanto no sentido de fomentar e criar condições para uma melhor formulação das políticas públicas, como em relação a sua avaliação, reelaboração e melhorias continuadas.

Nesse sentido, uma das lacunas diagnosticas diz respeito à gestão e planejamento dos espaços físicos dos centros esportivos administrados pela SEME. Atualmente, são 46 Centros Esportivos Municipais (Clubes e Centros Esportivos, Balneários, Minibalneários, Estádios ou outra denominação congênere assumida), sob gestão direta da SEME; nestes espaços ocorrem a maior parte das políticas públicas de esporte do município, nas mais diversas formas de execução (seja por servidores de carreira ou por meio de atores externos ao quadro da administração). Uma lacuna, porém, há tempos diagnosticada, diz respeito ao controle de fluxo de usuários nestes locais. Não há uma política padronizada de controle e observação dos dados do número de acessos de usuários nos Centros Esportivos.

Énecessário,assim,queaSEMEimplementealgumdispositivoeletrônicoquenãorepresenteumimpeditivo(como, por exemplo, catraca ou identificação biométrica dos usuários), mesmo que simbólico, ou que possa se traduzir em alguma forma de constrangimento para usuário (pessoa realizando a contagem ou anotação de acessos) e que seja capaz de contar todos os usuários dos espaços dos Centros Esportivos, de modo a constituir e consolidar um banco de dados que apresente o número de usuários por dia, semana e mês, os horários de maior afluxo de pessoas, e as

tendências de comportamento em relação a variados aspectos (tais como eventos, disponibilização de atrações, oferecimento de aulas etc). Tal instrumento, agregado a outros fatores em desenvolvimento na Assessoria de Planejamento do Gabinete, irão auxiliar na adoção das ações mais assertivas e alinhadas aos pressupostos assumidos pela pasta para suas políticas públicas de esportes.

#### DESCRIÇÃODOSREQUISITOSDAPOTENCIALCONTRATAÇÃO

*(Referência:incisoVIIIdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

O instrumento de contagem de usuários/fluxo deve ser composto por dispositivo eletrônico captador dos usuários do espaço, que tenha acionamento automático quando da passagem de uma pessoa por uma porta/portal delimitador. As portas/portais nos quais serão instalados tem altura e extensão variáveis (entre 2 e 3 metros, em média); é requisito que o dispositivo seja discreto, de tal forma que seja menos perceptível possível, que não cause constrangimento aos frequentadores, que seja facilmente instalado e/ou acoplado aos instrumentos de infraestrutura que serão disponibilizados nos espaços dos Centros Esportivos destacados para implementação deste projetopiloto. É fundamental que o contratado instale equipamentos novos, de boa qualidade e durabilidade, que sejam capazes de realizar as funções para as quais foram formulados, com precisão na contagem dos usuários e menor taxa de perda (com maior acurácia). É também de fundamental importância que os equipamentos funcionem conjuntamente com um sistema de recepção, sistematização e armazenamento das informações, a ser fornecido e gerido pelo contratado, capaz de gerar relatórios (dashboards) planilhados, nos quais constem os totais de usuários, horários de maior e menor demanda, tendências, insights e outros resultados, e que possibilite o acesso aos dados brutos em tempo integral.

#### LEVANTAMENTODEMERCADO

*(Referência:incisoVIdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

Foram analisadas variadas soluções para as necessidades apresentadas. As possibilidades encontradas passam pelas seguintes soluções, agregadas, de modo explicativo, em três macro grupos:

1. Soluções mais simples e analógicas, tais como catracas, portas giratórias, portas torniquetes ou clausuras: são modelos que, resumidamente, detêm dispositivo de acionamento mecânico de contador, quando da passagem de usuário. Tais recursos têm como ponto positivo a facilidade de instalação e o custo relativamente barato de implementação e manutenção dos equipamentos. Como ponto fortemente negativo, há de se destacar o fato de que sua simples implementação, por si só, já configura um agente inibidor do acesso, ou seja, sua disposição num equipamento público, mesmo que funcionando ao estilo "passe livre", sem estar condicionada a algo para ser liberada (por exemplo, a apresentação de uma carteirinha ou o cadastramento de identificação biométrica), representa um empecilho ao livre acesso e fruição do espaço. Também é mister destacar que variadas ações já ocorridas em diversas esferas da administração pública brasileira se deram no sentido de “descatracalizar” o acesso a equipamentos públicos, como forma de democratizar seu acesso, incentivar seu uso e criar condições para que o usuário se aproprie e faça uso dos bens de uso público comum.
2. Soluções que envolvam recursos humanos, com a atribuição da função a um determinado funcionário (que, por exemplo, poderia realizar a contagem por meio de conta cliques, contador manual ou mesmo sem recurso/artefato específico):taisalternativasestãosujeitasamuitasinterferênciaseintercorrências,alémdeseremopçõescaras,do ponto de vista econômico, a tal ponto de se tornarem inviáveis. Adicionalmente, estão sujeitas a inúmeras desfuncionalidadesquesuaadoção,numcenáriohipotéticodeviabilidadeeconômica,nãogarantiriaafidedignidade das informações coletadas, já que não estão sujeitas à dupla verificação. Igualmente, dificultam a constituição, alimentação e gerenciamento de banco de dados.
3. Soluções como uso de equipamentos mais tecnológicos: mecanismos com uso de equipamento eletrônico (câmeras ou sensores) associados a software gestores, apresentam-se como uma solução mais inovadora, barata e benéfica do ponto de vista da construção de banco de dados, gestão das informações, apuração de insights e proposição de melhorias. Em linhas gerais, trata-se de um dispositivo que é instalado junto a um portal pelo qual os usuários obrigatoriamente têm que passar para ter acesso ao espaço controlado. Esse dispositivo, conectado à internet, registra junto a um software a passagem do usuário, bem como a data e horário do acesso (existem opções que criam um “avatar” para cada usuário identificado, com dados sobre gênero, idade aproximada, dentre outros, criando assim um perfil genérico por usuário). Tal ferramenta já é um instrumento consolidado e bastante utilizado em shoppings centers e lojas, como forma de mensuração de público, taxas de conversão de venda e ferramenta de avaliação de ações de mercado (como promoções, datas festivas, etc). Referida ferramenta também apresentamaior acurácia, baixo custo operativo e menor interferência no fluxo de acesso ao espaço controlado.

Das 3 macro opções apresentadas, entende-se que a que mais se adequa aos preceitos do programa de contagem deusuáriosdosequipamentosdaSEMEéaopçãoapresentadasobonúmero3;razãopelaqualrecomenda-sesua contratação. Ademais, as soluções que referida opção traz serão capazes de oferecer condições inéditas de contagem de usuários (algo atualmente não disponível no contexto da SEME), controle de fluxo, planejamento de uso, aferição de dados indicadores dos Centros Esportivos, dentre outras múltiplas funcionalidades que poderão ser melhor exploradas futuramente.

#### DESCRIÇÃODASOLUÇÃOCOMOUM TODO

*(Referência:incisoIXdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

Como delineado no item acima, a solução apresentada na macro opção 3, a recomendada neste documento, destaca-se pelas funcionalidades apresentadas e pela adequação aos anseios da SEME. Como apurado preliminarmente, a empresa a ser contratada deve obrigar-se a proceder à instalação do dispositivo captador (câmera ou sensor) nos portais/portas de acessos dos Clubes Esportivos, nos quais a contratante (SEME) obriga-se a disponibilizar pontos de alimentação de energia elétrica (110 volts, com amperagem compatível) e conexão com

cabo de rede de internet - UTP (Unshielded Twisted Pair), CAT5 ou similar compatível), a serem instalados oportunamente mediante acionamento de ata de registros de preço firmada entre esta Secretaria e a Prodam.

A contratada se obrigará também a entregar os dispositivos em pleno funcionamento, acoplados a sistema ou software habilitado a fazer a leitura dos dados dos acessos, com registro de data, horário e demais condições a serem pactuadas. Referido sistema deve ser capaz de gerar relatórios, dashboards, insights, em tempo real ou conforme programação a ser ajustada; a contratada se obrigará a providenciar, no mínimo, 10 acessos a servidores da SEME ao sistema de captação e alimentação de banco de dados, mediante o qual poderão ter acesso aos números atualizados dos usuários/frequentadores dos espaços gerenciados.

Para tanto, deverá ser pactuado um valor referente à disponibilização dos equipamentos (compra, comodato ououtra forma de cessão) necessários à contagem e demais elementos e, caso aplicável, valores para manutenção mensal destes e do software/sistema de gerenciamento.

#### ESTIMATIVADASQUANTIDADESASEREMCONTRATADAS

*(Referência:incisoIIdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

CERET:8dispositivosdecaptação(2entradas,umadasquaiscomamplopórticocontendo7espaçospara passagem;

CETiquatira:1dispositivodecaptação;

CEJardimCeleste:1dispositivodecaptação; CE Butantã: 1 dispositivo de captação;

CentrodeEsportesRadicais:1dispositivodecaptação. Total: 12 dispositivos de captação.

Emrelaçãoaestetotalapresentado,preliminarmenteentende-sequeserãonecessáriasadaptaçõesparainstalação de 9 deles (tais como, fixação de barras), a ser apurado oportunamente.

#### ESTIMATIVADOVALORDACONTRATAÇÃO

*(Referência:incisoIIIdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

Valores estimados para 12 dispositivos (fixo) e mensalidades de gestão (contínuo) de acordo com orçamentos apresentados pelas empresas referenciadas quando da consulta e prospecção de mercado realizada pela própria SEME no âmbito deste pedido:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| empresa/itemValorpor  dispositivo | | setupou instalação por unidade | **Valor total**  **inicial por 12**  **dispositivos**  **ativados** | Custo unitário de manutenção mensal | Manutenção mensal | **Custoanual/ manutenção** |
| Somativa | - | R$  990,00 | **R$**  **11.800,00** | R$ 319,00 | R$3.828,00 | **R$**  **45.936,00** |
| +Fluxo | R$  1.850,00 | R$  490,00 | **R$**  **28.080,00** | R$ 210,00 | R$2.520,00 | **R$**  **30.240,00** |
| Seed | R$  1.980,00 | R$  350,00 | **R$**  **27.960,00** | R$ 203,00 | R$2.436,00 | **R$**  **29.232,00** |
| Vemco\* | R$  8.460,00 | R$  700,00 | **R$**  **16.860,00** | R$ 355,00 | R$4.260,00 | **R$**  **51.120,00** |

\*Valoresproporcionalizadosapartirdeumapropostapara70pontosdecontagem

#### JUSTIFICATIVAPARAOPARCELAMENTOOUNÃODASOLUÇÃO,SEAPLICÁVEL

*(Referência:incisoIVdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

Não se entende razoável a opção por parcelamento, haja vista a inaplicabilidade da segmentação do objeto. Seria possível propor a divisão em lotes, imaginando-se um cenário no qual se aplique o sistema de contagem nos 46 Clubes Esportivos municipais. Porém, não foi observada economia de escala em nenhuma proposta apresentada, tampouco seria possível aferir, pelas apresentações realizadas pelas empresas consultadas, que a eventual instalação em todos os Clubes Esportivos se traduziria em algum óbice a concorrência, disputa entre os licitantes ou concentraçãodemercado.Ademais,importantedestacarqueadisponibilizaçãodeumsistemadegestãodosdados é parte vinculada à contratação e indispensável ao objeto, não se tratando de contratação à parte, mas simintegrada ao próprio objeto.

#### CONTRATAÇÕESCORRELATASE/OUINTERDEPENDENTES

Como salientado, os mecanismos de gestão dos dados coletados só são viáveis ao objeto da contratação se contratados de modo vinculado. As próprias propostas comerciais apresentadas já trazem em seu bojo os custos mensais (continuados) associados ao mecanismo de contagem.

Dito de outro modo, o sistema físico de captação é um custo inicial (fixo) e a gestão do software de contagem (mensal), serão entregues conjuntamente.

#### DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OPLANEJAMENTODOÓRGÃOOUENTIDADE

Aideia de contratação de um sistema de contagem de usuários cumpre a função de criar e alimentar um sistema de indicadores relacionado ao uso, fluxo e ocupação dos espaços dos Centros Esportivos Municipais. A ausência desses dados e desse controle gera uma lacuna analítica que acarreta em distorção de informações, falta de parâmetrosparaoplanejamento,avaliaçãoeformulaçãoereformulaçãodepolíticaspúblicasefazcomqueogestor tenhaquetomardecisõesquenemsempreestãoalicerçadasemdadosconcretosouverificáveis.Outrofatorque

demonstra o alinhamento da presente proposta de contratação com a política esportiva da SEME diz respeito à tentativa de imprimir uma gestão moderna dos espaços dos Centros Esportivos municipais, gestão esta que esteja calcadanosideaisdeatendimentoaopúblicousuário,queofereçaatraçõescontínuasequeoportunizeacriaçãode mais espaços para a prática de esportes, exercícios físicos e atividades de lazer.

#### RESULTADOSPRETENDIDOS,EMTERMOSDEEFETIVIDADEEDEDESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL

*(referência:incisoxdoart.5ºdainsegesnº01/2023)*

Pretende-se:

* + CriaçãodebancodedadosdefluxousuáriosdosespaçosdosCentrosEsportivos–numprimeiromomento,nos5 Centros Esportivos eleitos; posteriormente, expandido a todos as 46 unidades da SEME;
  + ExpansãodapolíticadeindicadoresdaSEME,comcoletaealimentaçãodebancosdedadosqueserãoúteis para criação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de esporte no município;
  + Melhor alocação dos recursos orçamentários da Pasta, de modo a atender com mais plenitude o cidadão usuário dos serviços esportivos municipais;
  + MelhorgestãodosespaçosdosCentrosEsportivos;
  + Melhores condições para proposição de políticas públicas esportivas, tais como ofertas de atividades e melhorias dos espaços;

Ademais, mister ressaltar que referida contratação se coaduna com o Plano Municipal de Esportes e Lazer (PMELSP) atualmente vigente, sobretudo no que concerne às suas seguintes diretrizes: “as ações para formulação, implantação e avaliação da política de esportes e lazer no município devem se dar de forma integrada, interna e externamente, conforme necessário” e “as políticas de esportes e lazer devem estimular o desenvolvimento social e econômico do município”.

#### PROVIDÊNCIASASEREMADOTADASPELAADMINISTRAÇÃO

Destacadamente, serão duas providências que serão adotadas de modo correlato e em relação as quais já foram adotadas medidas iniciais para suas efetivações:

1. Requisitar e acionar o Departamento de Tecnologia da Informação da SEME para instalação do cabeamento necessário para disponibilização de ponto de energia e de rede de internet nos pontos onde serão instalados os sensores/câmeras nas portas/portais dos Centros Esportivos;
2. Eventual adaptação de sistema de fixação dos sensores/câmeras em alguns dos pontos (a ser confirmado oportunamente junto ao setor de instalação).

#### POSSÍVEISIMPACTOSAMBIENTAISERESPECTIVASMEDIDASDETRATAMENTO

*(Referência:incisoVIIdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

Não se vislumbra eventuais riscos ambientais decorrentes da contratação em tela quando analisados sob o prisma da ativação dos pontos de contagem. Trata-se, então, de assegurar que os materiais empregados na contração advenham de processos produtivos que tenham respeitado as especificações sustentáveis e ambientais aplicáveis, que sejam oriundos de fontes industriais que adotem protocolos de boas práticas ambientais e que divulguem instruções corretas referente aos descartes, inutilização, reciclagem e reaproveitamento de materiais.

Igualmente, não são objetivados resultados em materiais impressos em quaisquer das etapas da contratação e monitoramento, antes ou após a entrega dos equipamentos. Todos os painéis, dashboards, relatórios com insights, etc. serão entregues em formatos digitais ou acessíveis por meio de portais eletrônicos. Logo, há uma economia de materiais, papeis e outros elementos que compõem o rol de ações sustentáveis e ecologicamente corretas.

As medidas de tratamento a serem adotadas envolvem a elaboração de contratos que atentem para os itens ora especificados, obrigando a contratada a seguir as recomendações expressadas, tanto no que concerne aosmateriais a serem empregados, como nas formas das entregas a serem pactuadas.

#### POSICIONAMENTOCONCLUSIVODAÁREASOBREAVIABILIDADEERAZOABILIDADEDACONTRATAÇÃO

*(Referência:incisoVdoArt.5ºdaINSEGESnº01/2023)*

ConsideramosviávelacontrataçãoapresentadanesteEstudoTécnicoPreliminar. Responsável(is) pela elaboração:

##### AnexoVII–TermodeReferênciaparaAquisiçãode Bens

Obs: a presente minuta possui escopo definido, de forma que para cada escopo, o elaborador do documento deve readequar o conteúdo. Optou-se por manter um exemplo de TR preenchido para que se possa ter maior concretude acerca das informações que devem ser inseridas em cada tópico.

#### OBJETODACONTRATAÇÃO

Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos diversos para o desenvolvimento de modalidades esportivas e atividades físicas e de lazer desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVADACONTRATAÇÃO

O presente Registro de Preços visa garantir o fiel atendimento das finalidades enumeradas no do DecretoMunicipalnº57.845/2017,maisespecificamentequantoaodesenvolvimento,orientaçãoe planejamento de atividades esportivas e de lazer.

A efetividade das ações a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer depende da utilização de materiais esportivos utilizados nas mais diversas modalidadesesportivas, atividades físicas e de lazer, sendo que sua falta pode impactar negativamente no desenvolvimento e rendimento dos atletas e munícipes que se utilizam das políticas públicas promovidas pela Secretaria.

Nesse contexto, temos que a aquisição de materiais esportivos se mostra necessária, uma vezque indispensáveis para o atendimento das finalidades e atribuições da Secretaria.

#### DESCRIÇÃODASOLUÇÃO

1. O objeto do Registro de Preços é composto por materiais esportivos que são classificados comobens de natureza comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

#### ESPECIFICAÇÃOTÉCNICA

4.**LOTE01–BOLASEREDES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO**  **APROXIMADA** |
| 1 | 1070 | Unid. | BolaOficialdeVoleibol,personalizadacomlogotipodaSecretariade Esportes e Lazer do  MunicípiodeSãoPauloconformedesenhoANEXO,confecionadaem PVC, matrizada, diâmetro 65- 67cm, peso 260 a 280g, câmara vinil,  miolofixo. |
| 2 | 770 | Unid. | Bola de vôlei de quadra**,** confecionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre osgomos,camadadeamortecimentointerno,comcâmaradearfeita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamentoposicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.pesoentre260-280ge  circunferênciaentre65-67cm.AprovadacomseloIVSpelaFIVB. |
| 3 | 300 | Unid. | Bola de vôlei de quadra, confecionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre osgomos,camadadeamortecimentointerno,comcâmaradearfeita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamentoposicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre260-280ge  circunferênciaentre65-67cm. |
| 4 | 300 | Unid. | BolaOficialdeVoleibol,confecionadaemespumainjetadode poliuretano "super soft",  diâmetro65-68cm,peso270a290g. |
| 5 | 80 | Unid | Rede para vôlei de quadra, rede de voleibol oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em pvc colorida, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em todaasuaextensão.naparteinferiordaredeoutrafaixahorizontal,  com5cm. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 6 | 80 | Unid | Rededevoleiboloficial**,**em fio 2mm preto torcido 100% Polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm delargura, feitadeuma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão,reforçadacomfixaçãoemvelcrocom5cmdelarguraecabo  (cordade6mmdediâmetro)com15metros. |
| 7 | 200 | Unid. | Bola de futebol de areia, confecionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camadadeamortecimentointernode4,5mm,comcâmaradearfeita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamentoposicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-440g e circunferência entre 68-70cm. |
| 8 | 200 | Unid. | Bola de futevôlei, confecionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre425-440ge  circunferênciaentre68-69cm. |
| 9 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 8, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudoascrianças.Superfícietexturizadacommicroranhurasem diferentesângulos,simulandoondasentrelaçadas,queproporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar,  removívelelubrificado.Pesoentre100-120gecircunferênciaentre  40-42cm. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 10 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 10, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas.  Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure acâmaradear,removívelelubrificado.Pesoentre180-200ge  circunferênciaentre48-50cm. |
| 11 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 12**,** feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar,  removívelelubrificado.Pesoentre250-270gecircunferênciaentre57-  59cm. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 12 | 300 | Unid. | Bola de iniciação tamanho 14, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar,  removívelelubrificado.Pesoentre350-370gecircunferênciaentre65-  67cm. |
| 13 | 740 | Unid. | Bola de futebol de campo**,** confecionada em tecido com apelo ecológico feito á base de garrafas PET, com 10 a 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimentointernofeitoàbasedecanadeaçúcarde4,5mm,com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos biodegradáveis na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 420-  445gecircunferênciaentre68-70cm. |
| 14 | 740 | Unid. | Bola de futebol de campo, confecionada em laminado externo de PU, com 10 a 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode varias entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos debalanceamentoposicionadossimetricamenteeestruturasdeanéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre410-450ge  circunferênciaentre68-70cm. |
| 15 | 540 | Unid. | Bola Oficial de Futebol de Campo, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confecionadaemPVC,diâmetro68cm-70cm,peso410a450g,  câmaravinil,mioloremovívelelubrificado. |
| 16 | 540 | Unid. | Bola Oficial de Futebol de Campo Infantil, personalizada com logotipo daSecretariadeEsportesdoEstadodeSãoPauloconformedesenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confecionada emPVC,diâmetro65cm-67cm,peso330a380g,câmaravinil,miolo  removível. |
| 17 | 300 | Par | Rede para futebol de campo tradicional**,** confeccionada Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colmeia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura,profundidadesuperiorde0,85meinferiorde2,00m.com  tratamentoUV. |
| 18 | 300 | Par | Rede para futebol de campo modelo México**,** confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm , na cor branca, medindo7,50mdecomprimentox2,50mdealtura,profundidade  superiorde2,20meinferiorde2,20m.comtratamentoUV. |
| 19 | 740 | Unid. | Bola de futsal, confecionada em laminado externo de PU 100%, com 10 a 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borrachanatural,queestabilizaosfiosunificandoaestrutura,miolode siliconealongado(com3,2cmdecomprimento)lubrificadoe  removível.,pesoentre410-430gecircunferênciaentre62,5-63,5cm. |
| 20 | 540 | Unid | Bola Oficial de Futsal, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confecionada em PVC, diâmetro 62cm - 64cm, peso 410 a 450g, câmara vinil, miolo  removívelelubrificado. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 21 | 540 | Unid | Bola Oficial de Futsal Infantil, personalizada com logotipo daSecretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confecionada em PVC, diâmetro 55cm - 58cm, peso 350 a 380g, câmara vinil,  mioloremovível. |
| 22 | 540 | Unid. | Bola de futsal, tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 a 8 gomos termos soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre350-380ge  circunferênciaentre55-58cm. |
| 23 | 540 | Unid. | Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 a 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre300-330ge  circunferênciaentre52-55cm. |
| 24 | 540 | Unid. | Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 6 a 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre250-280ge  circunferênciaentre49-52cm. |
| 25 | 540 | Unid. | Bola de futebol de futsal com 32 gomos costurados à mão. Feita em PU - material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance. Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, sistema de forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos  estabilizadasefixadasaosgomosporumtratamentodeborracha  natural. Miolo de borracha removível e substituível. Peso entre 400- 440g e circunferência entre 62-64cm. |
| 26 | 300 | Par | Redeparafutsal,confeccionadaempolipropileno(SEDA)defilamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 X 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.  comtratamentoUV. |
| 27 | 300 | Unid. | Bola de handebol, confecionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425-475g e circunferência entre 58- 60cm. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 28 | 150 | Unid. | Bola de handebol, confecionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de siliconealongado(com3,2cmdecomprimento)lubrificadoe  removível.,pesoentre325-375gecircunferênciaentre54-56cm. |
| 29 | 150 | Unid. | Bola de handebol, confecionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de siliconealongado(com3,2cmdecomprimento)lubrificadoe  removível.,pesoentre290-330gecircunferênciaentre50-52cm. |
| 30 | 150 | Unid. | Bola de Handebol H1L, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenhoanexo, confecionada em PVC, matrizada,  diâmetro50cm-52cm,peso290a330g,câmaravinil,miolofixo. |
| 31 | 150 | Unid. | Bola de Handebol H2L, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenhoanexo, confecionada em PVC, matrizada,  diâmetro54cm-56cm,peso325a375g,câmaravinil,miolofixo. |
| 32 | 150 | Unid. | Bola de Handebol H3L, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenhoanexo, confecionada em PVC, matrizada,  diâmetro58cm-60cm,peso425a475g,câmaravinil,miolofixo. |
| 33 | 150 | Par | Rede para handebol com cortina, confecionada em polipropileno (PP) de filamento contínuo de 4 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 mdealtura,comfundode1,0ma1,50mdeprofundidadenaparte  inferior.comtratamento UV. |
| 34 | 150 | Unid. | Bola de basquete, confecionada em laminado externo de microfibra, com 6 a 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível,pesoentre580-620ge  circunferênciaentre75-77cm.BolaaprovadapelaFIBA |
| 35 | 150 | Unid. | Bola de basquete, confecionada em laminado externo de microfibra, com 6 a 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 510-567g e circunferência entre 72-74cm. |
| 36 | 150 | Unid. | Bola de basquete, confecionada em laminado externo de microfibra, com 6 a 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado,Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre450-500ge  circunferênciaentre72-74cm. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 37 | 150 | Unid. | Bola de Basquete cor laranja - tamanho masculino, confecionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75- 78cm, pesando entre 580- 620gramas.Matrizada.Personalizadacom"SãoPaulo"emaltorelevo e"SecretariadeEsportes"fixadocomestampapermanente, conforme  desenhoanexo. |
| 38 | 150 | Unid. | Bola de Basquete cor laranja - tamanho feminina, confecionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72- 75cm, pesando entre 500- 540gramas.Matrizada.Personalizadacom"SãoPaulo"emaltorelevo e"SecretariadeEsportes"fixadocomestampapermanente, conforme  desenhoanexo. |
| 39 | 150 | Unid. | Bola de Basquete cor verde neon fluorescente - tamanho masculino, confeccionada em câmara butil, medindo entre 75- 78cm, pesando entre 580-620 gramas. Matrizada. Personalizada com "São Paulo" em altorelevoe"SecretariadeEsportes"fixadocomestampa  permanente,conformedesenhoanexo. |
| 40 | 150 | Unid. | Bola de Basquete cor verde neon fluorescente - tamanho infantil, confecionada em PU, câmara butil, medindo entre 68-71cm, pesando entre 470-500 gramas. Matrizada.  Personalizadacom"SãoPaulo"emaltorelevoe"Secretariade  Esportes"fixado comestampa permanente,conforme desenhoanexo. |
| 41 | 150 | Par | Rede oficial profissional para basquete confecionada em fio 06 mm de polipropileno/seda (PP) com tratamento de proteção ultra-violetamalha 7 X 7 cm medindo 40 cm de comprimento e 45 cm de diâmetro, produzida manualmente com nós duplos, super reforçado, modelo NBA-CHUA, com pontas desfiadas e soldadas eletricamente com 11  pontasdefixação. |
| 42 | 340 | Unid. | Bola de futebol de society, confecionada em laminado externo de PU 100%, com 10 a 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologiade controle de quique e velocidade que melhoram o controle da bola, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento)lubrificadoeremovível.,pesoentre425-450ge  circunferênciaentre66-69cm. |
| 43 | 340 | Unid. | Bola Oficial de Futebol Society, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo conforme desenho ANEXO, termosoldada, contendo entre 06 e 12 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 68cm - 70cm, peso 410 a 450g, câmara vinil,miolo removível e lubrificado. |
| 44 | 130 | Par | Rede para futebol society modelo México, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 12 X 12 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento X 2,50 m dealtura,profundidadesuperiorde2,20meinferiorde2,20m.com  tratamentoUV. |
| 45 | 130 | Par | Rede para futebol society modelo México, polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 X 08 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m. com tratamento  UV. |
| 46 | 100 | Unid. | Bola de rugby, confecionada em laminado externo de borracha, com 4 gomos costurados à máquina, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo de borracha removível, peso entre  410-440gecircunferênciaentre71-74cm |
| 47 | 30 | Unid. | Bola de biribol, confecionada em laminado externo de borracha, não há gomos, vulcanizada, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,queestabilizaosfiosunificandoaestrutura,miolodeborracha  removível,pesoentre290-310gecircunferênciaentre60-62cm. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 48 | 30 | Unid. | | Rededebadmintonmedidasaproximadas,redeoficialdebadminton  dimensões 6,10 m (L) X 0,76 m (A) com faixa de vinil superior, malha: 2 X 2 cm. Matéria prima: polietileno. | |
| 49 | 30 | M2 | | Rededeproteçãoempolipropileno(PP)defilamentocontínuode2,5  mm,commalhade10X10cmsemnó,nacorbrancacomtratamento UV. | |
| 50 | 30 | Unid | | Rededetênisdecampocomfiodepolipropileno2,5mmmedindo1,08 x 12,80m, na cor preta, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração com faixa de PVC emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas  comfitacentralcompostacomreguladordealtura. | |
|  |  |  | |  | |
|  |  |  | |  | |
| **LOTE02–JOGOSEACESSÓRIOSESPORTIVOSDIVERSOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE.** | | **UNID.** | | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |
| 1 | 600 | | Unid | | Jogouno,compostopor108cartas.dimensõesembalagemdo produto - (axlxp) 14,5 x2 x  9,4cm |
| 2 | 600 | | Unid | | Jogodedamas,tabuleiroestojoserigrafado50x50cm,24peças de madeira, com 30mm de diâmetro. embalagem plástica, desenvolve habilidades como raciocínio lógico,  concentraçãohabilidade,estratégica |
| 3 | 600 | | Unid | | Tabuleiro**:**acompanhakitdepeçasplásticascoloridasparaxadrez, tabuleiro em formato de estojo abre e fecha, estojo em mdf com  fechadurametálica,tabuleiroabertocom26x26cm. |
| 4 | 600 | | Unid | | Jogo de xadrez profissional tabuleiro 50X50 com 34 peças no modelostauntonemplásticodealtaresistênciacompesoefeltrona base, medidas oficiais da fide (federação internacional de xadrez). medidas do tabuleiro: 48 x 48 cm; casas com 5,3 x 5,3 cm. medidas das peças: rei = 10,0 cm x 4,0 cm, dama = 8,0 cm x 4,0 cm; torre = 5,5 cm x 3,8cm; bispo = 7,5 cm x 3,8 cm; cavalo = 6,8cm x 3,8 cm; peão = 5,0 cm x 3,5 cm.itens inclusos: 17 peças cor bege, 17 peças cor preta. |
| 5 | 600 | | Unid | | Jogodedominódeossocom28peças,marcadordejogosmedindo 14 x 7,5 x 0,6cm (c x l x  a)epinosde2,2cmdecomprimento,acondicionadoemumamaleta  de20x12x4cm |
| 6 | 600 | | Unid | | Jogo de boliche, **c**onfeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo08peças.AcondicionadoemsacoladePVCcomzípere alça. Dimensões aproximadas: A 28cm /  CertificadodoInmetroPortaria302/2021–.Equipamentos  esportivosdebrinquedo |
| 7 | 600 | | Unid | | Kit arco e flecha, flechas com ventosas na ponta, para garantir a segurança e diversão dos pequenos, design moderno e resistente, acompanha alvo com pontuação, com bolsa aljava para carregar as flechas, acompanha 01 arco de plástico, 01 bolsa aljava, 03 flechas comventosas,01alvo.Dimensõesaproximadasmontado(CXLXA)  Alvo:24,5cm/Arco:46cm/Flechas:41cm. |
| 8 | 600 | | Unid | | Raquete para tênis de mesa. Estilo: Clássica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation – ITTF). Raquete em madeira laminada 6 mm (5 lâminascoladassobrepostasumanaoutra). Borracha: lisa(IN)dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). Espessura da borracha:2,0 mm. Espessura da esponja: 1,8mm. Peso da raquete + borrachas: 90 a 150 gramas |
| 9 | 600 | | Unid | | PetecacombasedeEVA.medidasde5a5,2cmealturatotalde20 cm incluindo as penas.  peso:40a42gramas.penascoloridas |
| 10 | 600 | | Unid | | Kitdeargolasplásticasparaagilidade,materialplástico,Quantidade 12 unidades em cada  kit;Dimensões35cmdediâmetro;Peso 750g |
| 11 | 600 | | Unid | | Cubomágicoprofissionalemplástico,Acrilonitrilabutadienoestireno,  medida:3x3x3cm;peso:100g |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 12 | 50 | Unid | Mesa para tênis de mesa profissional. Mesa para tênis de mesa profissional com medidas oficiais. Tampo de MDF com 25 mm de espessura, acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais, confeccionados em MDF. A superfície da mesa deverá ser de cor azul, sem brilho e que contraste com a cor das bolas. Pés em tubos de aço com inclinação que permita a movimentação através do sistema de rodízios, estruturacompinturaeletrostática.Medidas:2,740x1,525x0,760m  (CxLxA) |
| 13 | 50 | Unid | Mesadepebolim(totó)-Estruturaemmadeiramaciçacomaplicação de verniz tingido;- Design moderno em forma de caixa dupla;- Bonecos em polipropileno ( PP - Plástico );- Contador de Pontos;- Varões embutidos ( que proporcionam maior segurança );- Giro de 360º dos goleiros;- Pés com sapata plástica;- Acompanha duas  bolas.Medidasdamesa:CxLxA-(1,363x0,79x0,92)m. |
| 14 | 50 | Unid | Mesa para aero hockey com estrutura em MDP acabamento em primerazul,tampoemMDFrevestidocomlaminadomelamínicopés desmontáveis com sapata em polipropileno, contador de pontos, dotado de 01 moto ventilador para proporcionar perfeita flutuabilidade ao disco, bivolt (110/220V), acompanha 01 kit de rebatedores e 02 discos  parapráticadojogo,medidasdamesaCxLxA-2,11mx1,05mx 0,825m |
| 15 | 50 | Unid | Mesa para futebol de botão confeccionada em MDP com 18mm de espessura, pés dobráveis confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi, bordas revestidas em polipropileno flexível para proteção dos botões faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu, medidas do campo C x L x A - 1,84 x 1,20 x 0,77 m, acompanha 02 times sortidos de futebol de mesa oficiais contendo12botõescadatime,02goleirosemacrílico,02bolinhasparapratica do jogo, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, 24 adesivos para fixação aos botões (ilustração das camisas dos times) um folheto de  regrasbásicasdojogo,botõesacondicionadosemmaletaplástica. |
| 16 | 100 | Unid | Kit para futebol de botão, maleta confeccionada em plástico, acompanha02timesdefuteboldemesaoficiaiscontendo:12botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolas, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, botões numerados em adesivo, um folheto com  regrasbásicasdojogo,medidasdamaleta:(0,165x0,220)m. |
| 17 | 50 | Unid | Play ball quádruplo – Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08furosnamedidaaproximadasde15,5mm.1cestaafuniladacom  1.000mmdediâmetroemsuapartemaislarga,4saídasnumeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm  .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300- 1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07. LAUDO de conformidade com NBR 8094:1983–MaterialMetálicoRevestidoeNãoRevestidoCorrosão por Exposição à Névoa Salina 1000 horas. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar. Declaração do fabricante, em original ou cópia autenticada, com o número do respectivo processo, garantindo a qualidade dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de  fabricação. |
| 18 | 340 | Unid | Bolsa bolas tubo 6 bolas - Bolsa para transporte de Bolas para Campo /handebol /futsal /vôlei. Capacidade 6 bolas Comprimento 117cmBolsoexternocomzíperparadocumentos,chaves,etc.Zíper  Duplopossívelcolocarcadeadoealçaparatransporte. |
| 19 | 340 | Unid | Bolsa para carregamento de materiais. Bolsa para Fardamento CarregagrandequantidadedemateriaisdetreinoemgeralMaterial em nylon Alça complementar Zíper Medidas 64cm altura 20cm  espessura50cmlargura. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 20 | 80 | Unid | Jogodebolasdebochaconvencional,tipoitaliana,contendo08  bolasnumeradaspesando1750gr,com01balimde aço. |
| 21 | 80 | Unid | Jogo de malha oficial em aço temperado e polido, contendo 04 malhas. Peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110/mm, contendo02pinosemnylonextra,aprovadopelaConfederação  BrasileiraepelaFederaçãoPaulistadeMalhas. |
| 22 | 10 | Unid | Kit contendo 02 (dois) suportes em ferro ou aço - com sistema de fixação por rosca; 01 (uma) régua para medida da altura da rede; 01 (uma) rede confeccionada em nylon ou algodão na cor azul com faixas brancas; 01 (um) esticador de rede. A altura e a tensão da rede devem ser reguláveis. Obs.: O material deverá seguir as medidasoficiaisdaITTF,ouseja,deverásercompatívelcomamesa oficial (C x L x A: 2,75 m x 1,53 m x 76cm). A altura da rede deverá atingir 15,25 cm. |
| 23 | 150 | Unid | Carrinhodebolasdobrável:Utilizadoemesportesdequadra. Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio.   * Dimensõesmontado:45x45x97cm. * Pesoaproximado:4kg. * BolsaemnylonCapacidadebolas * Boladebasquete:11bolas * Boladefutebolcampo:19bolas * Boladevoleibol:23bolas * Boladehandebol:28bolas * Boladefutsal:30bolas.Utilizadoemesportesdequadra. |
| 24 | 200 | Unid | Pranchetatáticamagnéticaebasquete,Idealparatécnicos,instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) e  velcro. |
| 25 | 200 | unid | Prancheta tática magnética de futebol de campos - Prancheta Magnética Tática Futebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 11 jogadoresnumeradosazuise11jogadoresvermelhosnumerados.1  bolamagnéticabranca1canetão(pincelatômico)evelcro. |
| 26 | 200 | unid | Prancheta tática magnética de futsal - Prancheta Magnética Tática Futsal-Idealparatécnicos,instruemosatletascomtáticasdejogo- Tamanho:36cmalturae23cmdelargura-5jogadoresnumerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados.   * 1bolamagnéticabranca. * 1canetão(pincelatômico)evelcro. |
| 27 | 100 | unid | Pranchetatáticamagnéticahandbol-PranchetaMagnéticaTática Handebol, Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura. 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca  1canetão(pincelatômico)evelcro. |
| 28 | 100 | Unid | Prancheta tática magnética de vôlei, Prancheta Magnética Tática Vôlei Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 36cm altura e 23cm de largura.6 jogadores numerados azuise6jogadoresvermelhosnumerados.1bolamagnéticabranca  1canetão(pincelatômico)evelcro. |
| 29 | 340 | Unid | Cronômetrodigital.Cronômetrodesenvolvidoparatodososesportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho:  ÚnicoGênero:unissexINDICADOPARA:ESPORTE. |
| 30 | 340 | unid | Kitcartãoárbitroduascores-CartãoAmareloeVermelhoMaterial em PVC Possível Marcar  NúmerodeGolseNúmerosdosJogadores. |
| 31 | 100 | Unid | Bola de tênis, Bola de Tênis de Mesa com 6 Unidades possui resistência,durabilidadeequalidadeseguindoasespecificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.  Composição:plásticoCor:laranjaoubrancaPesoaproximado:3g Diâmetro: 40mm.  Aprovadapelafederaçãointernacionaldetênisdemesa(ITTF). |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 32 | 100 | Unid | Placardemesamanual,Dimensõesaberto:altura21cmxlargura20 cmxcomprimento38cm;Dimensõesfechado:altura21cmxlargura 4 cm x comprimento 38 cm; Placa maior: Altura 13 cm x largura 11 cm; Placa menor: altura 8 cm x largura 5 cm; em estojo de PVC; Possuisistemaarticulado;Estruturacomcapasplastificadas;Manual e dobrável, com pino de trava para ser apoiado na mesa; Caracteres acartonadas;Númerosestampadosnafrenteeverso,lembrandoque os números estarão iguais quando o placar estiver aberto.  Pontuação0a31pontos;Marcaçãode07sets;placarcontadorde  mesaduplo. |
| 33 | 600 | unid | Kitbadminton-KitBadmintoncom2Raquetese3PetecasdeNylon 2 (duas) resistentes raquetes de aço, 3 (três) petecas de nylon (materialleveeresistente)eumabolsadetransparênciafrontalpara armazenamento. Composição das raquetes: Aço. Cor: preto e laranja.Pesoaproximadodaraquete:115g.Dimensõesaproximadas da  raquete:66x20x3cm. |
| 34 | 600 | unid | Petecabadminton-6unidadesdePetecasparausodespreocupado de escassez Auxílio na tonificação de músculos Aprimoramento do reflexo, foco e concentração Maior resistência muscular Combate o sedentarismo Cor: amarela Peso aproximado: 6 g  Dimensõesaproximadas:6,5x6,5x8,5cm.Tubocom6unidades. |
| 35 | 600 | unid | Jogodefrescobol-parderaquetescomaproximadamente40cm,de madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha) e 1 bolinha de frescobol de borracha. dimensões da raquete: 4cm de largura na ponta cabo x 20,5cm de largura na cabeça da raquete x  43,5cmdeprofundidadex2cmdeespessura. |
| 36 | 600 | unid | Jogo de taco completo - jogo de taco completo de madeira com bolinhadeborracha2tacosemmadeiramaciça,comgrip(partedo cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de  borracha.dimensõesdotacoaproximadas:5,5cmnaparteinferir,  3,5cmnaempunhadurae75cmde comprimento. |
| 37 | 200 |  | Jogoparaamarelinhaconfeccionadoemlonadealtaresistênciae espuma D26 medindo  2,40x0,70m |
| 38 | 100 | unid | Relógio para xadrez analógico - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O Relógio de Xadrez é um relógio com doismostradoresdetempo,conectadosentresidetalmodoquesó  umdelespodefuncionardecadavez. |
| 39 | 340 | unid | Bombadear-Bombadear;Tecnologiaduplaação(inflanosdois sentidos);Commangueiraecalibradorembutidos;2agulhaspara  bolas |
| 40 | 200 | unid | Calibradordigital-UtilizaçãoemdiversostiposdebolasVisor para  precisãototalnasmediçõesUtilizadoparamanter.asbolasemsua pressão e peso ideal |
| 41 | 100 | Par | Antenasparademarcaçãodevoleibol,fabricadaemfibradevidro,  medidas1,80dealturax1cmdediâmetro,corvermelhoebranca. |
| 42 | 100 | Unid | Cabodeaçoplastificadopararededetênis,medindo16m,diâmetro  de3/32polegadas,suportandocargaderupturade340 kgf. |
| 43 | 100 | Unid | Cabodeaçoplastificadopararededevoleibol,medindo13m,  diâmetrode3/32polegadas,suportandocargaderupturade340 kgf. |
| 44 | 100 | Unid | Cooler, litragem: 45 a 60 L. Garante o gelo por 2 dias em temperatura de 32ºC. Composição do produto: polietileno; isolamento térmico de espuma de poliuretano; Tampa dupla e articulada, possui porta copos na tampa, alça telescopia, fácil transporteeamploespaçointerno,idealpararefrigerarbebidase alimentos frios; Textura que facilita a limpeza;  Suporteaté110kgcomobanco;Drenagemàprovadevazamento. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 45 | 50 | Unid | Compressor de ar, direto 1/4 HP 1.2 PCM bivolt; 1 kit mangueira de ar: Bicos para carro, limpeza e bolas; 1 mangueira plástica; Tensão: bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do motor: 1/4HP; Fluxodear:68L/min-1.2PCM;RPM-Bloco:1700;Pressãomáxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do motor: elétrico; Tipo do compressor: membrana;Tipodeunidade:ardireto;Dimensõesenvio:270x136x  345mm;Pesolíquido:4,5kg. |
| 46 | 50 | Unid | Cronômetro de mesa, timer digital que possibilite acompanhar até 3 contagens regressivas ou progressivas simultaneamente; Possuir alarme de conclusão de contagem e relógio. O equipamento deve possuir alarme ao final da contagem e sistema de exibição de 12 e 24h,comsuportemagnéticoparafixaçãoemsuperfíciesmetálicase suporte retrátil para posicionamento em superfícies planas; Contagem máxima do contador progressivos: 19h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do contador progressivo: 1/100 segundos; Alimentação: deve conter duas baterias recarregáveis (mais um carregadorcompatívelcomasmesmas,bivolt);Dimensões:103x20 x 121 mm; Precisão milesimal 1/1000; Precisão na  cronometragem:99.9988%;Bivolt. |
| 47 | 50 | Par | Par de joelheiras para prática de esportes, composta em 70% poliéstere30%elastodieno,possuienchimentosemáreasdemaior  impacto,paraprotegeramusculaturadelesõesesportivas. |
| 48 | 60 | Unid | Jogo de bolas de bocha adaptada contendo 13 bolas confecionadas emcouro(pelica),sendocompostopor06(seis)bolasvermelhas,06 (seis) bolas azuis e 01 (uma) bola branca, peso de cada bola compreendidoentre270a300grediâmetrodasmesmasde8,2cm,  acompanhabolsaparatransporte. |
| 49 | 60 | Unid | Jogodebolasdebochaconvencional,contendo08bolas(bolaslisas  02cores,04decadacor)pesando1750gr,com01balimdeaço. |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE03–EQUIPAMENTOSESPORTIVOEFUNCIONAL** | | | |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |
| 1 | 300 | Unid | Corda de pular de 5 m: Confecionada em Nylon com cabo em madeira. Dimensões aproximadas: C 5m x espessura 8mm / CertificadodoInmetroPortaria302/2021–.Equipamentosesportivos  de brinquedo |
| 2 | 300 | Unid | Corda de pular de 2 m: Confecionada em Nylon com cabo em madeira. Dimensões aproximadas: C 2m x espessura 8mm / CertificadodoInmetroPortaria302/2021–. Equipamentosesportivos  de brinquedo |
| 3 | 300 | unid | Arco bambolê: em plástico PVC, de alta resistência, medindo aproximadamente63cmde diâmetro.coresvariadas.modelo:  bambolê. |
| 4 | 300 | Unid | ArcooficialadultoconfecionadoemPVCdealtaresistência,com diâmetro de 85 cm a 90 cm, originalmente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas (indiferente),  pesandoentre350a400gramas. |
| 5 | 50 | Unid | Fitaoficialadultaconfecionadaemtafetánacorbrancaoumesclada,  com05cmdelargurae06m,pesando0,10gramas,com acabamento nas extremidades. |
| 6 | 50 | Par | MaçaoficialadultoconfecionadaemPVC,comcomprimentoentre 45cme50cm,pesandoentre150e170gramas.Corpoe cabeça  com03cmdediâmetro,circunferênciade9,5cm. |
| 7 | 50 | Par | MaçaoficialinfantilconfecionadaemPVC,comcomprimentoentre  40cme45cm,pesandoentre135e150 gramas. |
| 8 | 540 | unid | Cone de polietileno base quadrada. cone de sinalização, flexível: altura de 50 cm e base quadrada de 13,5. cor: laranja. cone de segurançaprojetadoespecialmenteparaapráticadeesportespor serem flexíveis e não oferecem risco de acidentes, conforme especificação da IAAF – [international association ifathetics  federations] |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 9 | 1240 | unid | Cone para treinamento em PVC, para marcação - treinamento de circuito, funcional, agilidade, e esportes em geral. Ele é produzido com plástico e suas cores vibrante - Tamanho: 20 cm de altura - Material:PVCflexívelfacilitandoavisibilidade,garantindoamelhoria da coordenação motora. Cone adequado para a demarcação de  áreas,circuitosetreinamentosesportivos. |
| 10 | 1240 | unid | Pratodemarcatórioparatreinamento,com4,5cmdealturae 20cm  dediametro,emPVCflexível |
| 11 | 50 | unid | Colchonete confeccionado em espuma AG 65 - revestimento emborrachado, medindo 1,00m comprimento x 0,60m de largura x 0,05mdeespessura.CertificadodeconformidadecomABNTNBR  13579-1:2011;ABNTNBR13579-2:2011 |
| 12 | 300 | unid | Conjunto de obstáculos de PVC com 4 cones - Largura: 100 cm. Altura ajustável até 38 cm. Ideal para várias modalidades de treinamentofísico,incluindoagilidade,pliometriaetc.Fabricadode material plástico de alta resistência. Ajuste de altura através de vários pontos de encaixe nos cones (até 38 cm de altura). Inclui 4 cones de 38 cm de cores sortidas e 2  bastõesde100cm). |
| 13 | 440 | unid | Minitravedegol,leveeresistente,med.50x80x49cm-02mini  travescomrede,baseemtubodeaçodefácilmontageme desmontagem c/ pintura epóxi branca |
| 14 | 1240 | unid | Apitoplástico,ContémcordãoparafacilitarotransporteDecibéis: 115 Material: Apito  Plásticocombicorevestidodesilicone. |
| 15 | 150 | Unid | Escadadetreinamentocom4mtsdecomprimento,fitadenylone hastesdePVC,contendo9degraus.acompanhadadebolsa para  transportaroequipamento. |
| 16 | 200 | Unid | Disco rígidos de equilíbrio. Indicado para Treinamento Equilíbrio e Coordenação;Composição:Plástico;PesodoProduto:1,1kg;Peso  Suportado:120kg;DimensõesAproximadas:41x9x41em |
| 17 | 50 | Unid | Bancosuecoemmadeiramaciçadereflorestamento,com3mtsde comprimento, 0,45 cm de altura e 0,28 / 0,25 cm de largura, com cantos arredondados. Na parte inferior possui um barramento de madeira para ser utilizado como trave de equilíbrio com 10cm de largura, acabamento em verniz atóxico. Apresentar Laudo Equipamento de Treino Estacionário ABNT NBR ISO 20957-1 de laboratório credenciado pelo INMETRO para  comprovaçãodasegurança |
| 18 | 30 | Unid | Tabela de basquete sem aro - Tabela confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência á água; Moldura e cantoneirasdeaço;Tabelacommedidasoficiais.Medidasdatabela:  LxA(1,8x1,2)m |
| 19 | 30 | Unid | Arodebasqueteemferromaciçocommedidasoficiais.Medidado aro: Ø 46cm. |
| 20 | 30 | Par | Tabeladebasqueteemmadeira,oficial,comaroseredesnas  medidasde1,80x1,20m,confeccionadaemlaminadonaval,a prova d'agua com requadro metálico. |
| 21 | 50 | Par | Posteoficialdevôleipadrão,Postedevôleioficialemtubode3e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximadamente. Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em  esmaltesintéticonacorazuloubranco.Contemopar; |
| 22 | 50 | Par | Protetorparapostedevôlei,confecionadoemtubosdeethafonde alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão dubladonacorpretaeexternamenteporlonasintéticanacorazul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente  1,65mdealturae60cmdelargurae4cmde espessura. |
| 23 | 10 | Par | Trave oficial para futebol society - confecionada em tubo de aço de3"(polegadas)chapa13,pinturaeletrostática,tamanhointernolivre5 x2m,hastede0,70meprofundidadede1,00mdotadade requadro  parafacilitararemoção,sembuchas. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 24 | 10 | Par | Trave oficial para futsal oficial, de tubo de aço de 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 3 x 2 m, haste de0,70meprofundidadede1,00mdotadaderequadroparafacilitar  aremoção,sembuchas. |
| 25 | 10 | Par | Trave para handebol, confecionada em tubo quadrados de aço carbonode80x80mm,modelomonoblococomapoiodesuperfície, medidas internas de 3,00 x 2,00 m, com requadro e pintura  eletrostáticanacorbranca. |
| 26 | 10 | Unid | Quadro de remissão, com estrutura tubular confecionada em alumíniocomparedede4mmcompinturaeletrostáticacomfundo bi-componenteviníliconacorbrancacominclinaçãode55grause  teladecordaelásticaesticadasimetricamente. |
| 27 | 30 | Par | Trave oficial para futebol de campo medindo 7,32 x 2,44 m, (removívelporrodas)compostaportubodeaçocarbonode5"com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" e pintura eletrostática na cor  branca. |
| 28 | 30 | Par | Trave oficial para futebol de campo medindo 7,32 x 2,44 m, compostaportubodeaçocarbonode5"comrequadrointeiriçoem  tubode11/2"epinturaeletrostáticanacorbranca. |
| 29 | 10 | Par | Posteparatênisdecampooficialcombuchas,cremalheira,roldana catraca,balizadocomreguladordealturaparatodasascategorias, parede 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores em  alumínio. |
| 30 | 50 | Par | Poste telescópico para voleibol nas medidas oficiais com estrutura em alumínio, marcação com regulagem para altura para todas as medidasoficiais,contendoargolasparafixaçãodaredeeluvaspara fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15 m a 2,43 m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confecionadas também em alumínio, aprovado e utilizada pela  FederaçãoPaulistadeVoleibolemcompetiçõesoficiais. |
| 31 | 50 | Unid | Cadeiraparaárbitrodevoleibol,modelotelescópica,confeccionada em aço carbono, soldas MIG e pintura eletrostática, com escada e plataforma. Poltrona com base giratória e proteção nas laterais em aço carbono; assento e encosto revestido com espuma de PU, injetada, recoberta de lona vinílica KP1000; Base com rodas para locomoção. Comprimento 100mm; Largura 530mm; Altura da  plataforma1350mm;Alturatotal2250mm;Pesoaproximado43 kg. |
| 32 | 100 | Unid | Placareletrônicoportátil,comtecladoV/C;cronômetroemsentido crescente e decrescente; buzina com sinal acústico até 120 dB; parada manual e automática; pontuação de 0 a 199 pontos.  Cronômetro até 60 minutos; Set, bônus ou faltas de 09 a 9 pontos; ponto luminoso indicador de vez ou prioridade. Dimensões exteriores:60x40x8cm;teclado:20c20c2cm;alturadosdígitos cronômetro: máxima 20 cm. Altura dos dígitos Set, bónus ou faltas: máxima 10 cm; visibilidade: 60 mts. Peso máximo: 14 kg. Dígitos formadosporsegmentosdeLeds:comunicaçãoviacaboeviarádio. Caixaexterioremmetalacrílicofrontalantirreflexo;consoleviacabo c/ display: 30 x 12 x 8 cm; comando via infravermelhos (até 25 mts); bivolt. |
| 33 | DVD? | Unid | Bola para exercícios, gynasticball Ø 55 cm, bola p/ exercícios de pilates,fisioterapia,fitness,psicologiaehomecare.Produtovinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor amarela.  FabricadanoBrasil,compadrãoequalidadeinternacional. |
| 34 | DVD? | Unid | Bola para exercícios, gynasticball Ø 65 cm, bola p/ exercícios de pilates,fisioterapia,fitness,psicologiaehomecare.Produtovinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor amarela.  FabricadanoBrasil,compadrãoequalidadeinternacional. |
| 35 | DVD? | Unid | Bola para exercícios, gynasticball Ø 75 cm, bola p/ exercícios de pilates,fisioterapia,fitness,psicologiaehomecare.Produtovinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor amarela.  FabricadanoBrasil,compadrãoequalidadeinternacional. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 36 | 100 | Unid | Corda de pular em sisal na cor bege, medindo 2,10 metros de comprimento x 6 mm de espessura, possuindo cabo em formato anatômicoecomperfuraçõesnocaboparaqueacordasejafixada sem cola ou prego, medindo 11 cm de comprimento x 2 cm de diâmetro, lixado com acabamento. O produto deverá vir  acondicionadoemsacoplásticotransparentecontendo01unidade. |
| 37 | 500 | Unid | Halteremborrachado,possuindocamadaimpermeávelrevestidaem  vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá pesar 1kg. |
| 38 | 500 | Unid | Halteremborrachado,possuindocamadaimpermeávelrevestidaem  vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá pesar 2 kg. |
| 39 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá  pesar3kg. |
| 40 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá  pesar4kg. |
| 41 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá  pesar5kg. |
| 42 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá  pesar6kg. |
| 43 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá  pesar7kg. |
| 44 | 500 | Unid | Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinilPVC,resistenteaoxidaçãoeimpacto,lavável.Oprodutodeverá  pesar8kg. |
| 45 | 500 | Unid | Step aeróbico nacional, injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camadaantiderrapante,comregulagemsimultâneadealturaatravés de encaixes, medidas mínimas do produto: 98 cm x 39 cm x 15cm. Peso 5 kg. |
| 46 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 3 kg, possuindo enchimento de granalha de ferroeregulagemdevelcronaponta,revestidospornylon70,sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de  fisioterapia. |
| 47 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 5 kg, possuindo enchimento de granalha de ferroeregulagemdevelcronaponta,revestidospornylon70,sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de  fisioterapia. |
| 48 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 1 kg, possuindo enchimento de granalha de ferroeregulagemdevelcronaponta,revestidospornylon70,sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de  fisioterapia. |
| 49 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 2 kg, possuindo enchimento de granalha de ferroeregulagemdevelcronaponta,revestidospornylon70,sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de  fisioterapia. |
| 50 | 500 | Par | Tornozeleira de peso, 4 kg, possuindo enchimento de granalha de ferroeregulagemdevelcronaponta,revestidospornylon70,sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de  fisioterapia. |
| 51 | 500 | Unid | Faixaelásticaindicadaparareabilitaçãodelesões,prevençãode reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confecionado em borracha e  apresentarníveldeelasticidademédiaforte,nacor azul. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 52 | 500 | Unid | Faixaelásticaindicadaparareabilitaçãodelesões,prevençãode reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confecionado em borracha e  apresentarníveldeelasticidadeforte,nacor roxa. |
| 53 | 500 | Unid | Faixaelásticaindicadaparareabilitaçãodelesões,prevençãode reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confecionado em borracha e  apresentarníveldeelasticidadeleve,nacorverde. |
| 54 | 500 | Unid | Minibola-overballde26cm |
| 55 | 500 | Unid | Magic circle (círculo mágico) - Arco Anel Flexível para Pilates - Formatodeanelflexível,36cmdediâmetroe2pegadoresrevestidos em EVA de alta resistência. Material: Fibra FRP revestido com EVA. Espessura: 3 cm, Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5  cmPesodoproduto:275g,coresvariadas. |
| 56 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 1 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 5 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm.  Corpreta. |
| 57 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 2 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 10 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm. cor preta. |
| 58 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 3 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 15 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm.  cor preta. |
| 59 | 50 | Par | Anilha emborrachada 4 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 5 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm.  cor preta. |
| 60 | 50 | Par | Anilha emborrachada 5 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 5 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm.  cor preta. |
| 61 | 50 | Par | Anilha emborrachada 10 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 5 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm.  cor preta. |
| 62 | 50 | Unid | Anilha emborrachada 20 kg - anilha confecionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 5 kg paraexercíciosnabarrademusculação,comfurocentralde28mm.  cor preta. |
| 63 | 500 | Unid | Handgrip,molasdeaço.comprimento:12cm3cm,largura:10cm; material desenvolvido em molas de aço, empunhadura de EVA; acompanha: um par de HAND GRIP com cabo de espuma macia;  força:10kg. |
| 64 | 500 | Unid | Bola tonificadora ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorar a força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitaçãoealongamento.pesoaproximadode0,5kgdimensões  aproximadasde10,5cmcor:laranjamaterial:PVC. |
| 65 | 500 | Unid | Bolatonificadoraidealparadiversostiposdeexercícios,contribui paramelhoraraforçamuscular,resistenteaexplosão,idealpara reabilitação e alongamento. peso aproximado de 1kg dimensões  aproximadasde10,5cmcor:laranjamaterial:PVC. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 66 | 50 | Unid | Barracurtaparaanilhaconfecionadaemaço1020,tubular,de3,0 cma5,0cmdediâmetro,compegadaemborrachada,medindo90  cmdecomprimentoepesomáximode4,0kg. |
| 67 | 50 | Unid | Barra longa para anilha confecionada em aço 1020, tubular, de 3,0 cma5,0cmdediâmetro,compegadaemborrachada,medindo1,80  mdecomprimentoepesomáximode08kg. |
| 68 | 50 | Unid | Bastão confecionado em PVC, medindo 1,0 m de comprimento, cargade1,0kg,encapado/revestidocommaterialtermoretrátile  ponteirasemborrachadasnasextremidades. |
| 69 | 100 | Unid | Bolademedicineball,pesando1,0kg,confecionadaemborracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior  câmaraembutil,com02(duas)válvulasparasubstituição. |
| 70 | 100 | Unid | Bolademedicineball,pesando2,0kg,confecionadaemborracha  matizada,mioloremovívelelubrificado,contendoemseuinterior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição. |
| 71 | 100 | Unid | Bolademedicineball,pesando3,0kg,confecionadaemborracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição. |
| 72 | 100 | Unid | Bolademedicineball,pesando5,0kg,confecionadaemborracha matizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior  câmaraembutil,com02(duas)válvulasparasubstituição. |
| 73 | 50 | Unid | Cama elástica individual, confecionada em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, pernas removíveis que se encaixam e travam atravésdepinosdefixaçãonaparteinferiordoarcooquefacilitao transporteearmazenagem,sistemadetração:Mínimo32molasde aço, sapatas em PVC, cor preta, antiderrapante, tela-sanet preta, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50 mm, na parte superior contornando toda a tela. Proteção ou saia, confecionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticosembutidosnasbordassuperioreinferior.Cordepinturae tela preta: preto. Suporta peso de até 150 kg. Dimensões aproximadas (diâmetro x altura): 960 x 200 mm. Peso aproximado:  8,20 kg |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE04:ACESSÓRIOSNATAÇÃO** | | | |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |
| 1 | 200 | Unid. | Pranchaparanatação,composição100%EVAcomsuperfície  antiderrapanteecamadaprotetoradesilicone |
| 2 | 200 | Unid. | Flutuadordeperna,composição100%EVA.Categoria:Treino  Tamanho:24x9x12cm |
| 3 | 1000 | Unid. | Toucanataçãosilicone,composição100%siliconeegramaturade50  grs |
| 4 | 1000 | Unid. | Óculos natação Tamanho: Único Policarbonato: lentes de policarbonato. Ventosa Silicone. Corpo Silicone. Gênero: unissex.Tira de Silicone Dupla, com dois pontos de ajuste. Anti Fog: O tratamento aplicado às lentes, impede que embacem durante a prática esportiva. UV  Protection:100%deproteçãocontraosraiosUVAeUVB |
| 5 | 1000 | Par | Sapatilha-pardesapatilhashidroginásticasoladoantiderrapante2%  emelastodienoe98%depoliéster. |
| 6 | 50 | Unid | Organizador tipo prateleira para materiais de natação, confecionado em tubos de PVC de 40 mm com tela antimofo contendo 04 prateleiras de chapa de acrílico de 6mm de espessura e quatro rodíziosemsua baseconfecionados em100% nylon,medidas: 60cm  comp.x71cmlargurax224cmde altura. |
| 7 | 200 | Unid | Argolaparanatação,parasubmersão,diâmetrode17cm,cores  variadas. |
| 8 | 200 | Unid | Colete flutuante para caminhada na piscina, confecionado em EVA, extramacio,levee flexível,nacorazul,comcintaefaixamedindo77  x20x3,00cmaproximadamente. |
| 9 | 200 | Unid | Halteresparahidroginástica,triangularGconfecionadoemEVA,  medindo28x11x11cm |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 10 | 200 | Par | Palmar anatômico para treinamento, confecionado em polietileno injetado,medindoaproximadamente20cmx14cmx2,5cm,munido de tiras de silicone para fixação da mão (acima do punho) e do dedo  médio. |
| 11 | 1000 | Unid | Pinocomsubmersãoparanatação,com20cmdecomprimento |
| 12 | 20 | Unid | Raia para piscina, flutuante em discos de polietileno de 10cm de diâmetroe4,5cmdecomprimento,constituídapor1bóiae20discos por metro montada em corda de nylon de 6 mm cor diferente nas aproximações das bordas (5m), com 25 metros total. |
| 13 | 20 | Unid | Raia para piscina, flutuante em discos de polietileno de 11cm diâmetroe11cmdecomprimento,constituídapor1bóiae8discos por metro montada em corda de nylon de 6mm cor diferente nas  aproximaçõesdasbordas(5m),com25metrostotal. |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE05–EQUIPAMENTOSEACESSÓRIOSDEARTESMARCIAIS** | | | |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃOAPROXIMADA** |
| 1 | 11 | Unid | Sacodepancada1,40msacodepancada1,40mcapacidadeaté 90kg.descrição:confecionadocomtelapoliésterfio8dupla-face.  acompanhacorrenteesuportedeparedee/ou teto. |
| 2 | 100 | Unid | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confecionadas em E.V.A. (etil vinil acetato) 100 %, atóxicas, com superfície texturizada,siliconizada,antiderrapanteelavável;·Densidadeentre  150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 40 mm. Certificação Voluntária com ensaios de RelatóriosatestandoaconformidadedaFamíliadeprodutosTatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confecionado E.V.A(Etil Vinil Acetato )100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (Específicos para E.V.A),  comOCP acreditada |
| 3 | 100 | Unid | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confecionadas em E.V.A. (etil vinil acetato) 100 %, atóxicas, com superfície texturizada,siliconizada,antiderrapanteelavável;·Densidadeentre  150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 30 mm. Certificação Voluntária com ensaios de RelatóriosatestandoaconformidadedaFamíliadeprodutosTatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A(Etil Vinil Acetato )100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (Específicos para E.V.A),  comOCP acreditada |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4 | | 100 | | unid | | Tatame, placas interativas e bordas de acabamento, confecionadas em E.V.A. (etil vinil acetato) 100 %, atóxicas, com superfície texturizada,siliconizada,antiderrapanteelavável;·Densidadeentre  150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 22 mm. Certificação Voluntária com ensaios de RelatóriosatestandoaconformidadedaFamíliadeprodutosTatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confecionado E.V.A(Etil Vinil Acetato )100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Laudos de Ensaios na ABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (Específicos para E.V.A), com OCP acreditada |
| 5 | 100 | | unid | | Tatame,placasinterativasebordasdeacabamento,confecionadasem  E.V.A. (etil vinil acetato) 100 %, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 10 mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A(Etil VinilAcetato )100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Laudos de Ensaios naABNT NBR 300-3 Ensaios Químicos de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (Específicos para E.V.A), com OCP acreditada | |
| 6 | 130 | |  | | Tatames Olímpicos para competição, com Dimensão: 2000mm x1000mm x50mm, Composição: Espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m3, isento de EVA. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante, impermeável e lavável. Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (antislip), fixada com adesivo especial em pó (powder glue), para aderência total do piso, de modo que não haja qualquer tipo de deslocamento entre as placas durante a realização da  atividadeesportiva.HomologadopelaIJF.CORVERMELH0 | |
| 7 | 40 | |  | | Tatames Olímpicos para competição, com Dimensão: 2000mm x1000mm x50mm, Composição: Espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m3, isento de EVA. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante, impermeável e lavável. Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (antislip), fixada com adesivo especial em pó (powder glue), para aderência total do piso, de modo que não haja qualquer tipo de deslocamento entre as placas durante a realização da  atividadeesportiva.HomologadopelaIJF.CORAMARELO | |
|  | | | | | | |

#### DEVERESERESPONSABILIDADESDACONTRATANTE

* 1. CompeteàContratante:
     1. EfetuaraprogramaçãodosmateriaisaseremfornecidospelaDetentora;
     2. Exercerafiscalizaçãodaentregadosmateriais;
     3. Indicar,formalmente,ogestore/ouofiscalparaacompanhamentodaexecuçãocontratual;
     4. ExpedirOrdensdeFornecimento;
     5. Encaminharaliberaçãodepagamentodasfaturasdosfornecimentosaprovados.

#### DEVERESERESPONSABILIDADESDOORGÃOGERENCIADORDOREGISTRODEPREÇOS

* 1. Indicarosfornecedores,semprequesolicitado,obedecendoaordemdeclassificaçãoeosquantitativosde contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
  2. Informarsobreexistênciadepedidoderevisãodepreçospendentedejulgamentooudecisão;
  3. Acompanharoconsumodositensregistradospelosórgãosparticipantesepelosórgãosnãoparticipantes;
  4. Receberos pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
  5. Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
  6. Aplicarsanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
  7. Submetera proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao secretário municipal ou autoridade máxima do órgão ou entidade, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
  8. Autorizaraprorrogaçãodoprazodevigênciadaataderegistrodepreços,nostermosdestedecreto;
  9. Divulgarna Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de São Paulo, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
  10. Cancelarerescindiraataderegistrodepreços,noscasosprevistosnoDecretoMunicipalnº62.100/22.

#### DEVERESERESPOSNSABILIDADESDADETENTORADAATA

* 1. ADetentora deverá cumprir rigorosamente as disposições constantes do Edital e seus anexos que precederam a lavratura da presente Ata de Registro de Preço.
  2. Designar, por escrito, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
  3. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.
  4. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.
  5. ADETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
  6. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.
  7. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios, defeitos e/ou validade.
  8. Responder por danos causados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por essa pasta.
  9. Arcarcom despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto.

7.10Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionados.

7.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com estes.

#### DAEXECUÇÃO/FORNECIMENTOELOCALDEENTREGA

* 1. Osmateriais serão fornecidos de acordo com as amostras e/ou catálogos aprovados pela Comissão deAvaliação de Materiais da SEME.
  2. Asentregas dos materiais deverão ser feitas no Almoxarifado da SEME, localizado na Rua Pedro de Toledo, nº 1651- CEP 04039-034, Vila Clementino, São Paulo. Horário de entrega:Acombinar no período de segunda-feira a sexta-feira das 9h30 as 12h30 e das 14h30 as 16h30 horário oficial de Brasília, DF.
  3. As entregas dos materiais deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.
     1. Em razão da natureza e composição do itens 06 e 07 do Lote 05, a entrega deverá ser feita em até 90 (noventa) dias.
     2. A CONTRATADA poderá, desde que de forma justificada e motivada, solicitar a prorrogação dos prazos de entrega, ficando à critério da Administração aceita-los ou não.
  4. Algunsitens poderão ser entregues diretamente nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, podendohaver entregas em quantidades e locais diferentes dos mesmos materiais.
  5. Nãoseráaceitajustificativaparasubstituiçãodemateriais.
  6. Adocumentaçãoaserentreguepeladetentora,acompanhadadaentregadosmateriais,seráaseguinte:
     1. ViadaNotaFiscal;
     2. FaturaouNotaFiscalFatura;
     3. CópiareprográficadaNotadeEmpenho.
     4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos citados.

8.7A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

* 1. Oobjeto desta Ata de Registro de Preço será contratado de acordo com a necessidade da Administração, após demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.
  2. APMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.

8.10As contratações apenas estarão caracterizadas após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela(s) unidade(s) requisitante(s), as quais deverão ser precedidas da emissão da competente nota de empenho, ou contrato.

* + 1. Caso a formalização da contratação se dê pela Emissão da respectiva Nota de Empenho, esta será encaminhada via e-mail para a Detentora, que deverá confirmar o seu recebimento em até 01 (um) dia útil. Ultrapassado o prazo de 01 (um) dia útil sem a confirmação, a ciência se dará de forma tácita, passando a correr os prazos de entrega previstos.
    2. Casoa formalização da contratação se dê por contrato, o mesmo poderá ser elaborado em formato .pdf, oportunidadeemqueaPMSP/SEMEencaminharáomesmoviae-mail,devendoaassinaturasedaratravésde certificado digital, no prazo de até 05 (cinco) dias, quando então deverá ser devolvido à PMSP/SEME. Alternativamente, o contra poderá ser elaborado dentro do Processo SEI da contratação, devendo a assinatura ser realizada dentro da plataforma, de acordo com as orientações encaminhadas pela PMSP/SEME através de e-mail.

#### EMBALAGEMEGARANTIADOSMATERIAIS

9.1Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante e conforme mencionado na descrição, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

* 1. Osprodutos a serem entregues deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis
  2. Os materiais a serem entregues pela licitante vencedora deverão observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.
  3. AContratantepoderárejeitar,notodoouemparte,osmateriaisfornecidosemdesacordocomasespecificaçõese condições deste Termo de Referência.
  4. Osmateriais que porventura apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições, ou estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e devolvidos para substituição/troca no prazo de 10 (dez) dias corridos.
     1. Havendo esta substituição, a DETENTORA deverá providenciar esta troca sem qualquer custo para a Administração.

#### CRITÉRIOSDESELEÇÃODOFORNECEDOR

* 1. Amostras. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para queolicitantedetentordamelhorofertaapresente,noprazode10(dez)diascorridos,comexceçãodoitem10do Lote 05, amostra(s) DE TODOS OS PRODUTOS objeto desta licitação, sendo uma amostra de cada item constantes no Termo de Referência.
  2. Para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 10 DO LOTE 01 e itens 01, 08, 11 e 13 do LOTE 02 as amostras deverão ser entregues COM LOGOTIPIA.
  3. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
  4. Quandoenviadasporviapostal,oprazodeentregaserácontadoapartirdadatadepostagemdasamostras.
  5. Amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.
  6. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela Comissão deAvaliação deAmostras a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
     1. Sea amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisãoe prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.
     2. Sea amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.
  7. Adecisãoqueaceitarourejeitaraamostraseráformalizadapordespachofundamentado.
  8. A licitante poderá ser dispensada da apresentação das amostras se, porventura, já tiver amostra similar ou do mesmo objeto aprovada na PMSP/SEME.

#### DOSPAGAMENTOSEDOREAJUSTEDEPREÇOS

* 1. O Prazo de pagamento será de 30(trinta) das a contar da data do adimplemento do objeto da avença, em cada umadesuasparcelasmensaisoudeeventoespecíficomedianteofornecimentodosmateriais,acompanhadodos documentos relacionados na Portaria SF nº 275/2024 ou outra que a venha substituir, bem assim de atestado de recebimento e aprovação do(s) fornecimentos pela Prefeitura
  2. Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
  3. De acordo com a Portaria nº 5/12- SF dever-se-á aplicar compensação financeira, quando houver atraso nos pagamentos devidos, dos contratos celebrados pela PMSP, por culpa exclusiva desta, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a tal atraso, nos termos legais.
     1. O pagamentodacompensaçãofinanceirasupramencionadadependeráderequerimentoaserformalizadopela Contratada.
     2. Para fins de cálculo da compensação financeira acima descrita, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela em que o pagamento efetivamente ocorreu.
  4. O preço registrado somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano da data- base fixada naAta de Registro de Preços, nos termos do art. 104 do Decreto Municipal nº 62.100/22.
  5. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
     1. Osfornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
     2. OpedidoderevisãodepreçosseráprocessadoejulgadopeloÓrgãoGerenciador.
     3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, para efeito do pagamento das medições realizadas entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.
  6. O reajuste será calculado nos termos da Portaria SF nº 389/2017 pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC,apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.
  7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL, nos termos do disposto noDecreto Municipal nº 51.197/2010.
  8. QuaisquerpagamentosnãoisentarãoaContratadadasresponsabilidadescontratuais,nemimplicarãona aceitação dos produtos.
  9. OspagamentosobedecerãoàsPortariasdaSecretariaMunicipaldaFazendaemvigor.

#### DISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. Fica a DETENTORA ciente de que a assinatura da Ata implica aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.
  2. AAdministração se reserva ao direito de contratar ou não a quantidade de itens estimada, de acordo com os itens e preços registrados, considerando as necessidades e o interesse público.

**FernandadeOliveira**

**DiretoradoDepartamentodeGestãodePolíticaseProgramasdeEsporteseLazer**

**AnexoVIII–TermodeReferênciaparaContrataçãodeServiços**

Obs: a presente minuta possui escopo definido, de forma que para cada escopo, o elaborador do documento deve readequar o conteúdo. Optou-se por manter um exemplo de TR preenchido para que se possa ter maior concretude acerca das informações que devem ser inseridas em cada tópico.

PROCESSONº6019.2023/0003972-6

#### OBJETODACONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de contagem automatizada de usuários e elaboração de relatório (dashboard) - ProjetoPiloto.

#### JUSTIFICATIVADACONTRATAÇÃO

No contexto das políticas públicas esportivas, os espaços físicos sob gestão da SEME exercem um papel central no processo de atração do público, de geração de pertencimento e de fortalecimento do território no qual a execução das ações de esporte, lazer e recreação tomam corpo. Nesse sentido, incrementar a forma como a gestão desses espaços ocorre é primordial para o processo de gestação e melhoria das políticas de esporte. Uma lacuna hátempos diagnosticada no que se refere aos 46 Centros Esportivos sob gestão direta da SEME diz respeito ao controledeusuárioseofluxodeusodosespaços.Nãoexistemindicadoressatisfatoriamenteconstituídosnesse

sentido, apenas alguns mecanismos de aferição de dados, tais como o número acumulado de carteirinhas de usuários emitidas pela Pasta. Com efeito, aAssessoria de Planejamento da SEME vem desenvolvendo ações para implementar indicadores em diversos níveis: desde número de alunos inscritos e totais de atendimentos realizados no âmbito dos Programas da Pasta, passando pelo número de concessões de bolsa fornecidas a atletas em formação, chegando até mesmo ao custo per capita de cada atendimento prestado no contexto de um determinado programa específico.

Nesse sentido, é fundamental aferir com precisão o público que frequenta os espaços dos Centros Esportivos municipais, assim como diagnosticar os horários de maior e menor incidência, as dinâmicas de visitação dos frequentadores, bem como outros insights que serão passíveis de serem observados em contraste com outros dados, como, por exemplo, o aumento de visitantes em decorrência de eventos específicos ou associados a uma ação de publicidade promovida pela Prefeitura/SEME. Faz-se necessário, assim, que sejam implementados mecanismos seguros e suscetíveis a verificação de contagem de usuários e fluxo de frequentadores nos espaços dos Centros Esportivos, que correspondam aos atributos esperados para indicadores, tais como: confiabilidade, disponibilidade, periodicidade, relevância, dentre outros.

#### DESCRIÇÃODASOLUÇÃO

Descrição

O instrumento de contagem de usuários/fluxo é composto por um dispositivo eletrônico captador dos usuários do espaço (em geral uma microcâmera ou um sensor específico), que tem acionamento automático quando da passagem de uma pessoa por uma porta/portal ou delimitador; referidos dispositivos operam remetendo as informações a um software remoto/em nuvem que, em regra, automaticamente faz a guarda e processamento desses dados básicos. Os dispositivos eletrônicos captadores dos usuários no espaço são instalados na parte superior de portas/portais, com altura e extensão variáveis (entre 2 e 3 metros, em média); o dispositivo deve ser discreto, de tal forma que seja menos perceptível possível, não cause constrangimento aos frequentadores, e seja facilmente instalado e/ou acoplado aos instrumentos de infraestrutura que serão disponibilizados nos espaços dos Centros Esportivos destacados para implementação deste projeto piloto. Referidos equipamentos funcionam conjuntamentecomumsistemaderecepção,sistematizaçãoearmazenamentodas informações,queseráfornecido e terá sua manutenção assegurada pelo contratado, de modo a armazenar os dados e gerar relatórios (dashboards) planilhados, nos quais constem os totais de usuários por dia/semana/mês,

horários de maior e menor fluxo, tendências, índices, insights e outros resultados, possibilitando também o acesso aos dados brutos em tempo integral.

Bense/ouServiços

Os bens que serão disponibilizados pela contratada no âmbito dessa contratação são os seguintes: 12 dispositivos captadores de fluxo, bem como assessórios periféricos necessários a seu funcionamento - excetuando-se a infraestrutura de energia elétrica e rede cabeada de internet, já que estes estarão disponíveis nos pontos de instalação. Referidos bens devem ser mantidos como propriedade da Contratada, ficando sua eventual substituição em caso de mal funcionamento, obsolescência (que prejudique, comprometa ou ocasione perdas em relação ao seu funcionamento), inoperância a cargo da contratada, bem como posterior retirada em caso de encerramento do programa ou término do contrato.

Os serviços referem-se tanto à ativação dos dispositivos mencionados em 3.2.1. - o que compreende a sua entrega emplenofuncionamento,comooperativoeacessodosoftwareigualmenteconfiguradosepré-programadosparaas especificidades do presente projeto - bem como eventual treinamento para o contratante, como operação, manutenção e garantia do funcionamento pelo prazo inicial de 12 meses.

Os serviços necessários relativos ao software que cria e gere o banco de dados formado e alimentado pelas informaçõescaptadaspelossensoresestãocompreendidosnobojodacontratação.Referidosoftwaredevefornecer (ouabasteceroutraplataformaqueestejainclusanacontratação)painéis,dashboards,insightscombasenosdados de acessos por determinado tempo, estimativa de permanência, períodos de maior afluxo, períodos de maior e menor acesso dentre outras soluções aplicáveis que podem ser oferecidas pelo contratado.

#### ESPECIFICAÇÃOTÉCNICA

CondiçõesGerais

Sensores/Câmeras: disponibilização (podendo ser por comodato, cessão ou qualquer outra forma dedisponibilização que esteja inserida no orçamento ou cotação apresentada pelo contratado) de dispositivos eletrônicos, com alimentação via corrente elétrica e conexão à internet, seja por cabo de rede, com capacidade para captação de fluxo de pessoas por uma determinada área abrangida pela leitura dos dispositivos, com excelente taxa de acurácia, não dependente de condições

especiais de iluminação (ou seja, que não divirjam daquelas usualmente encontradas em espaços de acesso ao públicocomoosClubesEsportivosmunicipais),comprevisãodefuncionamentodurantetodoperíododeaberturaao público dos espaços nos quais serão instalados.

O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência figuram como Anexo I – Especificações Técnicas da Solução.

Respectivo software/sistema de recepção, processamento e gestão das informações fornecidas pelo aparelho sensor: o software/sistema de recepção deve funcionar de modo automático e autonomizado em conjunto com os sensores/câmeras, sendo capaz de receber e processar as informações fornecidas por aqueles, gerando, de modo previamente programado, banco de dados de informações relativas aos usuários "passantes" pelos sensores.

Éimportantequeosdispositivosdisponham/operemequipamentos/programaçõescapazesdeeliminar,minimizarou reduzirascontagensrelativasafuncionáriosdosclubesesportivos(taiscomoprofessores,encarregadosdaárea

administrativa etc), terceirizados (seguranças, agentes de limpeza etc) e demais colaboradores que não contem como usuários. Referida eliminação de contagens indesejadas podem ser feitas por meio físico (tais como tag eliminadora ou dispositivos assemelhados que, se previstos, devem estar contidos em no mínimo 15 unidades por ponto de captação instalados) e devem sempre observar as disposições disciplinares relativas à integridade das imagens, dados biométricos e demais formas de reconhecimento.

A contratada, ainda, deve assegurar a absoluta integralidade do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)emtodas as etapas daprestaçãodeserviços,sendodesuaresponsabilidadeeventuais afrontas à normativa concernentes às ações, por seus agentes, realizadas no âmbito da contratação. Nesse contexto, todos os dados eventualmente processados devem ser abordados sob o prisma da anonimização dos dados pessoais, sem que restem possibilidades de reversão

do processo de tratamento, nem associação à perfil comportamental de pessoa natural, sendo, assim, terminantemente proibidas quaisquer abordagens que divirjam desta.

#### DEVERESERESPONSABILIDADESDACONTRATANTE

É dever da contratante designar fiscal de contrato com conhecimento do processo e capacidade de coordenar asações relativas ao escopo do processo.

Caberá ao servidor indicado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer serviços que não esteja de acordo com asexigências, devendo ser refeito o serviço eventualmente fora de especificação.

Esteservidortambémassumiráasseguintesincumbências:

DeveráforneceràContratada,emtempohábil,asinformaçõesnecessáriasàexecuçãodosserviços;

EncaminharformalmentedemandasàContratada,preferencialmentepormeiodeOrdemdeServiçosououtros documentos hábeis a serem anexados ao processo sei relativo à execução;

InformaràempresaContratadasobreatosquepossaminterferirdiretaouindiretamentenosserviçosprestados; Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;

PrestarasinformaçõeseosesclarecimentosquevenhamasersolicitadospelostécnicosdaempresaContratada; Aprovar ou reprovar as atualizações tecnológicas propostas;

ExigirocumprimentodetodososcompromissosassumidospelaContratada,deacordocomostermosdesua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação;

Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando o seu ateste quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

É dever da contratante disponibilizar previamente os pontos de acesso à internet via conexão à cabo e alimentação via rede elétrica nos locais de instalação.

Éresponsabilidadedacontratantezelarpeladisponibilizaçãoeadequaçãodoacessoaosespaçoselocaisde instalação dos equipamentos.

É responsabilidade da contratante assegurar o acesso à equipes de montagem e instalação dos equipamentos nos espaços dos Clubes Esportivos

É responsabilidade da contratante a guarda e preservação dos equipamentos instalados nos espaços dos ClubesEsportivos.

#### DEVERESERESPONSABILIDADESDOÓRGÃOGERENCIADORDOREGISTRODEPREÇOS

São responsabilidades do Órgão Gerenciador, além de outras previstas neste instrumento e nas normativas aplicáveis:

Consolidar informações relativas à estimativa individual e total, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência e/ou estudos técnicos preliminares encaminhados, de modo a atender aos requisitos de padronização e racionalização;

Promoveratosnecessáriosàinstruçãoprocessualparaarealizaçãodoprocedimentolicitatório;

Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados daspesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência e/ou estudo técnico preliminar;

Realizaroprocedimentolicitatório;

Conduzireventuaisrenegociaçõesdospreçosregistrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

Conduzirosprocedimentosrelativosaeventuaisrenegociaçõesdecondições,produtosoupreçosregistrados.

#### DEVERESERESPONSABILIDADESDACONTRATADA

Fornecer os objetos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;

Proceder à instalação e entrega, em pleno funcionamento, do sistema de contagem de usuário, nos pontos designadospelofiscaldocontrato,noprazomáximode30dias,prorrogávelporigualperíodomediantesolicitaçãoe termo de consentimento pelo fiscal do contrato.

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

indicarcontadee-mailpormeiodaqualpoderãoserrealizadasascomunicaçõesoficiais;

Em termos práticos, deverá ser possível ligar e desligar o sistema, como um todo, quando da abertura e encerramento das atividades diárias dos Clubes Esportivos, sem que isso impacte ou demande tempo excessivo na rotina dos empregados dos Clubes.

Serão disponibilizados pontos de acesso à internet via conexão à cabo e alimentação via rede elétrica nos locais de instalação. Eventuais pequenos ajustes nos pontos de conexão correrão por conta da contratada, sendo certo que esses ajustes não poderão onerar excessivamente a contratada a ponto de inviabilizar a realização do negócio.

O banco de dados e o respectivo programa/software capaz de realizar o processamento, catalogação e geração de relatórios/dashboards devem funcionar de maneira integrada ou acoplada, sendo possível seu acesso eacionamento com a finalidade de geração de relatórios, dashboards, dados brutos ou outros recursos, programáveis por recortes de datas, datas específicas, períodos etc. O acesso poderá ser permitido via login, em sistema que opere na nuvem ou em site (próprio, cedido pelo contratado ou análogo), sem custos adicionais em quaisquer das hipóteses assumidas (sejam eles de licença, direito de uso, credenciamento, por cadastro ou quaisquer outros passíveis), sendo obrigatória a disponibilização de ao menos 10 (dez) logins distintos para o contratante.

Deveserfornecidosuporteoperacionalcomprevisãomínimadeatendimentoatétrês(3)vezesporsemananosdois

(2) primeiros meses de contrato, sendo cada atendimento es1mado em uma (1) hora. Do terceiro mês em diante, havendo normalidade no funcionamento, os atendimentos semanais ficarão limitados a duas (2) ocorrências semanais, com tempo es1mado conjunto não superior a 1 (uma) hora.

AContratadatambémdeverá:

Manter,durantetodooperíododevigênciadoajuste,todasascondiçõesqueensejaramacontratação;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, pressupondo-se que estas estejamno escopo da pactuação, inerentes à execução do objeto contratual;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Responsabilizar-sepelaqualidadeequantidadedoprodutofornecido,assumindotodasasdespesasnecessáriasao cumprimento do objeto;

Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa oudolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a PMSP ou a SEME, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;

PromoveraadequaçãodasinconformidadesapontadaspelofiscaldocontratonomeadopeloContratante;

Fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto contratado que o Contratante julgue necessário conhecer ou analisar;

Providenciar para que as notas fiscais/faturas que incluam as licenças dos softwares que eventualmente sejam empregados estejam acompanhadas de documento oficial emitido pela Contratada com a relação do(s) número(s) da(s) licença(s) do(s) software(s), quando aplicável;

Prover, caso aplicável, licenciamento dos softwares e chaves de ativação conforme eventuais especificações necessárias, quantidades, prazos e demais condições;

Casoaplicável,providenciar,ematé30(trinta)diascontadosdaassinaturadocontrato,oacessoàpáginaeletrônica mantida por fabricante dos soJwares bem como permissões para visualização das licenças disponíveis, download dos respec1vos soJwares e de todas e quaisquer atualizações para usuários indicados pelo Contratante;

Conforme as quantidades definidas, observando todas as especificações técnicas consignadas no termo de referência, deverá:

Fornecer, sem ônus adicional, sempre que forem disponibilizadas pelo fabricante, todas as atualizações que visem corrigir problemas ou implementar melhorias nos produtos contratados;

Promover as correções necessárias dentro do prazo máximo estabelecido para entrega dos produtos, caso sejam identificados, por responsável técnico indicado pelo Contratante, erros ou impropriedades impeditivas para o recebimento;

dar conhecimento ao Contratante quanto às informações referentes a novas versões das licenças adquiridas que sejam lançadas no mercado;

Atender às solicitações da SEME, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos;

AContratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assuntodeinteressedoContratanteoudeterceirosdequetomarconhecimentoemrazãodaexecuçãodoContrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados (LGPD, sobretudo), informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

AContratadatambémseobrigaanãosubcontratar(terceirizar)oobjetodalicitação.

#### MODELODEEXECUÇÃODOCONTRATO

A entrega do objeto, envolvendo a disponibilização dos equipamentos e serviços correlatos, será realizada da seguinte forma:

Dar-se-áoiníciodoprojetonadatadaemissãodaordemdeinício;

Uma vez expedida a ordem de início, a Contratada terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período mediante solicitação e termo de consen1mento pelo fiscal do contrato, para a entrega do objeto em pleno funcionamento;

Os equipamentos (sensores/câmeras) capazes de captar a passagem de usuários serão instalados em pontos específicos a serem definidos pela Contratante;

Referidos dispositivos serão instalados, de modo experimental (projeto piloto) em 5 (cinco) Clubes Esportivos municipais, sendo, a princípio, definidos os seguintes postos, que poderão ser alterados por outras unidades (todas na cidade de São Paulo-SP): CERET, Tiquatira, Butantã, Centro de Esportes Radicais e Jd. Celeste.

O objeto contratado será recebido e testado pelo servidor fiscal de contrato designado para esse fim. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da licitante vencedora, poderá rejeitá-lo parcialmente ou totalmente, devendo a contratada, nesta hipótese, por sua conta e risco, no prazo deaté05(cinco)diasúteis,promoverasubstituiçãoouadequaçãodoreferidoobjeto,casocontrário,estarásujeitaà aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Após a instalação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, será emitido o ateste pelo fiscal decontrato.

SãoinstrumentosformaisdecomunicaçãoentreaContratanteeaContratada:

Ordemdeserviço;

TermodeRecebimentoProvisório; Termo de Recebimento Definitivo; Ofícios;

E-mails;

DemaisTermosprevistosnoinstrumentoconvocatório. Testes de Funcionamento e Condições de Aceite;

Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, confeccionado pelo fiscal do Contrato após a instalação e testes do objeto fornecido;

OrecebimentodefinitivonãoisentaaContratadaderesponsabilidadesfuturasquantoàqualidadedoproduto entregue.

A Contratante efetuará os testes de conformidade e verificação dos itens entregues em até 10 (dez) dias corridosapós o recebimento provisório;

Os Testes de Funcionamento terão que comprovar que os produtos entregues atendem a todas as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta comercial;

Após a finalização dos testes de conformidade e verificação, caso não seja encontrado nenhum problema ou desconformidade, a Contratante solicitará, à Contratada, a emissão da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ocorrer ematé 05 (cinco) dias úteis;

Após receber a Nota Fiscal/Fatura a Contratante iniciará o procedimento para emissão do Termo de Recebimento Definitivo que, por sua vez, será finalizado em até 10 (dez) dias úteis;

Caso algum item seja recusado, a Contratada terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar, às suas expensas, a subs1tuição do item. Neste caso a Contratante terá novo prazo para realização dos testes de conformidade.

AvaliaçãodaQualidade

A Contratada deverá realizar os testes de verificação das especificações exigidas antes da entrega das licenças, visando regularizar qualquer desconformidade com o objeto a ser contratado.AContratante também realizará a sua verificação da qualidade com vistas ao aceite dos produtos gerados pela Contratada;

Oaceitedefinitivoficacondicionadoàsfuncionalidadesdosistemaestaremativas;

A Contratada entregará a documentação técnica completa e promoverá reunião (física ou virtual) na qualapresentará a dinâmica de funcionamento e gerenciamento das ferramentas a serem disponibilizadas para a Contratantes, contendo eventuais manuais técnicos, certificados de garantia e autenticidade, guias de operação, adequação, mensagens auxiliares para solução de problemas, diagnósticos, especificações e outros itens e eventos pertinentes, todos redigidos em língua portuguesa;

Caberá à Contratada sanar as irregularidades identificadas na execução do contrato, inclusive, substituir, no prazode 05 (cinco) dias úteis da notificação, às suas expensas, todas as licenças fornecidas com problemas técnicos ou apresentados fora das especificações exigidas, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

GarantiaContratual

Dadasasdiminutasproporçõesdapresentecontratação,alicitantevencedoraestaráisentadeprestargarantia. Níveis de Serviços e chamados para resolução de problemas observados:

Aaberturadechamadodeveráserrealizadaviae-mail,deacordocomatabeladesoluçãodoschamados;

Oatendimentoàresoluçãonãopoderáserinterrompidoedeveráserconstantementeacompanhadoportécnico especialista da Contratada, respeitando os tempos de atendimento de acordo com a severidade do impacto;

Naaberturadechamadosserãofornecidasinformaçõesdeiden1ficaçãodoproduto,anormalidadeobservada,nome do responsável pela solicitação do serviço e a severidade do impacto, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Severidadedochamado | | | |
| Severidade | Descrição | Tempo de  início de atendimento | Tempo de  solução de atendimento |
| Grau1 | Chamadoparasolucionarproblemasseverosque possam afetar gravemente o funcionamento dos sistemas ou torná-los indisponíveis, bem como ocorrerperdadedadosdecontagemenãoexistir  alternativadecontornodoproblema | 1diaútil | 1diaútil |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Grau2 | Chamadosparasolucionarproblemasquecausem impacto significativo no desempenho e na qualidadedesistemadecontagem,apesardenão causarem interrupção continuada e o serviço em ambiente de produção continuar funcionando com  capacidadereduzida | 2dias úteis | 3dias úteis |
| Grau3 | Chamados para tratar questões gerais sobre utilização,recomendaçõesparaaprimoramentos futuros ou modificações de produtos. Não estão relacionadas a nenhum impacto na qualidade,  desempenhooufuncionalidadedoproduto | 5dias úteis | 15dias úteis |

Em caso de atraso na prestação dos serviços de suporte técnico, ou seja, não cumprimento dos prazos estipulados na tabela do item 8.9.4, serão aplicadas multas de acordo penalidades incidentes sobre o valor contratual, por diaútil de atraso no início do atendimento ou na solução do atendimento em relação aos graus dos chamados:

Grau 1: 1% por dia útil de atraso; Grau 2: 0,5% por dia útil de atraso; Grau3:0,15%pordiaútildeatraso.

Ficamfixadososlimitesdeincidênciadaspenalidadesem5(cinco)ocorrências,apósosquaisaContratadase sujeitará às sanções legais previstas.

Oschamados,quandopossível,poderãoseranalisadosesolucionadosremotamente;

Todos os chamados efetuados receberão código de identificação e serão controlados por sistema de informação da Contratada, disponibilizado via web, ao qual o Contratante terá acesso para efeito de acompanhamento das providências em andamento e do tempo decorrido desde sua abertura.

#### MODELODEGESTÃODOCONTRATO

Agestãodocontrato,nostermosdalegislaçãoaplicável,seráacompanhadaefiscalizadaporservidoresda administração, designados pela autoridade administrativa competente.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou en1dade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admi1ndo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

OCONTRATANTEpoderáconvocarrepresentantedaempresaparaadoçãodeprovidênciasquedevamser cumpridas de imediato.

Aformalizaçãodacontrataçãoocorrerápormeiodetermodecontratoouinstrumentoequivalente.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, demodo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas àexecução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III), conforme item 8.9.4;

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação per1nente para a formalização dos procedimentos de liquidaçãoe pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

ACONTRATADAdeverámanterprepostopararepresentá-lanaexecuçãodocontrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou en1dade, desde que devidamente jus1ficada, devendo a empresa designar outro para o exercício da

atividade.

SançõesAplicáveis:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Id Evento** | **Ocorrência** | | | **Sanção/Multa** |
| **1ª** | **2ª** | **3ª** |
|  | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1** | Atraso em chamadopara solucionar problemas severo (Grau 1) que possa afetar gravemente o funcionamento dos sistemas ou torná-los indisponíveis,bemcomo ocorrer perda de dados de contagem e não existir alternativa de  contornodoproblema | 1x o percentual da multa | 2x o percentual da multa | 3x o percentual da multa | 1%pordiaútilde atraso |
| **2** | Atraso em chamados para solucionar problemas que causem impacto significativo no desempenho e na qualidadedesistemade contagem, apesar de não causarem interrupçãocontinuadae o serviço em ambiente de produção continuar funcionando com capacidade reduzida. | 1x o percentual da multa | 2x o percentual da multa | 3x o percentual da multa | 0,5%pordiaútilde atraso |
| **3** | Atraso em chamados para tratar questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentosfuturos ou modificações de produtos. Não estão relacionadasanenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do  produto | 1x o percentual da multa | 2x o percentual da multa | 3x o percentual da multa | 0,15%pordiaútilde atraso |

#### ESTIMATIVADEPREÇO

Porsetratardeprimeiracontratação,aindaserárealizadapesquisadepreço.

#### ADEQUAÇÃOORÇAMENTÁRIA

Dotaçãoaplicável:19.10.27.122.3024.4502.33903900.00.1.500.9001.0

#### CRITÉRIOSDESELEÇÃODOFORNECEDOR

Deveserpriorizadaaescolhademateriaiseserviçosqueapresentemmelhoresqualidadestécnicas,commaior eficiência na entrega e adequação às particularidades dos pressupostos apresentados.

QualificaçãoTécnica

Comoatestadodequalificaçãotécnica,admite-seaapresentaçãodeatestadoquecomproveimplementaçãode sistemas iguais ou análogos em espaços que guarde similitudes ou semelhanças com o ora proposto.

Critérios de Seleção CaracterizaçãodaSolução

As soluções devem integrar todos os produtos e serviços descritos, de modo que a contratação (envolvendoeventual compra, cessão, arrendamento de material ou outra forma de operação, bem como a prestações continuadas dos serviços de tratamento de dados) traduza-se na entrega total do resultado ora esperado, qual seja, a efetiva contagem do público que acessa os espaços, bem como o refinamento destes dados.

Caso sejam aplicáveis as regras de Preferência por meio do Sistema Eletrônico Compras.net, estas devem ser respeitadas, haja vista não haver incompatibilidades entre tais dispositivos e os serviços/produtos ora detalhados. Nesse sen1do, deve-se conjugar a aplicação do direito de preferência para a aquisição de produtos e serviços de procedência nacional, com o tratamento favorecido e diferenciado des1nado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o qual deverá privilegiar, na medida do possível, os princípios fundamentais atinentes às licitações, de modo a garantir a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

O presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição de Equipe de Planej. da Contratação.

**TiagoRosaMachado**

**AnalistadePolíticasPúblicaseGestãoGovernamental**

**AnexoIX-EditalecontratoparaContrataçãodebenseserviçoseregistrodepreço**

**PREGÃOELETRÔNICOnºXXXXXX/2024/SEME**

#### CONTRATANTE(UASG) 925055

**OBJETO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### VALORTOTALDACONTRATAÇÃO

R$XXXXXXXXXXX(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

#### DATADASESSÃOPÚBLICA

Dia**XX/XX/XXXX**às**XXh(horáriodeBrasília)**

#### CRITÉRIODEJULGAMENTO:

MenorPreçoporitemouGrupo/Lote

#### MODODEDISPUTA:

Aberto

#### PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS SIM/NÃO

##### SECRETRIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....../20...

(ProcessoSEIn° )

Torna-sepúblicoquea**PREFEITURADOMUNICÍPIODESÃOPAULO**, por meio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTESELAZER**, sediada naAlameda Iraé, 35 - Moema, São Paulo, Capital, CEP 04075-000, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º deabril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Lei Complementar 123/06 e alterações, demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site [http://e-](http://e/)negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

# DO OBJETO

* 1. O objeto da presente licitação é o Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação emquantos itens forem de seu interesse.*

**OU**

* 1. *Alicitaçãoserárealizadaemúnicoitem.*

**OU**

* 1. *Alicitaçãoserádivididaemgrupos,formadosporumoumaisitens,conformetabelaconstantedoTermodeReferência,facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

**OU**

* 1. *Alicitaçãoserárealizadaemgrupoúnico,formadosporitens,conformetabelaconstantenoTermodeReferência,devendoo*

*licitanteoferecerpropostaparatodosositensqueocompõem.*

# DOREGISTRODEPREÇOS

* 1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constamda minuta de Ata de Registro de Preços – **ANEXO III** deste edital.

# DAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO

* 1. PoderãoparticipardestePregão:
     1. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras).](http://www.gov.br/compras))
        1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
     2. Quetenhamobjetosocialpertinenteecompatívelaolicitado;
     3. Quenãoestejamsobprocessodefalência;
        1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
     4. Queestejamconstituídasemformadeconsórcio;
  2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes everdadeiras suas propostas eseus lances,inclusiveos atos praticados diretamenteouporseurepresentante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  3. ÉderesponsabilidadedocadastradoconferiraexatidãodosseusdadoscadastraisnosSistemasrelacionadosno item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  4. Anãoobservânciadodispostonoitemanteriorpoderáensejardesclassificaçãonomomentodahabilitação.

##### Para o Lote/ItemXX, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

* + 1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadasno artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,paraoagricultorfamiliar,oprodutorruralpessoa

física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos daLei Complementar nº 123, de 2006e do Decreto Municipal nº 56.475/2015.

* + 1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
    2. Nascontrataçõescomprazodevigênciasuperiora1(um)ano,seráconsideradoovaloranualdocontrato.
  1. Nãopoderãodisputarestalicitação:
     1. aquelequenãoatendaàscondiçõesdesteEditaleseu(s)anexo(s);
     2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     6. agentepúblicodoórgãoouentidadelicitante;
     7. OrganizaçõesdaSociedadeCivildeInteressePúblico-OSCIP,atuandonessacondição;
     8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme

§1ºdoart.9ºdaLeinº14.133,de2021.

* 1. O impedimento de que trata o item 3.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  3. Avedação de que trata o item 3.7.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

# DAAPRESENTAÇÃODAPROPOSTAEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global do(s) item(ns) **OU** grupo e unitários para os itens que o compõem, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Nocadastramentodapropostainicial,olicitantedeclarará,emcampoprópriodosistema,que:
     1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
     2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
     3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III eIV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
     4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da LeiComplementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
     1. No(s) item(ns) **OU** grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item(ns) **OU** grupo;
     2. no(s) item(ns) **OU** grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto naLei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas naLei nº14.133, de 2021, e neste Edital.
  7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
      1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
      2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
  11. O valor final mínimo final parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
      1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
  12. Ovalorfinalmínimoparametrizadonaformadoitem4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
  13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

# DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA

* 1. Olicitantedeveráenviarsuapropostamedianteopreenchimento,nosistemaeletrônico,dosseguintescampos:
     1. valor unitário e total dos itens **OU** dos itens que compõem os grupos/lotes, bem como valor global do grupo/lote;
     2. Quandoaplicável,marca,modeloefabricante.
  2. Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnapropostavinculamolicitante.
     1. Olicitantenãopoderáoferecerpropostaemquantitativoinferioraomáximoprevistoparaacontratação.
  3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidadecomoquedispõeoTermodeReferência,assumindooproponenteocompromissodeexecutaroobjeto licitadonosseustermos,bemcomodefornecerosmateriais,equipamentos,ferramentaseutensíliosnecessários,em quantidadesequalidadesadequadasàperfeitaexecuçãocontratual,promovendo,quandorequerido,suasubstituição.
     1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)**dias**,** a contar da data de sua apresentação.
  8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinaturadeprazoparaaadoçãodasmedidasnecessáriasaoexatocumprimentodaleioucondenaçãodosagentes públicosresponsáveisedaempresacontratadaaopagamentodosprejuízosaoerário,casoverificadaaocorrênciade superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
  9. OlicitantedeveráconsiderarasespecificaçõestécnicasconstantesnoTermodeReferência–ANEXOIemodelo de proposta – ANEXO II em detrimento daquelas contidas nos códigos de cadastro da plataforma compras.gov.

# .DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

* 1. Aabertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. Oslicitantespoderãoretirarousubstituirapropostaouosdocumentosdehabilitação,quandoforocaso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  3. OsistemadisponibilizarácampopróprioparatrocademensagensentreoPregoeiroeoslicitantes.
  4. Iniciadaaetapacompetitiva,oslicitantesdeverãoencaminharlancesexclusivamentepormeiodesistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  5. OlancedeveráserofertadopelovalorglobaldoLote**OU** unitáriodo(s)item(ns).
  6. Oslicitantespoderãooferecerlancessucessivos,observandoohoráriofixadoparaaberturadasessãoeas regras estabelecidas no Edital.
  7. Olicitantesomentepoderáoferecerlancedevalorinferioraoúltimoporeleofertadoeregistradopelosistema.
  8. Ointervalomínimodediferençadevaloresentreoslances,queincidirátantoemrelaçãoaoslances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
  9. Olicitantepoderá,umaúnicavez,excluirseuúltimolanceofertado,nointervalodequinzesegundosapóso registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  10. Seráadotadoparaoenviodelancesnopresentepregãoeletrônicoomododedisputa“aberto”,ondeos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
      1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
      2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
      3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
      4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputaaberta, para a definição das demais colocações.
      5. Apósoreinícioprevistonoitemsupra,oslicitantesserãoconvocadosparaapresentarlancesintermediários.
  11. Apósotérminodosprazosestabelecidosnossubitensanteriores,osistemaordenaráedivulgaráoslances segundo a ordem crescente de valores.
  12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  13. Duranteotranscursodasessãopública,oslicitantesserãoinformados,emtemporeal,dovalordomenorlance

registrado,vedadaaidentificaçãodolicitante.

* 1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  3. Casoolicitantenãoapresentelances,concorrerácomovalordesuaproposta.
  4. Emrelaçãoa(os)item(ns)**OU**Lotesnãoexclusivosparaparticipaçãodemicroempresaseempresas depequeno porte,umavezencerradaaetapadelances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nosarts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.475, de 2015.
     1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
     2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
     3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno portemelhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantesmicroempresa e empresa de pequeno porteque se encontremnaqueleintervalode5%(cincoporcento),naordemdeclassificação,paraoexercíciodomesmodireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
     4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  5. Sópoderáhaverempateentrepropostasiguais(nãoseguidasdelances).
     1. Havendoeventualempateentrepropostasoulances,ocritériodedesempateseráaqueleprevistonoart.60da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
        1. disputafinal,hipóteseemqueoslicitantesempatadospoderãoapresentarnovapropostaemato contínuo à classificação;
        2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
        3. desenvolvimentopelolicitantedeaçõesdeequidadeentrehomensemulheresnoambientede trabalho, conforme regulamento;
        4. desenvolvimentopelolicitantedeprogramadeintegridade,conformeorientaçõesdosórgãosde controle.
     2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aosbenseserviçosproduzidosou prestados por:
        1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
        2. empresasbrasileiras;
        3. empresasqueinvistamempesquisaenodesenvolvimentodetecnologianoPaís;
        4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.
  6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas,após definido o resultado do julgamento.
     1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos indicados no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.
     2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de suaproposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
     3. Anegociaçãoserárealizadapormeiodosistema,podendoseracompanhadapelosdemaislicitantes.
     4. Oresultadodanegociaçãoserádivulgadoatodososlicitanteseanexadoaosautosdoprocessolicitatório.
     5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de**2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
     6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  7. Apósanegociaçãodopreço,oPregoeiroiniciaráafasedeaceitaçãoejulgamentodaproposta.

# DAFASEDE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugaratende às condições de participação no certame, conforme previsto noart. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. SICAF;
     2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://[www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)%3B)
     3. CadastroNacionaldeEmpresasPunidas–CNEP,mantidopelaControladoria-GeraldaUnião (https://[www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)%3B)
     4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php%3B)

1. **.1.5.** Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\_e\_servicos/empresas\_punidas/index.php?](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php)p=9255;
   1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, porforça da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
      1. Constatada a existência de sanção, cuja alcance recaia sobre a SEME, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
   2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1e 4.5 deste edital.
   3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
   4. Serádesclassificadaapropostavencedoraque:
      1. contivervíciosinsanáveis;
      2. nãoobedeceràsespecificaçõestécnicascontidasnoTermodeReferência;
      3. apresentarpreçosinexequíveisoupermaneceremacimadopreçomáximodefinidoparaacontratação;
      4. nãotiveremsuaexequibilidadedemonstrada,quandoexigidopelaAdministração;
      5. apresentardesconformidadecomquaisqueroutrasexigênciasdesteEditalouseusanexos,desdeque insanável.
      6. Tiversua(s)amostra(s)e/oudocumentaçãotécnicareprovadapelaComissãodeAvaliação.
   5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
   6. Errosnopreenchimentodaplanilhanãoconstituemmotivoparaadesclassificaçãodaproposta.Aplanilhapoderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
      1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
      2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
   7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
   8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la(s), conforme disciplinado no Termo de Referência e item 7 deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.
   9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
   10. Osresultadosdasavaliaçõesserãodivulgadospormeiodemensagemnosistema.
   11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
   12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidadedapropostaoulanceofertadopelosegundoclassificado.Seguir-se-ácomaverificaçãoda(s)amostra(s) e,assim,sucessivamente,atéaverificaçãodeumaqueatendaàsespecificaçõesconstantesnoTermodeReferência.

# DAFASEDE HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº14.133, de 2021.
     1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
  2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentadonoPaís e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
  4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
     1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
  5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio em que seja possível aferir a sua autenticidade.
  6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
  7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
  8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas emlei e em outras normas específicas.
  9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  10. AhabilitaçãoseráverificadapormeiodoSicaf,nosdocumentosporeleabrangidos.
      1. Casoo Sicaf não esteja atualizado, poderá o Pregoeiro verificar a regularidade dos documentos abrangidos pelo Sicaf nos sítios eletrônicos oficiais emissores.
      2. A inviabilidade de obtenção dos documentos necessários à comprovação de regularidade da licitante por indisponibilidade dos sítios eletrônicos oficiais emissores, implicará na inabilitação da licitante, caso essa não envie os documentos solicitados pelo Pregoeiro.
  11. Averificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
      1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados pormeio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  12. AverificaçãonoSICAFouaexigênciadosdocumentosnelenãocontidossomenteseráfeitaemrelaçãoao

licitantevencedor.

* + 1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

##### Serãoexigidososseguintesdocumentos,nãoabrangidospeloSicaf:

* + 1. **Quantoàqualificaçãoeconômicofinanceira:**
       1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
       2. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
       3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituiçãopor balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
          1. Caso a licitante tenha sido constituída a menos de 02 (dois) anos da data de abertura do certame, poderá apresentar os documentos elencados no item 9.13.1.3. relativos ao último exercício social.
       4. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
          1. Nas sociedades empresárias desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;
          2. Para as sociedades empresárias obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.
          3. NassociedadesempresáriasregidaspelasLeisnº6.404/76,11.638/07,11.941/09,acomprovação sedaráatravésdaapresentaçãodedocumentopublicadoemDiárioOficialouemjornaldegrandecirculação;
          4. DemonstraçãodeatendimentodosíndicescontábeisprevistosnoANEXOVIIdoedital.

A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO VII será considerada inabilitada.

* + - * 1. Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para cada lote ou totalidade de lotes ganhos pela licitante.

##### Quantoàqualificaçãotécnica:

* + 1. Atestado(s) e/ou certidão(ões) em nome da licitante, com objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada lote, como forma de caracterizar o bom desempenho da licitante.
       1. Seráadmitidaasomatóriadeatestadosparacomprovaçãodoquantitativomínimoexigido.
    2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
  1. Asseguintesdeclarações:
     1. Declaraçãodeinexistênciadefatosupervenienteimpeditivodesuahabilitaçãoinclusivecondenaçãojudicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
     2. Declaração de que a licitante não está impedida de licitar e contratar com o Município de São Paulo, bem comoquenãofoiconsideradainidôneaporórgãodaAdministraçãoPúblicaDiretaeindiretanoâmbitodequaisquer entes federativos.
     3. Caso a plataforma compras.gov possua campo exclusivo para o preenchimento das declarações previstas nos itens 9.15.1. e 9.15.2., estas poderão ser substituídas, desde que seja possível aferir, durante a sessão, que os campos foram devidamente assinalados.
  2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
     1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
     2. atualizaçãodedocumentoscujavalidadetenhaexpiradoapósadataderecebimentodaspropostas;
  3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
  5. Parafinsdehabilitação,alicitantedeveráobservarasdisposiçõesGeraisqueseguem:
     1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusulaespecíficadesteedital,doprópriodocumentooudeleiespecífica,seráconsideradooprazodevalidadede 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
     2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
     3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
     4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, executeo futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
     5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e como número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
     6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
     7. Nãoserãoaceitosdocumentoscujasdatasecaracteresestejamilegíveisourasuradosdetalformaquenão possam ser entendidos.
  6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

# DASAMOSTRASEDOCUMENTOSCOMPLEMENTARES

* 1. Definido o licitante detentor da melhor oferta (após as fases de lances e habilitação), o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **ITENS** |
| **01** | 01;02;05;08;10;13;15;16;17;19;20;21;22;25;27;30;31;  32;34;37;39;41;43;45 |
| **02** | 01;07;08;24;33;39 |
| **03** | 02;04;05;06;09;10;11;14;19;33;37;45;48;51;56;69 |
| **04** | 01;03;04;09;13 |
| **05** | 01;03 |

* 1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
     1. Aanálise das amostras será realizada de forma objetiva e considerará os descritivos utilizados pela SEME e que constam do Termo de Referência e tem o intuito de averiguar a qualidade dos produtos ofertados pela licitante detentora da melhor oferta.
     2. Juntamente com a(s) amostra(s), a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar Catálogo para TODOS os produtos ofertados e que integram os lotes licitados.
     3. A licitante detentora da melhor oferta deverá se atentar para os itens em que se faz obrigatória aLOGOTIPIA.
     4. Anãoentregadoscatálogoseamostra(s)nascondiçõesexigidasimplicaránadesclassificaçãodalicitante.
     5. A entrega dos catálogos e amostra(s) deverá ser realizada no seguinte endereço:Rua Pedro de Toledo nº 1591 setor: D.G.P.E. Tel. (11) 3396 – 6563 / 6584, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00.
  2. Quandoenviadasporviapostal,oprazodeentregaserácontadoapartirdadatadepostagemdasamostras.
  3. A(s)amostra(s)deverá(ão)seracompanhada(s)doProtocolodeEntregadeAmostraconformeomodelo estabelecido no Anexo VII do Edital, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.
  4. A(s)amostra(s)será(ão)avaliada(s)pelaComissãode Avaliaçãoafimdeverificaraconformidadedoproduto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
     1. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão, visando finalizar o Pregão.Aquantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.
     2. Se a(s) amostra(s) for(em) rejeitada(s), ou não for(em) entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da melhor oferta, respeitada a ordem classificatória, a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.
  5. Adecisãoqueaceitarourejeitara(s)amostra(s)seráformalizadapordespachofundamentado.

# DAATADEREGISTRODEPREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Paraaformalizaçãodoajustealicitantevencedoradeverá,seocaso,apresentarosdocumentosjáexigíveispor ocasião da habilitação e que porventura encontrem-se vencidos, atualizados, caso solicitados.
  3. Como condição à formalização, ainda, deverá restar comprovado que a licitante vencedora não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
  4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

1. asolicitaçãosejadevidamentejustificadaeapresentadadentrodoprazo;e
2. ajustificativaapresentadasejaaceitapelaAdministração.
   1. A ata de registro de preços deverá ser assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital, podendo, dependendo do caso, ser elaborada e assinada direto na plataforma SEI e, em último caso, fisicamente.
   2. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura, podendoser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
   3. Após o interregno de um ano e, caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
      1. Eventuaisdiferençasentreoíndicegeraldeinflaçãoefetivoeaqueleacordadonacláusula10.7.nãogeram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
      2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, os valores serão calculados pela última variação conhecida, até que seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
      3. Nasaferiçõesfinais,o(s)índice(s)utilizado(s)parareajusteserá(ão),obrigatoriamente,o(s)definitivo(s).
      4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
      5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
      6. Oreajusteserárealizadoporapostilamento.
   4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
   5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
   7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

# DAFORMAÇÃODOCADASTRODERESERVA

* 1. Apósahomologaçãodalicitação,seráincluídonaata,naformadeanexo,oregistro:.
     1. Dos licitantes queaceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
     2. Doslicitantesquemantiveremsuapropostaoriginal
  2. Serárespeitada,nascontratações,aordemdeclassificaçãodoslicitantesoufornecedoresregistradosnaata.
     1. Aapresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
     2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
     1. Quandoolicitantevencedornãoassinaraataderegistrodepreçosnoprazoenascondiçõesestabelecidos no edital; ou
     2. Quandohouverocancelamentodoregistrodofornecedoroudoregistrodepreços.
  4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
     1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
     2. Adjudicarefirmarocontratonascondiçõesofertadaspeloslicitantesremanescentes,observadaaordemde classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

# DAADESÃOÀATADEREGISTRODEPREÇOS

* 1. A adesão à Ata de Registro de Preços será realizada mediante formalização de contrato, cuja minuta se encontra encartada no Anexo IV deste edital.

# DOSRECURSOS

* 1. A interposiçãoderecursoreferenteaojulgamentodaspropostas,àhabilitaçãoouinabilitaçãodelicitantes,à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Oprazorecursaléde3(três)diasúteis,contadosdadatadeintimaçãooudelavraturadaata.
  3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
     1. aintençãoderecorrerdeverásermanifestadaimediatamente,sobpenadepreclusão;
     2. oprazoparaamanifestaçãodaintençãoderecorrernãoseráinferiora10(dez)minutos.
     3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;
  4. Osrecursosdeverãoserencaminhadosemcampoprópriodosistema.
  5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  6. Osrecursosinterpostosforadoprazonãoserãoconhecidos.
  7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  8. Orecursoeopedidodereconsideraçãoterãoefeitosuspensivodoatooudadecisãorecorridaatéque sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  9. Oacolhimentodorecursoinvalidatãosomenteosatosinsuscetíveisdeaproveitamento.
  10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitar acesso ao SEI para vistas.

# ADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO

* 1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

# DASINFRAÇÕESADMINISTRATIVASESANÇÕES

* 1. Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdalei,olicitanteque,comdoloouculpa:
     1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
     2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. Nãoenviarapropostaadequadaaoúltimolanceofertadoouapósanegociação;
        2. Recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;
        3. Pedirparaserdesclassificadoquandoencerradaaetapacompetitiva; ou
        4. Deixardeapresentaramostra;
        5. Apresentarpropostaouamostraemdesacordocomasespecificaçõesdoedital;
     3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
     4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
     5. Fraudaralicitação
     6. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza,emespecialquando:
        1. Agiremconluioouemdesconformidadecoma lei;
        2. Induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;
        3. Apresentaramostrafalsificadaoudeteriorada;
     7. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdalicitação
     8. Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLein.º12.846,de2013.
  2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
     1. Advertência;
     2. Multa;
     3. Impedimentodelicitarecontratare
     4. Declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratar,enquantoperduraremosmotivosdeterminantesda punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  3. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:
     1. Anaturezaeagravidadedainfraçãocometida.
     2. Aspeculiaridadesdocasoconcreto
     3. Ascircunstânciasagravantesouatenuantes
     4. OsdanosquedelaprovieremparaaAdministraçãoPública
     5. Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientaçõesdos órgãos de controle.
  4. Amultaserárecolhidaempercentualde0,5%a30%incidentesobreovalordocontratolicitado,recolhidano

prazo máximo de**10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial e após a regular tramitação do processo de aplicação da sanção.

* + 1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
    2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
  1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
  2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativasrelacionadasnositens15.1.1,15.1.2e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave,eimpediráoresponsáveldelicitarecontratarnoâmbitodaAdministraçãoPúblicadiretaeindiretadoente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, daLei n.º 14.133/2021.
  5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se o caso.
  6. Aapuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivaçãoàautoridadesuperior,quedeveráproferirsuadecisãonoprazomáximode20(vinte)diasúteis,contadodo recebimento dos autos.
  8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

# DAIMPUGNAÇÃOAOEDITALEDOPEDIDODEESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação daLei nº 14.133, de2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
     1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
        1. DocumentodeidentidadeedoCadastrodePessoasFísicas(CPF),seoimpugnanteforpessoafísica;
        2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
  2. Aresposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. Aimpugnaçãoeopedidodeesclarecimentopoderãoserrealizadosporformaeletrônica,mediantepetição apresentada via e-mail, [seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br,](mailto:seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br) em seu corpo ou documento anexo.
  4. Asimpugnaçõesepedidosdeesclarecimentosnãosuspendemosprazosprevistosnocertame.
     1. Aconcessãodeefeitosuspensivoàimpugnaçãoémedidaexcepcionaledeverásermotivadapeloagente

decontratação,nosautosdoprocessodelicitação.

* 1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
  2. Adecisãosobreaimpugnaçãoserápublicadanosítioeletrônicooficial.
  3. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

# DASDISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. Serádivulgadaatadasessãopúblicanosistemaeletrônico.
  2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
  3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
  4. Ahomologaçãodoresultadodestalicitaçãonãoimplicarádireitoàcontratação.
     1. Verificada a necessidade da contratação, o prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação da adjudicatária, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas ne edital.
  5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e aAdministração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á odo vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos seguintes endereços eletrônicos: [http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br](http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/) e [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/acesso\_a\_informacao/index.php?p=178746.](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/acesso_a_informacao/index.php?p=178746)
  11. IntegramesteEdital,paratodososfinseefeitos,osseguintesanexos:
      1. ANEXOI-Termode Referência
      2. ANEXOII–ModelodaPropostaComercial
      3. ANEXOIII–MinutadeAtadeRegistrodePreços
      4. ANEXOIV–MinutadoTermodeContrato
      5. ANEXOV–ModelodeDeclarações
      6. ANEXOVI–CritériosdeAnáliseEconômico-Financeira
      7. ANEXOVII–ModeloProtocolodeAmostras
      8. ANEXOVIII–ValoresEstimados

SãoPaulo,XXdeXXXXXXXXde20XX.

AutoridadeCompetente

#### ANEXOI–TERMODE REFERÊNCIA

**ANEXOII–MODELODEPROPOSTACOMERCIAL**

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A(empresa).........................................................,inscritanoCNPJsobnº.............................................................,com

sede à .................................................., nº........., telefone nºs................................., e-

mail ,apresentaapresenteproposta,nosseguintespreçosecondições:

Apresente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº /, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem comotodas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente,fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,impostos, seguros, taxas, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostasou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, semquaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontoseventualmenteconcedidos.

Prazo de validade da proposta: dias(nãoinferiorasessentadias) [Local], [dia] de [mês] de [ano].

(assinaturaeidentificaçãodorepresentantelegal/procuradordalicitante) Nome:

R.G.:CPF:

Cargo:

#### ANEXOIII–MINUTAATADEREGISTRODEPREÇOS

ATADEREGISTRODEPREÇOS N.º .........

O(A)......(órgãoouentidadepúblicaquegerenciaráaataderegistrodepreços),comsedeno(a),na

cidade de ........, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ...... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./202..., publicada no ...... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nestaATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 62.100/22, e em conformidade com as disposições a seguir:

# DO OBJETO

* 1. ApresenteAtatemporobjetooregistrodepreçosparaaeventualcontrataçãode ,especificado(s)no(s)

item(ns)..........do..........TermodeReferência,anexo*......*[doeditaldeLicitaçãonº........../20 ], queéparteintegrante

destaAta,assimcomoaspropostascujospreçostenhamsidoregistrados,independentementedetranscrição.

# DOSPREÇOS,ESPECIFICAÇÕESEQUANTITATIVOS

* 1. Opreçoregistrado,asespecificaçõesdoobjeto,suasquantidades,fornecedor(es)easdemaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | Fornecedor(razãosocial,CNPJ/MF,endereço,contatos,representante) | | | | | |
| **01** | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca/Modelo | ValorUnit. | ValorTotal |
| **02** |  |  |  |  |  |  |

* 1. Alistagemdocadastrodereservareferenteaopresenteregistrodepreçosconstacomoanexoaesta Ata.

# ÓRGÃO(S)GERENCIADOREPARTICIPANTE(S)

* 1. Oórgãogerenciadorseráo......(nomedoórgão)....

# DAADESÃOÀATADEREGISTRODEPREÇOS

* 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades daAdministração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
     1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
     2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
     3. consultaeaceitaçãopréviasdoórgãooudaentidadegerenciadoraedofornecedor.
  2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
     1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.**O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

* 1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Doslimitesparaasadesões

* 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
  2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

##### Vedaçãoaacréscimodequantitativos

* 1. Évedadoefetuaracréscimosnosquantitativosfixadosnaataderegistrodepreços.

# VALIDADE, FORMALIZAÇÃODAATADEREGISTRODEPREÇOSECADASTRO RESERVA

* 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período,mediante a anuência do fornecedor, desde que o detentor tenha cumprido satisfatoriamente as suas obrigações e seja demonstrada a vantajosidade dos preços.
     1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
     2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  2. Acontrataçãocomosfornecedoresregistradosnaataseráformalizadapeloórgãooupelaentidadeinteressada

por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

* + 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
     1. Serãoregistradosnaataospreçoseosquantitativosdoadjudicatário,devendoserobservadaapossibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
     2. Seráincluídonaata,naformadeanexo,oregistrodoslicitantesoudosfornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;e
        2. Mantiveremsuapropostaoriginal.
     3. Serárespeitada,nascontratações,aordemdeclassificaçãodoslicitantesoudosfornecedoresregistradosna ata.
  3. Oregistroaqueserefereoitem5.4.2temporobjetivoaformaçãodecadastrodereservaparaocasode impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para opreço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  5. A habilitaçãodoslicitantesquecomporãoocadastrodereservaaqueserefereoitem5.4.2.2somenteserá efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
     1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
     2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
  6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
     1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  8. A ata de registro de preços deverá ser assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital, , podendo, dependendo do caso, ser elaborada e assinada direto na plataforma SEI e, em último caso, fisicamente.
  9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital,e o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:
      1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# ALTERAÇÃOOUATUALIZAÇÃODOSPREÇOSREGISTRADOS

* 1. Ospreçosregistradospoderãoseralteradosouatualizadosemdecorrênciadeeventualreduçãodospreços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
     1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
     2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
     3. Os preços registrados poderão ser reajustados ou repactuados, observadas as formalidades contidas nos arts. 104, 105 e 106 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

# NEGOCIAÇÃODEPREÇOSREGISTRADOS

* 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
     1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
     2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
     3. Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
     4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 daLei nº 14.133, de 2021.
  2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,mediantecomprovaçãodefatosupervenientequesupostamenteoimpossibilitedecumprirocompromisso.
     1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
     2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidasnaata,sobpenadecancelamentodoseuregistro,nostermosdoitem 8.1,semprejuízodassanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
     3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
     4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
     5. Nahipótesedecomprovaçãodamajoraçãodopreçodemercadoqueinviabilizeopreçoregistrado,conforme previstonoitem 7.2 e no item7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
     6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidadesque tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CANCELAMENTODO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

* 1. Oregistrodofornecedorserácanceladopelogerenciador,quandoofornecedor:
     1. Descumprirascondiçõesdaataderegistrodepreços,semmotivojustificado;
     2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
     3. Não aceitar manter seu preço registrado em caso de majoração dos preços registrados sem aceitação porparte da Administração; ou
     4. SofrersançãoprevistanosincisosIIIouIVdocaputdoart.156daLeinº14.133,de2021.
        1. NahipótesedeaplicaçãodesançãoprevistanosincisosIIIouIVdocaputdoart.156daLeinº14.133,

de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

* 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  3. Ocancelamentodospreçosregistradospoderáserrealizadopelogerenciador,emdeterminadaataderegistrode preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
     1. Porrazãodeinteressepúblico;
     2. Apedidodofornecedor,decorrentedecasofortuitoouforçamaior;ou
     3. Senãohouverêxitonasnegociações,nashipótesesemqueopreçodemercadotornar-sesuperiorou inferior ao preço registrado.

# DASPENALIDADES

* 1. OdescumprimentodaAtadeRegistrodePreçosensejaráaplicaçãodaspenalidadesestabelecidasnoedital.
     1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# CONDIÇÕESGERAIS

**4.32.**As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato a ser formalizado, ANEXOS AO EDITAL.

**4.33.**No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parafirmezaevalidadedopactuado,apresenteAtafoilavradaem....()viasdeigualteor,que,depoisdelidae

achadaemordem,vaiassinadapelasparteseencaminhadacópiaaosdemaisórgãosparticipantes(sehouver).

Localedata Assinaturas

Representantelegaldoórgãogerenciadorerepresentante(s)legal(is)do(s)fornecedor(s)registrado(s)

**ANEXOÀATADEREGISTRODEPREÇOSNºXXX/XXX/XXXX**

#### CADASTRORESERVA

Seguindoaordemdeclassificação,seguerelaçãodefornecedoresqueaceitaramcotarositenscompreçosiguaisao adjudicatário:

**LOTE**

Fornecedor(razãosocial,CNPJ/MF,endereço,contatos,representante)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **01** | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca/Modelo | ValorUnit. | ValorTotal |
| **02** |  |  |  |  |  |  |

Seguindoaordemdeclassificação,seguerelaçãodefornecedoresquemantiveramsuapropostaoriginal:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | Fornecedor(razãosocial,CNPJ/MF,endereço,contatos,representante) | | | | | |
| **01** | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca/Modelo | ValorUnit. | ValorTotal |
| **02** |  |  |  |  |  |  |

#### ANEXOIV–MINUTADOTERMODECONTRATO

(ProcessoAdministrativon° )

**CONTRATOADMINISTRATIVONº......../** **,QUEFAZEMENTRESIOMUNICÍPIODESÃOPAULO,POR**

#### INTERMÉDIODASECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER

O**MUNICÍPIODESÃOPAULO**porintermédioda **SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESE LAZER**,comsedeno(a).....................................................,nacidadede....................................../Estado , inscrito(a)

noCNPJsobonº................................,nesteatorepresentado(a)pelo(a) (cargoenome), nomeado(a)

pelaPortarianº......,de.....de.....................de20...,doravantedenominadoCONTRATANTE,eo(a)

..............................,inscrito(a)noCNPJ/MFsobonº............................,sediado(a)na ,

doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .................................. (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa**OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

* 1. Oobjetodopresenteinstrumentoéacontrataçãode ,nascondiçõesestabelecidasnoTermode

Referência.

* 1. Objetodacontratação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |

* 1. Vinculamestacontratação,independentementedetranscrição:
     1. OTermode Referência;
     2. OEditaldaLicitação;
     3. APropostadocontratado;
     4. Eventuaisanexosdosdocumentossupracitados.

# CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO

* 1. Oprazodevigênciadacontrataçãoéde contadosdasuaassinaturaoudaúltimaassinatura

digitalrealizada,naformadoartigo105daLein°14.133,de2021.

* + 1. Oprazodevigênciaseráautomaticamenteprorrogado,independentementedetermoaditivo,quandooobjeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### OU

* + 1. *O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo contados da sua assinatura ou da última assinatura digital realizada, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
    2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para aAdministração, permitida a negociação com o CONTRATADO,bem como à inexistência de registros noCadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*
  1. *OCONTRATADOnãotemdireitosubjetivoàprorrogaçãocontratual.*
  2. *Aprorrogaçãodecontratodeveráserpromovidamediantecelebraçãodetermoaditivo.*
  3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

# CLÁUSULATERCEIRA–MODELOSDEEXECUÇÃOEGESTÃOCONTRATUAIS

* 1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULAQUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

* 1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual **OU** As regras sobre subcontratação são aquelasestabelecidas no edital.

# 15.CLÁUSULAQUINTA–PREÇO

* 1. OvalormensaldacontrataçãoédeR$xxxxxx(xxxxxxxxx),perfazendoovalortotaldeR$xxxxxx(xxxxxxxxx).

#### OU

* 1. Nostermosdoquadroindicadonoitem1.2.dopresenteContrato,ovalortotaldacontrataçãoédeR$..........()

**15.3.**No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.4.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

# CLÁUSULASEXTA-PAGAMENTO

* 1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento do objeto da avença, em cada uma de suas parcelas mensais ou de evento específico mediante o fornecimento dos materiais, acompanhado dos documentosrelacionadosnaPortariaSFnº275/2024ououtraqueavenhasubstituir,bemassimdeatestadode

recebimentoeaprovaçãodo(s)fornecimentospelaPrefeitura.

* 1. O prazo para ateste do fiscal inicia-se no dia seguinte à data de entrega da documentação completa pela contratada, e que se encontra enumerada na Portaria SF nº 275/2024.
  2. De acordo com a Portaria nº 5/12- SF dever-se-á aplicar compensação financeira, quando houver atraso nos pagamentosdevidos,doscontratoscelebradospelaPMSP,porculpaexclusivadesta,observadaanecessidadedese apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a tal atraso, nos termos legais.
  3. O pagamento da compensação financeira supramencionada dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.
  4. Parafinsdecálculodacompensaçãofinanceiraacimadescrita,ovalorprincipaldevidoseráreajustadoutilizando- se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual dejuros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela em que opagamento efetivamente ocorreu.
  5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010.
  6. AntesdopagamentoacontratanteefetuaráconsultaaoCadastroInformativoMunicipal–CADINMUNICIPAL,por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
  7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.
  8. OspagamentosobedecerãoàsPortariasdaSecretariaMunicipaldaFazendaemvigor.

# CLÁUSULASÉTIMA-REAJUSTE

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial da Contratada, ou seja, //(DD/MM/AAAA).
     1. Apósointerregnodeumano,ospreçosiniciaisserãoreajustados,medianteaaplicação,pelocontratante,do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
     2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 7.1.1. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
  2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
  3. Nasaferiçõesfinais,o(s)índice(s)utilizado(s)parareajusteserá(ão),obrigatoriamente,o(s)definitivo(s).
  4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
  5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  6. Oreajusteserárealizadoporapostilamento.

# CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE

* 1. SãoobrigaçõesdoContratante:
     1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
     2. ReceberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasnoTermodeReferência;
     3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
     4. AcompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespeloContratado;
     5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto àdimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
     6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
     7. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;
     8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
        1. AAdministração terá o prazo de*XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
     9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX ;

**8.1.10.** *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

* 1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, aindaquevinculadosàexecuçãodocontrato,bemcomoporqualquerdanocausadoaterceirosemdecorrênciadeato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO

* 1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado àAdministração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execuçãocontratualpeloCONTRATANTE,queficaráautorizadoadescontardospagamentosdevidosoudagarantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADOdeveráentregaraosetorresponsávelpelafiscalizaçãodocontrato,atéodiatrintadomêsseguinteao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
     1. provaderegularidaderelativaàSeguridadeSocial;
     2. certidãoconjuntarelativaaostributosfederaiseàDívidaAtivadaUnião;
     3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede doCONTRATADO ;
     4. CertidãodeRegularidadedoFGTS–CRF;e
     5. CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas–CNDT.
  6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
  7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrênciaanormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24(vinte e quatro) horas;
  8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
  11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
  12. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodocontrato;
  13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
  15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições desegurança, higiene e disciplina;
  16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
  17. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
      1. Aindicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
  18. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
  19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  21. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

# CLÁUSULADÉCIMA–GARANTIADEEXECUÇÃO

* 1. Nãohaveráexigênciadegarantiacontratualdaexecução.

**OU**

* 1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeinº14.133,de2021,ocontratadoque:

1. dercausaàinexecuçãoparcialdocontrato;
2. dercausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoà Administraçãoouaofuncionamentodos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dercausaàinexecuçãototaldocontrato;
4. ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivojustificado;
5. apresentardocumentaçãofalsaouprestardeclaraçãofalsaduranteaexecuçãodocontrato;
6. praticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;
7. comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;
8. praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.
   1. Serãoaplicadasaocontratadoqueincorrernasinfraçõesacimadescritasasseguintessanções:
9. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº14.133, de 2021);
11. **Declaraçãodeinidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

##### Multa:

* 1. Moratóriade1%(umporcento)pordiadeatrasoinjustificadosobreovalor daparcelainadimplida,atéolimite de 19 (dezenove) dias;

i . O atraso superior a 19 (dezenove) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

* 1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  2. Compensatória,paraainexecuçãototaldocontratoprevistanaalínea“c”dosubitem11.1,de25%dovalordo Contrato.
  3. Parainfraçãodescritanaalínea“b”dosubitem11.1,amultaseráde20%a30%dovalordoContrato.
  4. Parainfraçõesdescritasnaalínea“d”dosubitem11.1,amultaseráde5%a10%dovalordoContrato.
  5. Paraainfraçãodescritanaalínea“a”dosubitem11.1,amultaseráde5%a15%dovalordoContrato.
  6. DemaissançõesdemultaestãoprevistasnoitemXXdoTermodeReferência.[CA8]
  7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
     1. TodasassançõesprevistasnesteContratopoderãoseraplicadascumulativamentecomamulta(art.156,

§7º,daLeinº14.133,de2021).

* + 1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
    2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  1. Aaplicaçãodassançõesrealizar-se-áemprocessoadministrativoqueassegureocontraditórioeaampladefesa aoContratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  2. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados(art.156,§1º,daLeinº14.133,de2021):

1. anaturezaeagravidadedainfraçãocometida;
2. aspeculiaridadesdocasoconcreto;
3. ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
4. osdanosquedelaprovieremparaoContratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos daAdministração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
   2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
   3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),instituídosno âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo da inscrição no rol de empresas punidas no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.
   4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
   5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

peloreferidoórgãodecorrentesdestemesmocontratooudeoutroscontratosadministrativosqueocontratadopossua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–DAEXTINÇÃOCONTRATUAL(art.92,XIX)

* 1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes doprazo estipulado para tanto.
  2. Seasobrigaçõesnãoforemcumpridasnoprazoestipulado,avigênciaficaráprorrogadaatéaconclusãodo objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
     1. Quandoanãoconclusãodocontratoreferidanoitemanteriordecorrerdeculpadocontratado:
        1. ficaráeleconstituídoemmora,sendo-lheaplicáveisasrespectivassançõesadministrativas;e
        2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### OU

* 1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ounão as obrigações de ambas as partes contraentes.
  2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este nãodispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecevantagem.

**12.5.** Aextinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

* 1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois)meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
  2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  3. Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.
  4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  5. Se a operaçãoimplicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  6. Otermodeextinção,semprequepossível,seráprecedido:
     1. Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;
     2. Relaçãodospagamentosjáefetuadoseaindadevidos;
     3. Indenizaçõesemultas.
  7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,*da Lei n.º 14.133, de2021).
  8. OCONTRATANTEpoderáainda:
     1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
     2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
  9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV,da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

* 1. Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento vigente.
  2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se o caso.

## CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DOSCASOSOMISSOS(art.92,III)

* 1. Oscasosomissosserãodecididospelocontratante,segundoasdisposiçõescontidasnaLeinº14.133,de2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–ALTERAÇÕES

* 1. Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplinadosarts.124eseguintesdaLeinº14.133,de2021.
  2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
  5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA–PUBLICAÇÃO

* 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naforma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e aoart. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,c/c art. 7º, §3º, inciso V, doDecreto n. 7.724, de 2012.

# CLÁUSULADÉCIMAOITAVA–ANTICORRUPÇÃO

* 1. Conforme dispõe o art. 114, do Decreto Municipal nº 62.100/22, para a execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitarde quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

# CLÁUSULADÉCIMANONA–DISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. ACONTRATADAficaobrigadaaatendertodosospedidosefetuadosduranteavigênciadocontrato,aindaqueo fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
  2. A empresa detentora deverá comunicar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – SEME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

## CLÁUSULAVIGÉSIMA–FORO(art.92,§1º)

* 1. FicaeleitooForodaFazendaPúblicadaComarcadaCapitaldoEstadodeSãoPauloparadirimiroslitígiosque decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art.92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

[Local],[dia]de[mês]de[ano].

RepresentantelegaldoCONTRATANTE

RepresentantelegaldoCONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2.

#### ANEXOV–MODELODEDECLARAÇÕES

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**PrefeituradoMunicípiodeSãoPaulo–SEME

(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)

A , inscrita no CNPJ sob nº ,porintermédiodeseu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusivecondenaçãojudicialnaproibiçãodecontratarcomoPoderPúblicooureceberbenefíciosouincentivosfiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. quenãoseencontradeclaradainidônea,nemimpedidadelicitarecontratarcomaAdministraçãoPública.
3. que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

[Local],[dia]de[mês]de[ano].

RepresentanteLegal/Procurador

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador).

#### ANEXOVI- CRITÉRIOSDEANÁLISEECONÔMICO-FINANCEIRA (BALANÇOPATRIMONIAL)

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**PrefeituradoMunicípiodeSãoPaulo–SEME

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercícioanterioraodarealizaçãodocertamelicitatórioedosíndicesde:LiquidezGeral(LG),LiquidezCorrente(LC), e Solvência Geral (SG).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍndicedeLiquidezGeral (LG)**: |  | *AtivoCirculante+AtivoRealizávelà Longo* |  | **≥** | **1** |
| *PassivoCirculante+PassivoNão Circulante* |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍndicedeLiquidezCorrente (LC)**: |  | *AtivoCirculante* |  | **≥** | **1** |
| *PassivoCirculante* |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍndicedeSolvênciaGeral (ISG*)****:* |  | *AtivoTotal* |  | **≥** | **1** |

*PassivoCirculante+PassivoNãoCirculante*

#### ANEXOVII–MODELODEPROTOCOLODEENTREGADEAMOSTRA

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**PrefeituradoMunicípiodeSãoPaulo–SEME

Localdeentrega:RuaPedrodeToledonº1591setor:D.G.P.E.Tel.(11)3396–6563/6584,desegundaasexta-feira das 9h00 às 17h00.

LICITANTE:(razãosocial).......

Relaçãodeamostras:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITENS** | **MARCA/MODELO** |
|  |  |  |
|  |  |  |

DATA DO RECEBIMENTO: / /

NOTA: As amostras aprovadas na análise ficarão retidas para comparação do objeto no momento de sua entrega. A quantidadedeprodutosapresentadoscomoamostraserãosubtraídosdoquantitativototalaserentreguepelolicitante vencedor.

As amostras não aprovadas (exceto os que não permitam devolução) ficarão a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis

apósahomologaçãodocertame.Findoesseprazo,aadministraçãodaráàsmesmasodestinoquelheconvier.

HORÁRIOPARARETIRADA:das9h00às17h00desegundaasexta-feira.

OBSERVAÇÕES:

#### ANEXOVIII–VALORESESTIMADOS

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AnexoX–Editalecontratoparacontrataçãodeserviçossemcessãodemãode obra**

**PREGÃOELETRÔNICOnºXXXXXX/2024/SEME**

#### CONTRATANTE(UASG) 925055

**OBJETO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### VALORTOTALDACONTRATAÇÃO

R$XXXXXXXXXXX(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

#### DATADASESSÃOPÚBLICA

Dia**XX/XX/XXXX**às**XXh(horáriodeBrasília)**

#### CRITÉRIODEJULGAMENTO:

MenorPreçoporitemouGrupo/Lote

#### MODODEDISPUTA:

Aberto

#### PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS SIM/NÃO

Sumário

1. DOOBJETO
2. DOREGISTRODEPREÇOS
3. DAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO
4. DAAPRESENTAÇÃODAPROPOSTAEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO
5. DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA
6. DAABERTURADASESSÃO,CLASSIFICAÇÃODASPROPOSTASEFORMULAÇÃODELANCES
7. DASAMOSTRASEDOCUMENTOSCOMPLEMENTARES
8. DAFASEDE JULGAMENTO
9. DAFASEDE HABILITAÇÃO
10. DAATADEREGISTRODEPREÇOS
11. DAFORMAÇÃODOCADASTRODERESERVA
12. DOS RECURSOS
13. DASINFRAÇÕESADMINISTRATIVASESANÇÕES
14. DAIMPUGNAÇÃOAOEDITALEDOPEDIDODEESCLARECIMENTO
15. DASDISPOSIÇÕESGERAIS
16. ANEXOI-TERMODE REFERÊNCIA
17. ANEXOII-MODELODEPROPOSTA
18. ANEXOIII-MINUTADAATADEREGISTRODEPREÇOS
19. ANEXOIV-MINUTADOTERMODECONTRATO
20. ANEXOV-MODELODEDECLARAÇÕES
21. ANEXOVI-CRITÉRIOSDEANÁLISEECONÔMICO-FINANCEIRA
22. ANEXOVIII-VALORESESTIMADOS

##### SECRETRIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....../20...

(ProcessoSEIn° )

Torna-sepúblicoquea**PREFEITURADOMUNICÍPIODESÃOPAULO**, por meio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTESELAZER**, sediada naAlameda Iraé, 35 - Moema, São Paulo, Capital, CEP 04075-000, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º deabril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Lei Complementar 123/06 e alterações, demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site [http://e-](http://e/)negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

# DO OBJETO

* 1. O objeto da presente licitação é o Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação emquantos itens forem de seu interesse.*

**OU**

* 1. *Alicitaçãoserárealizadaemúnicoitem.*

**OU**

* 1. *Alicitaçãoserádivididaemgrupos,formadosporumoumaisitens,conformetabelaconstantedoTermodeReferência,facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

**OU**

* 1. *Alicitaçãoserárealizadaemgrupoúnico,formadosporitens,conformetabelaconstantenoTermodeReferência,devendoo*

*licitanteoferecerpropostaparatodosositensqueocompõem.*

# DOREGISTRODEPREÇOS

* 1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constamda minuta de Ata de Registro de Preços – **ANEXO III** deste edital.

# DAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO

* 1. PoderãoparticipardestePregão:
     1. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras).](http://www.gov.br/compras))
        1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
     2. Quetenhamobjetosocialpertinenteecompatívelaolicitado;
     3. Quenãoestejamsobprocessodefalência;
        1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
     4. Queestejamconstituídasemformadeconsórcio;
  2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes everdadeiras suas propostas eseus lances,inclusiveos atos praticados diretamenteouporseurepresentante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  3. ÉderesponsabilidadedocadastradoconferiraexatidãodosseusdadoscadastraisnosSistemasrelacionadosno item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  4. Anãoobservânciadodispostonoitemanteriorpoderáensejardesclassificaçãonomomentodahabilitação.

##### Para o Lote/ItemXX, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

* + 1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativasmencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos daLei Complementar nº 123, de 2006e do Decreto Municipal nº 56.475/2015.
     1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
     2. Nascontrataçõescomprazodevigênciasuperiora1(um)ano,seráconsideradoovaloranualdocontrato.
  2. Nãopoderãodisputarestalicitação:
     1. aquelequenãoatendaàscondiçõesdesteEditaleseu(s)anexo(s);
     2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

* + 1. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
    2. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
    3. agentepúblicodoórgãoouentidadelicitante;
    4. OrganizaçõesdaSociedadeCivildeInteressePúblico-OSCIP,atuandonessacondição;
    5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme

§1ºdoart.9ºdaLeinº14.133,de2021.

* 1. O impedimento de que trata o item 3.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  3. Avedação de que trata o item 3.7.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

# DAAPRESENTAÇÃODAPROPOSTAEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global do(s) item(ns) **OU**grupo e unitários para os itens que o compõem, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Nocadastramentodapropostainicial,olicitantedeclarará,emcampoprópriodosistema,que:
     1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
     2. nãoempregamenorde18anosemtrabalhonoturno,perigosoouinsalubreenãoempregamenorde16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
     3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III eIV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
     4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da PrevidênciaSocial, previstas em lei e em outras normas específicas.
  4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da LeiComplementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
     1. No(s) item(ns) **OU**grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item(ns) **OU**grupo;
     2. no(s)item(ns) **OU**grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamentofavorecidoprevistonaLeiComplementarnº123,de2006,mesmoquemicroempresa,empresade

pequenoporteousociedadecooperativa.

* 1. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas naLei nº14.133, de 2021, e neste Edital.
  2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
     1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
     2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
  6. O valor final mínimo final parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
     1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
  7. Ovalorfinalmínimoparametrizadonaformadoitem4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
  8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

# DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA

* 1. Olicitantedeveráenviarsuapropostamedianteopreenchimento,nosistemaeletrônico,dosseguintescampos:
     1. valor unitário e total dos itens **OU** dos itens que compõem os grupos/lotes, bem como valor global do grupo/lote;
     2. Quandoaplicável,marca,modeloefabricante.
  2. Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnapropostavinculamolicitante.
     1. Olicitantenãopoderáoferecerpropostaemquantitativoinferioraomáximoprevistoparaacontratação.
  3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidadecomoquedispõeoTermodeReferência,assumindooproponenteocompromissodeexecutaroobjeto licitadonosseustermos,bemcomodefornecerosmateriais,equipamentos,ferramentaseutensíliosnecessários,em quantidadesequalidadesadequadasàperfeitaexecuçãocontratual,promovendo,quandorequerido,suasubstituição.
     1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)**dias**,** a contar da data de sua apresentação.
  8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinaturadeprazoparaaadoçãodasmedidasnecessáriasaoexatocumprimentodaleioucondenaçãodosagentes

públicosresponsáveisedaempresacontratadaaopagamentodosprejuízosaoerário,casoverificadaaocorrênciade superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

* 1. OlicitantedeveráconsiderarasespecificaçõestécnicasconstantesnoTermodeReferência–ANEXOIemodelo de proposta – ANEXO II em detrimento daquelas contidas nos códigos de cadastro da plataforma compras.gov.

# .DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

* 1. Aabertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. Oslicitantespoderãoretirarousubstituirapropostaouosdocumentosdehabilitação,quandoforocaso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  3. OsistemadisponibilizarácampopróprioparatrocademensagensentreoPregoeiroeoslicitantes.
  4. Iniciadaaetapacompetitiva,oslicitantesdeverãoencaminharlancesexclusivamentepormeiodesistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  5. OlancedeveráserofertadopelovalorglobaldoLote**OU**unitáriodo(s)item(ns).
  6. Oslicitantespoderãooferecerlancessucessivos,observandoohoráriofixadoparaaberturadasessãoeas regras estabelecidas no Edital.
  7. Olicitantesomentepoderáoferecerlancedevalorinferioraoúltimoporeleofertadoeregistradopelosistema.
  8. Ointervalomínimodediferençadevaloresentreoslances,queincidirátantoemrelaçãoaoslances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
  9. Olicitantepoderá,umaúnicavez,excluirseuúltimolanceofertado,nointervalodequinzesegundosapóso registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  10. Seráadotadoparaoenviodelancesnopresentepregãoeletrônicoomododedisputa“aberto”,ondeos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
      1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
      2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
      3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
      4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputaaberta, para a definição das demais colocações.
      5. Apósoreinícioprevistonoitemsupra,oslicitantesserãoconvocadosparaapresentarlancesintermediários.
  11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  16. Casoolicitantenãoapresentelances,concorrerácomovalordesuaproposta.
  17. Emrelaçãoa(os)item(ns)**OU**Lotesnãoexclusivosparaparticipaçãodemicroempresaseempresas depequeno porte,umavezencerradaaetapadelances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nosarts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.475, de 2015.
      1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
      2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
      3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno portemelhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantesmicroempresa e empresa de pequeno porteque se encontremnaqueleintervalode5%(cincoporcento),naordemdeclassificação,paraoexercíciodomesmodireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
      4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  18. Sópoderáhaverempateentrepropostasiguais(nãoseguidasdelances).
      1. Havendoeventualempateentrepropostasoulances,ocritériodedesempateseráaqueleprevistonoart.60da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
         1. disputafinal,hipóteseemqueoslicitantesempatadospoderãoapresentarnovapropostaemato contínuo à classificação;
         2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
         3. desenvolvimentopelolicitantedeaçõesdeequidadeentrehomensemulheresnoambientede trabalho, conforme regulamento;
         4. desenvolvimentopelolicitantedeprogramadeintegridade,conformeorientaçõesdosórgãosde controle.
      2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aosbenseserviçosproduzidosou prestados por:
         1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
         2. empresasbrasileiras;
         3. empresasqueinvistamempesquisaenodesenvolvimentodetecnologianoPaís;
         4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.
  19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas,após definido o resultado do julgamento.
      1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos indicados no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.
      2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de suaproposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
      3. Anegociaçãoserárealizadapormeiodosistema,podendoseracompanhadapelosdemaislicitantes.
      4. Oresultadodanegociaçãoserádivulgadoatodososlicitanteseanexadoaosautosdoprocessolicitatório.
      5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de**2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
      6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  20. Apósanegociaçãodopreço,oPregoeiroiniciaráafasedeaceitaçãoejulgamentodaproposta.

# DAFASEDE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto noart. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação

correlata e no item3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

* + 1. SICAF;
    2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://[www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)%3B)
    3. CadastroNacionaldeEmpresasPunidas–CNEP,mantidopelaControladoria-GeraldaUnião (https://[www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)%3B)
    4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php%3B)

1. **.1.5.** Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\_e\_servicos/empresas\_punidas/index.php?](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php)p=9255;
   1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, porforça da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
      1. Constatada a existência de sanção, cuja alcance recaia sobre a SEME, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
   2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1e 4.5 deste edital.
   3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
   4. Serádesclassificadaapropostavencedoraque:
      1. contivervíciosinsanáveis;
      2. nãoobedeceràsespecificaçõestécnicascontidasnoTermodeReferência;
      3. apresentarpreçosinexequíveisoupermaneceremacimadopreçomáximodefinidoparaacontratação;
      4. nãotiveremsuaexequibilidadedemonstrada,quandoexigidopelaAdministração;
      5. apresentardesconformidadecomquaisqueroutrasexigênciasdesteEditalouseusanexos,desdeque insanável.
      6. Tiversua(s)amostra(s)e/oudocumentaçãotécnicareprovadapelaComissãodeAvaliação.
   5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
   6. Errosnopreenchimentodaplanilhanãoconstituemmotivoparaadesclassificaçãodaproposta.Aplanilhapoderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
      1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
      2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
   7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
   8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la(s), conforme disciplinado no Termo de Referência e item 7 deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.
   9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
   10. Osresultadosdasavaliaçõesserãodivulgadospormeiodemensagemnosistema.
   11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
   12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidadedapropostaoulanceofertadopelosegundoclassificado.Seguir-se-ácomaverificaçãoda(s)amostra(s) e,assim,sucessivamente,atéaverificaçãodeumaqueatendaàsespecificaçõesconstantesnoTermodeReferência.

# DAFASEDE HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº14.133, de 2021.
     1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
  2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentadonoPaís e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
  4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
     1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
  5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio em que seja possível aferir a sua autenticidade.
  6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
  7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
  8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas emlei e em outras normas específicas.
  9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  10. AhabilitaçãoseráverificadapormeiodoSicaf,nosdocumentosporeleabrangidos.
      1. Casoo Sicaf não esteja atualizado, poderá o Pregoeiro verificar a regularidade dos documentos abrangidos pelo Sicaf nos sítios eletrônicos oficiais emissores.
      2. A inviabilidade de obtenção dos documentos necessários à comprovação de regularidade da licitante por indisponibilidade dos sítios eletrônicos oficiais emissores, implicará na inabilitação da licitante, caso essa não envie os documentos solicitados pelo Pregoeiro.
  11. Averificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
      1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados pormeio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
      1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

##### Serãoexigidososseguintesdocumentos,nãoabrangidospeloSicaf:

* + 1. **Quantoàqualificaçãoeconômicofinanceira:**
       1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
       2. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
       3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituiçãopor balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais

detrêsmesesdadatadaapresentaçãodaproposta;

* + - * 1. Caso a licitante tenha sido constituída a menos de 02 (dois) anos da data de abertura do certame, poderá apresentar os documentos elencados no item 9.13.1.3. relativos ao último exercício social.
      1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
         1. Nas sociedades empresárias desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;
         2. Para as sociedades empresárias obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.
         3. NassociedadesempresáriasregidaspelasLeisnº6.404/76,11.638/07,11.941/09,acomprovação sedaráatravésdaapresentaçãodedocumentopublicadoemDiárioOficialouemjornaldegrandecirculação;
         4. DemonstraçãodeatendimentodosíndicescontábeisprevistosnoANEXOVIIdoedital.

A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO VII será considerada inabilitada.

* + - * 1. Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para cada lote ou totalidade de lotes ganhos pela licitante.

##### Quantoàqualificaçãotécnica:

* + 1. Atestado(s) e/ou certidão(ões) em nome da licitante, com objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada lote, como forma de caracterizar o bom desempenho da licitante.
       1. Seráadmitidaasomatóriadeatestadosparacomprovaçãodoquantitativomínimoexigido.
    2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
  1. Asseguintesdeclarações:
     1. Declaraçãodeinexistênciadefatosupervenienteimpeditivodesuahabilitaçãoinclusivecondenaçãojudicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
     2. Declaração de que a licitante não está impedida de licitar e contratar com o Município de São Paulo, bem comoquenãofoiconsideradainidôneaporórgãodaAdministraçãoPúblicaDiretaeindiretanoâmbitodequaisquer entes federativos.
     3. Caso a plataforma compras.gov possua campo exclusivo para o preenchimento das declarações previstas nos itens 9.15.1. e 9.15.2., estas poderão ser substituídas, desde que seja possível aferir, durante a sessão, que os campos foram devidamente assinalados.
  2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
     1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
     2. atualizaçãodedocumentoscujavalidadetenhaexpiradoapósadataderecebimentodaspropostas;
  3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
  5. Parafinsdehabilitação,alicitantedeveráobservarasdisposiçõesGeraisqueseguem:
     1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusulaespecíficadesteedital,doprópriodocumentooudeleiespecífica,seráconsideradooprazodevalidadede 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
     2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
     3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
     4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, executeo futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
     5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e como número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
     6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
     7. Nãoserãoaceitosdocumentoscujasdatasecaracteresestejamilegíveisourasuradosdetalformaquenão possam ser entendidos.
  6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

# DAATADEREGISTRODEPREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Para a formalização do ajuste a licitante vencedora deverá, se o caso, apresentar os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação e que porventura encontrem-se vencidos, atualizados, caso solicitados.
  3. Como condição à formalização, ainda, deverá restar comprovado que a licitante vencedora não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
  4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

1. asolicitaçãosejadevidamentejustificadaeapresentadadentrodoprazo;e
2. ajustificativaapresentadasejaaceitapelaAdministração.
   1. A ata de registro de preços deverá ser assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital, podendo, dependendo do caso, ser elaborada e assinada direto na plataforma SEI e, em último caso, fisicamente.
   2. O prazo de vigência daAta de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
   3. Após o interregno de um ano e, caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
      1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 10.7. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
      2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, os valores serão calculados pela última variação conhecida, até que seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
      3. Nasaferiçõesfinais,o(s)índice(s)utilizado(s)parareajusteserá(ão),obrigatoriamente,o(s)definitivo(s).
      4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
      5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
      6. Oreajusteserárealizadoporapostilamento.
   4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
   5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
   7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

# DAFORMAÇÃODOCADASTRODERESERVA

* 1. Apósahomologaçãodalicitação,seráincluídonaata,naformadeanexo,oregistro:.
     1. doslicitantesqueaceitaremcotaroobjetocompreçoigualaodoadjudicatário,observadaaclassificaçãona licitação; e
     2. doslicitantesquemantiveremsuapropostaoriginal
  2. Serárespeitada,nascontratações,aordemdeclassificaçãodoslicitantesoufornecedoresregistradosnaata.
     1. Aapresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
     2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
     1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
     2. quandohouverocancelamentodoregistrodofornecedoroudoregistrodepreços.
  4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
     1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
     2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

# DAADESÃOÀATADEREGISTRODEPREÇOS

* 1. A adesão à Ata de Registro de Preços será realizada mediante formalização de contrato, cuja minuta se encontra encartada no Anexo IV deste edital.

# DOSRECURSOS

* 1. A interposiçãoderecursoreferenteaojulgamentodaspropostas,àhabilitaçãoouinabilitaçãodelicitantes,à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Oprazorecursaléde3(três)diasúteis,contadosdadatadeintimaçãooudelavraturadaata.
  3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
     1. aintençãoderecorrerdeverásermanifestadaimediatamente,sobpenadepreclusão;
     2. oprazoparaamanifestaçãodaintençãoderecorrernãoseráinferiora10(dez)minutos.
     3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;
  4. Osrecursosdeverãoserencaminhadosemcampoprópriodosistema.
  5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  6. Osrecursosinterpostosforadoprazonãoserãoconhecidos.
  7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  8. Orecursoeopedidodereconsideraçãoterãoefeitosuspensivodoatooudadecisãorecorridaatéque sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  9. Oacolhimentodorecursoinvalidatãosomenteosatosinsuscetíveisdeaproveitamento.
  10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitar acesso ao SEI para vistas.

# ADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO

* 1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

# DASINFRAÇÕESADMINISTRATIVASESANÇÕES

* 1. Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdalei,olicitanteque,comdoloouculpa:
     1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
     2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. nãoenviarapropostaadequadaaoúltimolanceofertadoouapósanegociação;
        2. recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;
        3. pedirparaserdesclassificadoquandoencerradaaetapacompetitiva; ou
        4. deixardeapresentaramostra;
        5. apresentarpropostaouamostraemdesacordocomasespecificaçõesdoedital;
     3. nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
     4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
     5. fraudaralicitação
     6. comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza,emespecialquando:
        1. agiremconluioouemdesconformidadecoma lei;
        2. induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;
        3. apresentaramostrafalsificadaoudeteriorada;
     7. praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdalicitação
     8. praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLein.º12.846,de2013.
  2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
     1. advertência;
     2. multa;
     3. impedimentodelicitarecontratare
     4. declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratar,enquantoperduraremosmotivosdeterminantesda punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  3. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:
     1. anaturezaeagravidadedainfraçãocometida.
     2. aspeculiaridadesdocasoconcreto
     3. ascircunstânciasagravantesouatenuantes
     4. osdanosquedelaprovieremparaaAdministraçãoPública
     5. aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientaçõesdos órgãos de controle.
  4. Amultaserárecolhidaempercentualde0,5%a30%incidentesobreovalordocontratolicitado,recolhidano

prazo máximo de**10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial e após a regular tramitação do processo de aplicação da sanção.

* + 1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
    2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
  1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
  2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativasrelacionadasnositens14.1.1,14.1.2e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave,eimpediráoresponsáveldelicitarecontratarnoâmbitodaAdministraçãoPúblicadiretaeindiretadoente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, daLei n.º 14.133/2021.
  5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se o caso.
  6. Aapuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivaçãoàautoridadesuperior,quedeveráproferirsuadecisãonoprazomáximode20(vinte)diasúteis,contadodo recebimento dos autos.
  8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

# DAIMPUGNAÇÃOAOEDITALEDOPEDIDODEESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação daLei nº 14.133, de2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
     1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
        1. DocumentodeidentidadeedoCadastrodePessoasFísicas(CPF),seoimpugnanteforpessoafísica;
        2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
  2. Aresposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. Aimpugnaçãoeopedidodeesclarecimentopoderãoserrealizadosporformaeletrônica,mediantepetição apresentada via e-mail, [seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br,](mailto:seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br) em seu corpo ou documento anexo.
  4. Asimpugnaçõesepedidosdeesclarecimentosnãosuspendemosprazosprevistosnocertame.
     1. Aconcessãodeefeitosuspensivoàimpugnaçãoémedidaexcepcionaledeverásermotivadapeloagente

decontratação,nosautosdoprocessodelicitação.

* 1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
  2. Adecisãosobreaimpugnaçãoserápublicadanosítioeletrônicooficial.
  3. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

# DASDISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. Serádivulgadaatadasessãopúblicanosistemaeletrônico.
  2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
  3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
  4. Ahomologaçãodoresultadodestalicitaçãonãoimplicarádireitoàcontratação.
     1. Verificada a necessidade da contratação, o prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação da adjudicatária, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas ne edital.
  5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e aAdministração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á odo vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos seguintes endereços eletrônicos: [http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br](http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/) e [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/acesso\_a\_informacao/index.php?p=178746.](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/acesso_a_informacao/index.php?p=178746)
  11. IntegramesteEdital,paratodososfinseefeitos,osseguintesanexos:
      1. ANEXOI-Termode Referência
      2. ANEXOII–ModelodaPropostaComercial
      3. ANEXOIII–MinutadeAtadeRegistrodePreços
      4. ANEXOIV–MinutadoTermodeContrato
      5. ANEXOV–ModelodeDeclarações
      6. ANEXOVI–CritériosdeAnáliseEconômico-Financeira
      7. ANEXOVII–ValoresEstimados

SãoPaulo,XXdeXXXXXXXXde20XX.

AutoridadeCompetente

#### ANEXOI–TERMODE REFERÊNCIA

**ANEXOII–MODELODEPROPOSTACOMERCIAL**

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A(empresa).........................................................,inscritanoCNPJsobnº.............................................................,com

sede à .................................................., nº........., telefone nºs................................., e-

mail ,apresentaapresenteproposta,nosseguintespreçosecondições:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Apresente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº /, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem comotodas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente,fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,impostos, seguros, taxas, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostasou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, semquaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontoseventualmenteconcedidos.

Prazo de validade da proposta: dias(nãoinferiorasessentadias) [Local], [dia] de [mês] de [ano].

(assinaturaeidentificaçãodorepresentantelegal/procuradordalicitante) Nome:

R.G.:CPF:

Cargo:

#### ANEXOIII–MINUTAATADEREGISTRODEPREÇOS

ATADEREGISTRODEPREÇOS N.º .........

O(A)......(órgãoouentidadepúblicaquegerenciaráaataderegistrodepreços),comsedeno(a),na

cidade de ........, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ...... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./202..., publicada no ...... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nestaATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 62.100/22, e em conformidade com as disposições a seguir:

# 1.DOOBJETO

* 1. ApresenteAtatemporobjetooregistrodepreçosparaaeventualcontrataçãode ,especificado(s)no(s)

item(ns)..........do..........TermodeReferência,anexo*......*[doeditaldeLicitaçãonº........../20 ], queéparteintegrante

destaAta,assimcomoaspropostascujospreçostenhamsidoregistrados,independentementedetranscrição.

# DOSPREÇOS,ESPECIFICAÇÕESEQUANTITATIVOS

* 1. O preço registrado, as especificações do objeto, suas quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | Fornecedor(razãosocial,CNPJ/MF,endereço,contatos,representante) | | | | | |
| **01** | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca/Modelo | ValorUnit. | ValorTotal |
| **02** |  |  |  |  |  |  |

* 1. Alistagemdocadastrodereservareferenteaopresenteregistrodepreçosconstacomoanexoaesta Ata.

# ÓRGÃO(S)GERENCIADOREPARTICIPANTE(S)

* 1. Oórgãogerenciadorseráo......(nomedoórgão)....

# DAADESÃOÀATADEREGISTRODEPREÇOS

* 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades daAdministração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
     1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
     2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
     3. consultaeaceitaçãopréviasdoórgãooudaentidadegerenciadoraedofornecedor.
  2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
     1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.**O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

* 1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Doslimitesparaasadesões

* 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
  2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

##### Vedaçãoaacréscimodequantitativos

* 1. Évedadoefetuaracréscimosnosquantitativosfixadosnaataderegistrodepreços.

# VALIDADE, FORMALIZAÇÃODAATADEREGISTRODEPREÇOSECADASTRO RESERVA

* 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que o detentor tenha cumprido satisfatoriamente as suas obrigações e seja demonstrada a vantajosidade dos preços.
     1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratualeobservaránomomentodacontrataçãoeacadaexercíciofinanceiroadisponibilidadedecréditos

orçamentáriosquandoultrapassar1(um)exercíciofinanceiro.

* + 1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  1. Acontratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela en tidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
     1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
     1. Serãoregistradosnaataospreçoseosquantitativosdoadjudicatário,devendoserobservadaapossibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
     2. Seráincluídonaata,naformadeanexo,oregistrodoslicitantesoudosfornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;e
        2. Mantiveremsuapropostaoriginal.
     3. Serárespeitada,nascontratações,aordemdeclassificaçãodoslicitantesoudosfornecedoresregistradosna ata.
  4. Oregistroaqueserefereoitem5.4.2temporobjetivoaformaçãodecadastrodereservaparaocasode impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para opreço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  6. A habilitaçãodoslicitantesquecomporãoocadastrodereservaaqueserefereoitem5.4.2.2somenteserá efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
     1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
     2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
  7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
     1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  9. A ata de registro de preços deverá ser assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital, , podendo, dependendo do caso, ser elaborada e assinada direto na plataforma SEI e, em último caso, fisicamente.
  10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital,e o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:
      1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# ALTERAÇÃOOUATUALIZAÇÃODOSPREÇOSREGISTRADOS

* 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
     1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
     2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
     3. Os preços registrados poderão ser reajustados ou repactuados, observadas as formalidades contidas nos arts. 104, 105 e 106 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

# NEGOCIAÇÃODEPREÇOSREGISTRADOS

* 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
     1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
     2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
     3. Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
     4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 daLei nº 14.133, de 2021.
  2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,mediantecomprovaçãodefatosupervenientequesupostamenteoimpossibilitedecumprirocompromisso.
     1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
     2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidasnaata,sobpenadecancelamentodoseuregistro,nostermosdoitem 8.1,semprejuízodassanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
     3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
     4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
     5. Nahipótesedecomprovaçãodamajoraçãodopreçodemercadoqueinviabilizeopreçoregistrado,conforme previstonoitem 7.2 e no item7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
     6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidadesque tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CANCELAMENTODO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

* 1. Oregistrodofornecedorserácanceladopelogerenciador,quandoofornecedor:
     1. Descumprirascondiçõesdaataderegistrodepreços,semmotivojustificado;
     2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
     3. Não aceitar manter seu preço registrado em caso de majoração dos preços registrados sem aceitação por parte da Administração; ou
     4. SofrersançãoprevistanosincisosIIIouIVdocaputdoart.156daLeinº14.133,de2021.

NahipótesedeaplicaçãodesançãoprevistanosincisosIIIouIVdocaputdoart.156daLeinº14.133,de2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

* 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  3. Ocancelamentodospreçosregistradospoderáserrealizadopelogerenciador,emdeterminadaataderegistrode preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
     1. Porrazãodeinteressepúblico;
     2. Apedidodofornecedor,decorrentedecasofortuitoouforçamaior;ou
     3. Senãohouverêxitonasnegociações,nashipótesesemqueopreçodemercadotornar-sesuperiorou inferior ao preço registrado.

# DASPENALIDADES

* 1. OdescumprimentodaAtadeRegistrodePreçosensejaráaplicaçãodaspenalidadesestabelecidasnoedital.
     1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# CONDIÇÕESGERAIS

* 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato a ser formalizado, ANEXOS AO EDITAL.
  2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parafirmezaevalidadedopactuado,apresenteAtafoilavradaem....()viasdeigualteor,que,depoisdelidae

achadaemordem,vaiassinadapelasparteseencaminhadacópiaaosdemaisórgãosparticipantes(sehouver).

Localedata Assinaturas

Representantelegaldoórgãogerenciadorerepresentante(s)legal(is)do(s)fornecedor(s)registrado(s)

**ANEXOÀATADEREGISTRODEPREÇOSNºXXX/XXX/XXXX**

#### CADASTRORESERVA

Seguindoaordemdeclassificação,seguerelaçãodefornecedoresqueaceitaramcotarositenscompreçosiguaisao adjudicatário:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | Fornecedor(razãosocial,CNPJ/MF,endereço,contatos,representante) | | | | | |
| **01** | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca/Modelo | ValorUnit. | ValorTotal |
| **02** |  |  |  |  |  |  |

Seguindoaordemdeclassificação,seguerelaçãodefornecedoresquemantiveramsuapropostaoriginal:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | Fornecedor(razãosocial,CNPJ/MF,endereço,contatos,representante) | | | | | |
| **01** | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca/Modelo | ValorUnit. | ValorTotal |
| **02** |  |  |  |  |  |  |

#### ANEXOIV–MINUTADOTERMODECONTRATO

(ProcessoAdministrativon° )

**CONTRATOADMINISTRATIVONº......../** **,QUEFAZEMENTRESIOMUNICÍPIODESÃOPAULO,POR**

#### INTERMÉDIODASECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER

O**MUNICÍPIODESÃOPAULO**porintermédioda **SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESE LAZER**,comsedeno(a).....................................................,nacidadede....................................../Estado , inscrito(a)

noCNPJsobonº................................,nesteatorepresentado(a)pelo(a) (cargoenome), nomeado(a)

pelaPortarianº......,de.....de.....................de20...,doravantedenominadoCONTRATANTE,eo(a)

..............................,inscrito(a)noCNPJ/MFsobonº............................,sediado(a)na ,

doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .................................. (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa**OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO(art.92,IeII)

* 1. Oobjetodopresenteinstrumentoéacontrataçãode ,nascondiçõesestabelecidasnoTermode

Referência.

* 1. Objetodacontratação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |

* 1. Vinculamestacontratação,independentementedetranscrição:
     1. OTermode Referência;
     2. OEditaldaLicitação;
     3. APropostadocontratado;
     4. Eventuaisanexosdosdocumentossupracitados.

# CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO

* 1. Oprazodevigênciadacontrataçãoéde contadosdasuaassinaturaoudaúltimaassinatura

digitalrealizada,naformadoartigo105daLein°14.133,de2021.

* + 1. Oprazodevigênciaseráautomaticamenteprorrogado,independentementedetermoaditivo,quandooobjeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### OU

* + 1. *O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
    2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*
    3. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços* ***(OU natureza do fornecimento)*** *tem natureza continuada;*
    4. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
    5. *Sejajuntadajustificativaemotivo,porescrito,dequeaAdministraçãomantéminteressenarealizaçãodoserviço;*
    6. *HajamanifestaçãoexpressadoCONTRATADOinformandoointeressenaprorrogação;*
    7. *SejacomprovadoqueoCONTRATADOmantémascondiçõesiniciaisdehabilitação;e*
    8. *NãohajaregistroCadastroInformativodecréditosnãoquitadosdosetorpúblicofederal(Cadin).*
    9. *OCONTRATADOnãotemdireitosubjetivoàprorrogaçãocontratual.*
    10. *Aprorrogaçãodecontratodeveráserpromovidamediantecelebraçãodetermoaditivo.*
    11. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*
    12. *OcontratonãopoderáserprorrogadoquandooCONTRATADOtiversidopenalizadonassançõesdedeclaraçãode inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

## CLÁUSULATERCEIRA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

* 1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições deconclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULAQUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

* 1. Nãoseráadmitidaasubcontrataçãodoobjetocontratual**OU** Asregrassobresubcontrataçãosãoaquelasestabelecidas no edital.

## CLÁUSULAQUINTA–PREÇO(art.92,V)

* 1. OvalormensaldacontrataçãoédeR$xxxxxx(xxxxxxxxx),perfazendoovalortotaldeR$xxxxxx(xxxxxxxxx).

#### OU

* 1. Nostermosdoquadroindicadonoitem1.2.dopresenteContrato,ovalortotaldacontrataçãoédeR$..........( )
  2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULASEXTA-PAGAMENTO(art.92,VeVI)

* 1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento do objeto da avença, em cada uma de suas parcelas mensais ou de evento específico mediante o fornecimento dos materiais, acompanhado dos documentos relacionados na Portaria SF nº 275/2024 ou outra que a venha substituir, bem assim de atestado de recebimento e aprovação do(s) fornecimentos pela Prefeitura.
  2. O prazo para ateste do fiscal inicia-se no dia seguinte à data de entrega da documentação completa pela contratada, e que se encontra enumerada na Portaria SF nº 275/2024.
  3. De acordo com a Portaria nº 5/12- SF dever-se-á aplicar compensação financeira, quando houver atraso nos pagamentosdevidos,doscontratoscelebradospelaPMSP,porculpaexclusivadesta,observadaanecessidadedese apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a tal atraso, nos termos legais.
  4. O pagamento da compensação financeira supramencionada dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.
  5. Parafinsdecálculodacompensaçãofinanceiraacimadescrita,ovalorprincipaldevidoseráreajustadoutilizando- se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual dejuros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela em que opagamento efetivamente ocorreu.
  6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010.
  7. AntesdopagamentoacontratanteefetuaráconsultaaoCadastroInformativoMunicipal–CADINMUNICIPAL,por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
  8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.
  9. OspagamentosobedecerãoàsPortariasdaSecretariaMunicipaldaFazendaemvigor.

## CLÁUSULASÉTIMA-REAJUSTE(art.92,V)

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial da Contratada, ou seja, //(DD/MM/AAAA).
     1. Apósointerregnodeumano,ospreçosiniciaisserãoreajustados,medianteaaplicação,pelocontratante,do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
     2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 7.1.1. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
  2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
  3. Nasaferiçõesfinais,o(s)índice(s)utilizado(s)parareajusteserá(ão),obrigatoriamente,o(s)definitivo(s).
  4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
  5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  6. Oreajusteserárealizadoporapostilamento.

## CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIeXIV)

* 1. SãoobrigaçõesdoContratante:
     1. ExigirocumprimentodetodasasobrigaçõesassumidaspeloContratado,deacordocomocontratoeseus

anexos;

* + 1. ReceberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasnoTermodeReferência;
    2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
    3. AcompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespeloContratado;
    4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto àdimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
    5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
    6. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;
    7. NãopraticaratosdeingerêncianaadministraçãodoCONTRATADO,taiscomo:
       1. indicarpessoasexpressamentenominadasparaexecutardiretaouindiretamenteoobjetocontratado;
       2. fixarsalárioinferioraodefinidoemleiouematonormativoaserpagopeloCONTRATADO;
       3. estabelecervínculodesubordinaçãocomfuncionáriodoCONTRATADO;
       4. definirformadepagamentomedianteexclusivoreembolsodossaláriospagos;
       5. demandarafuncionáriodoCONTRATADOaexecuçãodetarefasforadoescopodoobjetodacontratação; e
       6. preverexigênciasqueconstituamintervençãoindevidadaAdministraçãonagestãointernado CONTRATADO.
    8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
       1. AAdministração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
    9. Respondereventuaispedidosdereestabelecimentodoequilíbrioeconômico-financeirofeitospelo contratado no prazo máximo de XX (xxxxx) dias.
    10. Notificarosemitentesdasgarantiasquantoaoiníciodeprocessoadministrativoparaapuraçãode descumprimento de cláusulas contratuais, se o caso.
    11. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

* 1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado àAdministração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execuçãocontratualpeloCONTRATANTE,queficaráautorizadoadescontardospagamentosdevidosoudagarantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADOdeveráentregaraosetorresponsávelpelafiscalizaçãodocontrato,atéodiatrintadomêsseguinteao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
     1. provaderegularidaderelativaàSeguridadeSocial;
     2. certidãoconjuntarelativaaostributosfederaiseàDívidaAtivadaUnião;
     3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
     4. CertidãodeRegularidadedoFGTS–CRF;e
     5. CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas–CNDT.
  6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
  7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrênciaanormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24(vinte e quatro) horas;
  8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
  11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
  12. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodocontrato;
  13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
  15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação econhecimento adequados;
  16. Prestarosserviçosdentrodosparâmetroserotinasestabelecidos;
  17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade etecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação deregência;
  18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições desegurança, higiene e disciplina;
  19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
  20. Cumprirasnormasdeproteçãoaotrabalho,inclusiveaquelasrelativasàsegurançaeàsaúdenotrabalho;
  21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívidaou trabalhos forçados;
  22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição deaprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
  23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas einsalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada peloDecreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
  24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente detrabalho;
  25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
      1. Aindicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
  26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função

nalicitaçãoouqueatuenafiscalizaçãoougestãodocontrato,nostermosdoartigo48,parágrafoúnico,daLeinº 14.133, de 2021;

* 1. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo- lhesoacesso,aqualquertempo,aolocaldostrabalhos,bemcomoaosdocumentosrelativosàexecuçãodocontrato;
  2. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
  3. Asseguraraosseustrabalhadoresambientedetrabalhoeinstalações emcondições adequadas aocumprimentodas normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
  4. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for ocaso;
  5. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentosrelativos à execução do contrato;

**9.32.**Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente,de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

* 1. InstruirseusempregadosquantoànecessidadedeacatarasnormasinternasdaAdministração;
  2. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executaratividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquerocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
  3. *Realizarosserviçosdemanutençãoeassistênciatécnicano(s)seguinte(s)local(is)...(inserirendereço(s));*
  4. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*
  5. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*
  6. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.*
     1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

# CLÁUSULADÉCIMA-OBRIGAÇÕESPERTINENTESÀLGPD

* 1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
  2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
  3. ÉvedadoocompartilhamentocomterceirosdosdadosobtidosforadashipótesespermitidasemLei.
  4. AAdministração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
  5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
  6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
  7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
  8. OCONTRATANTEpoderárealizardiligênciaparaaferirocumprimentodessacláusula,devendoo CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
  9. OCONTRATADOdeveráprestar,noprazofixadopeloCONTRATANTE,prorrogáveljustificadamente,quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
  10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham aarmazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de

tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

* + 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
  1. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicadopelaautoridadecompetente,emespecialaANPDpormeiodeopiniõestécnicasourecomendações,editadas na forma da LGPD.
  2. Oscontratoseconvêniosdequetratao§1ºdoart.26daLGPDdeverãosercomunicadosàautoridadenacional.

## CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–GARANTIADEEXECUÇÃO(art.92,XII)

* 1. Nãohaveráexigênciadegarantiacontratualdaexecução.

**OU**

* 1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕESADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

* 1. Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeinº14.133,de2021,ocontratadoque:

1. dercausaàinexecuçãoparcialdocontrato;
2. dercausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoà Administraçãoouaofuncionamentodos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dercausaàinexecuçãototaldocontrato;
4. ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivojustificado;
5. apresentardocumentaçãofalsaouprestardeclaraçãofalsaduranteaexecuçãodocontrato;
6. praticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;
7. comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;
8. praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.
   1. Serãoaplicadasaocontratadoqueincorrernasinfraçõesacimadescritasasseguintessanções:
9. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº14.133, de 2021);
11. **Declaraçãodeinidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

##### Multa:

* 1. Moratóriade1%(umporcento)pordiadeatrasoinjustificadosobreovalor daparcelainadimplida,atéolimite de 19 (dezenove) dias;

i . O atraso superior a 19 (dezenove) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

* 1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  2. Compensatória,paraainexecuçãototal docontratoprevistanaalínea“c” dosubitem 12.1,de 25% do valor do Contrato.
  3. Parainfraçãodescritanaalínea“b”dosubitem11.1,amultaseráde20%a30%dovalordoContrato.
  4. Parainfraçõesdescritasnaalínea“d”dosubitem11.1,amultaseráde5%a10%dovalordoContrato.
  5. Paraainfraçãodescritanaalínea“a”dosubitem11.1,amultaseráde5%a15%dovalordoContrato.
  6. DemaissançõesdemultaestãoprevistasnoitemXXdoTermodeReferência.
  7. AaplicaçãodassançõesprevistasnesteContratonãoexclui,emhipótesealguma,aobrigaçãodereparação

integraldodanocausadoaoContratante(art.156,§9º,daLeinº14.133,de2021)

* + 1. TodasassançõesprevistasnesteContratopoderãoseraplicadascumulativamentecomamulta(art.156,

§7º,daLeinº14.133,de2021).

* + 1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
    2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  1. Aaplicaçãodassançõesrealizar-se-áemprocessoadministrativoqueassegureocontraditórioeaampladefesa aoContratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  2. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados(art.156,§1º,daLeinº14.133,de2021):

1. anaturezaeagravidadedainfraçãocometida;
2. aspeculiaridadesdocasoconcreto;
3. ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
4. osdanosquedelaprovieremparaoContratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos daAdministração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
   2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
   3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),instituídosno âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo da inscrição no rol de empresas punidas no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.
   4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
   5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos peloreferidoórgãodecorrentesdestemesmocontratooudeoutroscontratosadministrativosqueocontratadopossua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DAEXTINÇÃOCONTRATUAL(art.92,XIX)

* 1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes doprazo estipulado para tanto.
  2. Seasobrigaçõesnãoforemcumpridasnoprazoestipulado,avigênciaficaráprorrogadaatéaconclusãodo objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
     1. Quandoanãoconclusãodocontratoreferidanoitemanteriordecorrerdeculpadocontratado:
        1. ficaráeleconstituídoemmora,sendo-lheaplicáveisasrespectivassançõesadministrativas;e
        2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### OU

* 1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ounão as obrigações de ambas as partes contraentes.
  2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este nãodispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecevantagem.
  3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação doCONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois)meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
  5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  6. Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.
  7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  8. Se a operaçãoimplicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  9. Otermodeextinção,semprequepossível,seráprecedido:
     1. Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;
     2. Relaçãodospagamentosjáefetuadoseaindadevidos;
     3. Indenizaçõesemultas.
  10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,*da Lei n.º 14.133, de2021).
  11. OCONTRATANTEpoderáainda:
      1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
      2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
  12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV,da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

* 1. Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento vigente.
  2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se o caso.

## CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–DOSCASOSOMISSOS(art.92,III)

* 1. Oscasosomissosserãodecididospelocontratante,segundoasdisposiçõescontidasnaLeinº14.133,de2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULADÉCIMASEXTA–ALTERAÇÕES

* 1. Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplinadosarts.124eseguintesdaLeinº14.133,de2021.
  2. Ocontratadoéobrigadoaaceitar,nasmesmascondiçõescontratuais,osacréscimosousupressõesquese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  4. Asalteraçõescontratuaisdeverãoserpromovidasmediantecelebraçãodetermoaditivo,submetidoàprévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

* 1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA–PUBLICAÇÃO

* 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naforma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e aoart. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,c/c art. 7º, §3º, inciso V, doDecreto n. 7.724, de 2012.

# CLÁUSULADÉCIMAOITAVA–ANTICORRUPÇÃO

* 1. Conforme dispõe o art. 114, do Decreto Municipal nº 62.100/22, para a execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitarde quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

# CLÁUSULADÉCIMANONA–DISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. Adetentoraficaobrigadaaatendertodosospedidosefetuadosduranteavigênciadocontrato,aindaqueo fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
  2. OpreçoaserpagopelaAdministraçãoéovigentenareferidadaAtadeRegistrodePreços.
  3. A empresa detentora deverá comunicar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – SEME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

## CLÁUSULAVIGÉSIMA–FORO(art.92,§1º)

* 1. FicaeleitooForodaFazendaPúblicadaComarcadaCapitaldoEstadodeSãoPauloparadirimiroslitígiosque decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art.92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

[Local],[dia]de[mês]de[ano].

RepresentantelegaldoCONTRATANTE

RepresentantelegaldoCONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2.

#### ANEXOV–MODELODEDECLARAÇÕES

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**PrefeituradoMunicípiodeSãoPaulo–SEME

(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)

A , inscrita no CNPJ sob nº ,porintermédiodeseu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

* + 1. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusivecondenaçãojudicialnaproibiçãodecontratarcomoPoderPúblicooureceberbenefíciosouincentivosfiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
    2. quenãoseencontradeclaradainidônea,nemimpedidadelicitarecontratarcomaAdministraçãoPública.
    3. que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

[Local],[dia]de[mês]de[ano].

RepresentanteLegal/Procurador

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador).

#### ANEXOVI- CRITÉRIOSDEANÁLISEECONÔMICO-FINANCEIRA (BALANÇOPATRIMONIAL)

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**PrefeituradoMunicípiodeSãoPaulo–SEME

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercícioanterioraodarealizaçãodocertamelicitatórioedosíndicesde:LiquidezGeral(LG),LiquidezCorrente(LC), e Solvência Geral (SG).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍndicedeLiquidezGeral (LG)**: |  | *AtivoCirculante+AtivoRealizávelà Longo* |  | **≥** | **1** |
| *PassivoCirculante+PassivoNão Circulante* |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍndicedeLiquidezCorrente (LC)**: |  | *AtivoCirculante* |  | **≥** | **1** |
| *PassivoCirculante* |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍndicedeSolvênciaGeral (ISG*)****:* |  | *AtivoTotal* |  | **≥** | **1** |

*PassivoCirculante+PassivoNãoCirculante*

#### ANEXOVII–VALORESESTIMADOS

##### PREGÃOELETRÔNICONºXX/SEME/20XX PROCESSO Nº XXXX.XXXX/XXXXXXX-X TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AnexoXI–Editalecontratoparacontrataçãodeseviçosdeengenhariaviaconcorrênciapresencial**

### CONCORRÊNCIAPRESENCIAL

Nº:XXXXX/24/SEME

### SEI Nº:

XXXX.XXXX/XXXXXXX-X

### CONTRATANTE

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOPAULO/SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTES E LAZER

### OBJETO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CRITÉRIODEJULGAMENTO**

MENORPREÇO

### MODODEDISPUTA

ABERTO

### LOCAL:

Auditórioda **SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER**,situada na Alameda Iraé, 35 – Moema – São Paulo − SP

### DATADASESSÃOPÚBLICA

Dia:XX/XX/202XàsXXh(horáriodeBrasília)

### PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO(VERIFICARVALORESTIMADO,SEATÉr$4.800.000,00DEVESER APLICADA A PREFERÊNCIA)

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIAPRESENCIALNºXXX/24/SEME**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** e a Comissão de Contratação, designada pela Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **XXXX.XXXX/XXXXXXX-X**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, por regime de**CONTRATAÇÃOSEMI-INTEGRADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, ase realizar:

DATA:**XX/XX/202X**ounoprimeirodiaútilsubsequente,nahipótesedenãohaverexpedientenestadata.HORÁRIODA ENTREGA DOS ENVELOPES: **XXh (XXXX) horas** – horário de Brasília−DF.

HORÁRIODASESSÃOPÚBLICA:**XXh(XXXX)horas**–horáriodeBrasília−DF.

LOCAL:RuaXVdeNovembro,nº165−2ºandar–Centro,SãoPaulo,Capital,CEP01013−001

1. **OBJETO**

1.1Oobjetodapresentelicitaçãoéa**CONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADAEMENGENHARIAPARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,**conformeespecificaçõesconstantesnoTERMODEREFERÊNCIA− ANEXOI,ESTUDO TÉCNICOPRELIMINAR–ANEXOIAe MEMORIALDESCRITIVO EPROJETOS–ANEXO IBeas demais

partesintegrantesdesteEdital,independentementedetranscrição.

1.2O prazo para execução do presente objeto é de**XXXXXXXXXXXXX**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início pela SEME.

1. **DADESPESAEDOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS**
   1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentárianº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.
   2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em**XXXXXXXXX**(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial −Anexo IC, parte integrante deste edital.
2. **DAPARTICIPAÇÃONACONCORRÊNCIA**
   1. SomentepoderãoparticipardapresentelicitaçãoempresasqueatenderemàsexigênciasdoEdital.
   2. Empresasindividualizadas ou que estejam constituídas em forma de consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
   3. A(s)licitante(s)responsabiliza−seexclusivaeformalmentepelastransaçõesefetuadasemseunome,assumindocomofirmese verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.
   4. Será/Não será aplicado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e Decreto Municipal nº 56.475/2015.
   5. Nãopoderãodisputarestalicitação:
      1. AquelequenãoatendaàscondiçõesdesteEditaleseu(s)anexo(s);
      2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
      3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
      4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
      5. Agentepúblico,sejaaquetítulofor,diretaouindiretamente,daPrefeituraMunicipaldeSãoPaulo;
      6. Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal nº 11.091/91.
      7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsitoemjulgado,porexploraçãodetrabalhoinfantil,porsubmissãodetrabalhadoresacondiçõesanálogasàsdeescravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
      8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 dedezembro de 1976,concorrendo entre si;
      9. Cooperativas,conformeDecretoMunicipalnº62.100/2022.
   6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica,comointuitodeburlaraefetividadedasançãoaelaaplicada,inclusiveasuacontroladora,controladaoucoligada,

desdequedevidamentecomprovadooilícitoouautilizaçãofraudulentadapersonalidadejurídicadolicitante.

* 1. Equiparam−se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 3.5.2 e 3.5.3 as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  2. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  3. Avedaçãodequetrataoitem3.5.5estende−seaterceiroqueauxilieaconduçãodacontrataçãonaqualidadedeintegrantede equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
     1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadasnalinha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;
  4. A participação nesta Concorrência implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições legais que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

1. **DAAPRESENTAÇÃODAPROPOSTAEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO**
   1. A licitação será processada e julgada por Comissão de Contratação, instituída e designada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, através do Despacho de Abertura da presente licitação.
   2. A documentação da licitação deverá ser apresentada em dois envelopes opacos, fechados, indevassáveis, impedindo a identificação do conteúdo.
   3. Oenvelopenº1deveráconteradocumentaçãoreferenteàPropostaComercial,conformeitem 7.1.
   4. O envelope nº 2 deverá conter a Habilitação, a documentação deverá estar rubricada, e numerada em ordem sequencial, PREFERENCIALMENTE ACONDICIONADOS EM PASTAS COM DOIS FUROS, de acordo com as prescrições deste Edital contendo em sua parte externa e frontal a identificação da licitante, o número da licitação e número do envelope.
   5. Asempresasinteressadas**DEVERÃO**,porocasiãodaentregadosenvelopes,apresentarobrigatoriamente**FORA**doEnvelope:
      1. Declaraçãodalicitantequeatendeascondiçõesdehabilitação(AnexoIII).
      2. Querendo, carta de credenciamento indicando representante(s) para a prática de todos os atos relativos à presente Licitação, conforme Anexo IV;
      3. Instrumentopúblicoouparticulardecompromissodeconstituiçãodoconsórcio,quandoforocaso.
   6. Osenvelopeseasdocumentaçõesdoitem4.5deverãoserentreguesnoAuditórioda **SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTEELAZER**,situadanaAlamedaIraé,35–Moema–SãoPaulo–SP,nohoráriodas **horas**dodia

**/ /** , sendo que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas iniciar−se−á no mesmo dia e horário, no mesmo endereço.

* 1. ApósohorárioestabelecidoparaorecebimentodaspropostasserãoiniciadosostrabalhoscomaaberturadoEnvelopenº1–

**PropostaComercial.**

* 1. Apresentelicitaçãoadotaráomododedisputaaberto.
  2. Aentrega da documentação por parte da licitante implicará em sua plena aceitação, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
  3. **PropostadePreço**
     1. Aproposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
     2. O valor total a ser ofertado pelo licitante será composto pelo somatório dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos de serviços, acrescidos da(s) taxa(s) de BDI proposta(s). Os custos e preços unitários e custos e preços totais apresentados deverão ser truncados com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
     3. As licitantes deverão considerar na composição dos preços unitários da planilha deste Edital, as eventuais horas extras em horários especiais (noturno, fins de semana e/ou feriados) de acordo com seu planejamento executivo.
     4. O preço ofertado constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
     5. Apropostadeverátervalidadede60(sessenta)diascorridos,contadosapartirdadatadesuaapresentação.
     6. Casoapropostadalicitantesejainferiora75%dovalororçadopelaAdministração,caberáamesma,apresentarjuntamente comapropostadepreçoacomposiçãodositensemqueapresentoudescontoscomosrespectivosvalores,dentreelesdos materiais, mão de obra, equipamentos e outros, visando demonstrar a exequibilidade de sua proposta, em conformidade com o art. 49 do Decreto nº 62.100/2022.
  4. **Habilitação**
     1. Adocumentaçãodehabilitaçãodeveráserapresentadanooriginal,porqualquerprocessodecópiareprográficaautenticada, ou**quando** couber, emissão em site oficial e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que **nenhum documento será autenticado** pela Comissão de Contratação.
     2. Adocumentaçãodehabilitaçãodeverá:

1. estarcomsuavalidadeemvigornadatadaaberturadasessão.
2. nos casos em que do prazo de validade não conste expressamente no documento emitido, o prazo de validade será de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição ou aquele especificado em lei.
   * 1. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, conforme Decreto nº 62.100/2022.
     2. Os documentos de emissão exclusiva da empresa deverão estar em papel timbrado da licitante ou do consórcio, sendo os mesmos datados e assinados por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).
     3. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.
3. **CREDENCIAMENTO**
   1. Na sessão de abertura da licitação, que se realizará no local dia e hora estabelecidos no item 4.6 deste Edital, as empresas participantes poderão se fazer representar por credenciamento, podendo ser:
4. **diretamente**por um diretor ou um de seus sócios, apresentando cópia reprográfica autenticada do respectivo Contrato Social e da Ata de eleição da diretoria.
5. **indiretamente**por meio de procuração ou de Carta de Credenciamento específica (Anexo IV), que deverá haver mençãoexpressadeoutorgadepoderesamplos,inclusiveparadarlances,receberintimaçãoeinterporoudesistirde recursos. O presente documento deverá conter a identificação clara do subscritor, com firma reconhecida ou firmada por 2 (duas) testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço) e estar acompanhada do respectivo Contrato Social e Ata de eleição da diretoria, ambos em cópia reprográfica autenticada.
6. .2Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, respectivamente, deverão ser apresentados à Comissão de Contratação, no ato da entrega do envelope, juntamente com um documento de identificação com foto, para a devida conferência.

5.3Durante os trabalhos das sessões públicas do presente certame, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de credenciados das licitantes participantes, que constará em ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

1. **DAGARANTIADAPROPOSTA**
   1. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar o disposto na Portaria SF nº 338, de 02 de dezembro de 2021.
      1. Nos termos do art. 18 da Portaria SF nº 338, de 02 de dezembro de 2021, a apresentação de garantias para processos licitatórios ocorrerá por meio de mensagem eletrônica para[**caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br**](mailto:caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br)direcionada à Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções (SF/SUTEM/DEFIN/DIPED) com antecedência mínima de 3dias úteis ao pleito, nos termos do art. 2º caput do mesmo normativo.
   2. Ovalordagarantiaparaopresenteobjetoseráde**XXXXXXXX**(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
   3. A solicitação do Ofício Garantia deverá ser realizada, exclusivamente, pelos e−mails[fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.br)e [seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br,](mailto:seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br)no qual deverá conter todas as informações da empresa, constante no Anexo VI.
   4. Em caso de consórcio, a garantia poderá ser prestada por uma única empresa ou pelas diferentes empresas que o compõem, desde que sua soma atinja o valor estabelecido neste Edital.
      1. Casoovalordagarantiasejafragmentadoentreaslicitantes,alíderdeveránoatodasolicitaçãodooficiogarantia,informaro nome do consórcio, a identificação de todas as empresas que o integram e o valor da garantia correspondente de cada consorciada, assim como os devidos percentuais de participação no consórcio.
   5. Após emissão do Ofício Garantia pela Comissão de Contratação − SEME, caberá a licitante apresentar o referido ofício, juntamente com recolhimento da garantia à Secretaria Municipal da Fazenda – SF, através do e−mail **caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br**, até a data de abertura da licitação, devendo ser observado o horário de entrega dos envelopes.
      1. O comprovantedorecolhimentodagarantiaparalicitar deveráser apresentadojuntamentecom os documentos elencados no item 7.1.
      2. ASecretariaMunicipaldaFazendanãoemitiráocomprovantedorecolhimentodagarantia,semoOfícioGarantiadevidamente preenchido e assinado pela Comissão de Contratação da presente licitação.
   6. AGarantianãopoderátervalidadeinferiora90(noventa)diasdaaberturadocertame;
   7. A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e−mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.
   8. Agarantiadepropostapoderáserprestadanasmodalidadesdequetratao§1ºdoart.96daLeinº14.133/2021.
   9. AGarantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
2. **DOSENVELOPES:Nº1–PROPOSTACOMERCIALENº2–HABILITAÇÃO**
   1. OENVELOPENº1−PROPOSTACOMERCIAL,devidamenteidentificado,deveráconter:
3. **Proposta Comercial**(Anexo V), contendo em reais, em algarismos e por extenso, utilizando como data−base a data do orçamento referencial, ou seja, **XXXX/2024**.
4. **Planilha de Preços Propostos**(AnexoV−A)emformulárioependrive,gravadoemExcel,ondedeveráconstaros custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
5. **Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s)** (Anexo V−B), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos, em formulário e pendrive.
6. **PlanilhadeComposiçãodeLeisSociaiseTrabalhistas**ofertadospelalicitante,conformeAnexo V−C;
7. **Cronograma físico-financeiro**(Anexo V−D), em formulário e pendrive, observando−se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
8. **GarantiadaProposta,**conformeitem 6.
   1. OENVELOPENº2–HABILITAÇÃO,devidamenteidentificado,deveráconter:
      1. Provade**HABILITAÇÃOJURÍDICA**,pormeiodosseguintesdocumentos:
9. RegistroComercial,nocasode*empresaindividual*;
10. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de*sociedades comerciais*e, no caso de*sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
11. InscriçãodoAtoConstitutivo,nocasode*sociedadescivis*,acompanhadadeprovadadiretoriaemexercício.
12. Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial dasAtas deAssembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;
13. Em se tratando de*empresa ou sociedade estrangeira*que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme estabelece o parágrafo único do art. 70 da Lei 14.133/2021.
14. DeclaraçãoGeral–AnexoVIII.
    * 1. Provade**REGULARIDADEFISCAL**,pormeiodosseguintesdocumentos:
15. InscriçãonoCadastroNacionaldePessoaJurídica(CNPJ);
16. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

1.Os interessados com sede em outro Município que tenham filial no Município de São Paulo deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município.

1. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.

d .Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).
2. Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiverassinalado por Lei ou no próprio documento.
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

1.NahipótesedenãoestarcadastradocomocontribuintenesteMunicípio,olicitantecomsedeforadoMunicípiode SãoPaulodeveráapresentardeclaraçãofirmadapelorepresentantelegaldaempresa,sobaspenasdaLei,donão cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada – Anexo VII.

* + 1. Provade**QUALIFICAÇÃOECONÔMICOFINANCEIRA**,pormeiodosseguintesdocumentos:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
3. Licitanteindividualdeveráapresentarcapitalmínimoigualousuperiora10%(dezporcento)dovalorestimadopara a presente contratação;
4. No caso de consórcio, este deverá apresentar capital mínimo acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigidoda licitante individual, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
5. O item d não se aplica a consórcio composto, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, portanto nestes casos, o consórcio deverá comprovar o valor constante no item c.
6. ApresentardeclaraçãodeÍndicesdeLiquidezGeral(LG),SolvênciaGeral(SG)eLiquidezCorrente(LC)superiores a 1 (um), conforme Anexo IX, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

* LiquidezGeral(LG)=(AtivoCirculante+RealizávelaLongoPrazo)/(PassivoCirculante+Passivonão Circulante);
* SolvênciaGeral(SG)=(AtivoTotal)/(PassivoCirculante+PassivonãoCirculante);e
* LiquidezCorrente(LC)=(AtivoCirculante)/(PassivoCirculante).
  1. Adeclaração deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme § 1º, do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
     + 1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
       2. Obalançopatrimonial,demonstraçãoderesultadodeexercícioedemaisdemonstraçõescontábeis limitar−se−ãoaoúltimoexercícionocasodeapessoajurídicatersidoconstituídahámenosde2(dois)anos.
     1. Provade**QUALIFICAÇÃOTÉCNICA**,pormeiodosseguintesdocumentos:

1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada,comprovandoaptidãoparadesempenhodeatividadespertinentesecompatíveiscomoobjetodalicitação,

comasseguintescaracterísticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1.Seráadmitida,parafinsdecomprovaçãodequantitativomínimo,aapresentaçãoeosomatóriodediferentes atestados.

c.Casoo(s)atestado(s)apresentado(s)seja(m)decontrataçãodeempresasreunidasemconsórcio,deveráser observado os §§ 10 e 11, do inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

d.Indicaçãoderesponsável(is)técnico(s)pelaexecuçãodoobjetoquetrataapresentelicitação,sendoele(s)

**ENGENHEIROCIVIL**,conformeAnexo X.

1. O(s) profissional(is) indicado(s) no item anterior deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
2. A comprovação de vínculo do profissional que trata o item acima será realizada por apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, conforme ANEXO XI.
3. Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o **profissional**citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico − CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEAe/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. A licitante deverá apresentar quadro de atendimento as exigências de qualificação técnica, conforme Anexo XII e assinalar com caneta do tipo marca texto a descrição dos serviços nos atestados apresentados.
2. Quando for o caso, ficará sob responsabilidade da licitante apresentar os parâmetros de conversão utilizados na apresentação dos quantitativos solicitados no item 7.4.2.b, cabendo a comissão apenas a verificação se osparâmetros utilizados estão de acordo com o aplicado no mercado.
3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
4. **DOSLANCESENEGOCIAÇÃO**
   1. IniciadaasessãopúblicaaComissãodeContrataçãoprocederáàclassificaçãodaspropostas,emordemcrescentedospreços ofertados.
   2. Após a devida classificação, a comissão de contratação procederá com o início da fase de lances, com as licitantes presentes, que terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar da autorização do agente de contratação designado para este ato, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa de preço.
      1. Aslicitantespresentesnãoserãoobrigadasaparticipardafasedelances.
      2. Casoalicitantenãoapresentelancesouestejaausentenasessãopública,concorrerácomovalordesuaproposta.
      3. Parafins declassificaçãoserãoanalisadas, somente, as formalidades exigidas parafins deelaboraçãodapropostacomerical e os documentos que a integram. O conteúdo formal dos documentos serão analisados após a realização dos lances e apresentação da proposta readequada por parte da licitante melhor classificada, conforme item 8.8.
   3. Olancedeveráserpúblicoeofertadopelovalortotaldoobjeto,osmesmosdeverãoserregistradosnaAtadeSessãoPública.
   4. Oslicitantespoderãooferecerlancessucessivos,observandoohoráriofixado,conformeitem8.2.
   5. Olicitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado, observando o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
      1. Ointervalomínimoentreoslancesdeveráserde**R$XXXXXXX(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
   6. Após o término do prazo estabelecido no item 8.2 e divulgado os lances segundo a ordem crescente de valores, a comissão de contratação realizará a negociação com a licitante melhor classificada, conforme art. 48 do Decreto nº 62.100/2022.
   7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, previsto no artigo 60 da Lei 14.133/2021.
   8. Terminadaasfasesdelanceenegociação,casohajaalteraçãonosvaloresdaspropostasinicialmenteapresentadas,alicitante melhor classificada deverá apresentar a documentação original, conforme item 7.1, em **até 2 (dois) dias úteis**, no endereço constante no item 4.6, não havendo necessidade de nova apresentação da garantia de proposta, que trata o item 7.1.f.
      1. Caso a licitante venha a solicitar prorrogação de prazo para entrega da documentação, caberá a comissão de contratação aceitar ou não as motivações apresentadas pela licitante.
      2. Casoacomissãodecontrataçãovenhaaaceitarasmotivaçõesapresentadapelalicitante,oprazocontidonoitem8.8poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
5. **DAFASEDE JULGAMENTO**
   1. Encerrada a etapa de negociação, a comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
   2. **PropostadePreço**
      1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global, observados os requisitos, asespecificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.
      2. Averificaçãodaconformidadedaspropostasseráfeita**exclusivamente**emrelaçãoàpropostamaisbemclassificada.
      3. Serádesclassificadaapropostaque:
6. apresentarborrõesourasurasquenãopermitamoseuentendimento.
7. apresentarvalorunitárioe/ouglobaldosserviçose/oumateriaissuperioraoorçadopelaSIURB.
8. apresentarquantitativoouitemdeserviçose/oumateriaisdiversosaoapresentadonoAnexoIC.
9. nãoapresentarempreços/custosparatodosositensdescritosnaPlanilhaOrçamentáriaReferencial–SIURB.
10. apresentar BDI superior ao contido no Anexo ID, , desde que comprovada que a compensação com os custos diretos demonstre preços inexequíveis ou superiores com os orçados pela Administração.
11. apresentarcustosdemãodeobrainferioresaosestabelecidosnasconvençõescoletivasdetrabalhoda categoria.
12. apresentarpreçosdiversosparaomesmotipodeinsumo.
13. contivervíciosinsanáveis;
14. nãoobedeceremàsespecificaçõestécnicaspormenorizadasnoedital;
15. apresentarpreçosinexequíveisoupermaneceremacimadoorçamentoestimadoparaacontratação;
16. deixardeapresentarascomposiçõesquetratamoitem4.10.6.
17. nãotiveremsuaexequibilidadedemonstrada,quandoexigidopelaAdministração;
18. apresentardesconformidadecomquaisqueroutrasexigênciasdesteedital,desdequeinsanável.
    * 1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso julgue necessário.
      2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
         1. Na hipótese do item anterior, a Administração dará ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.
         2. Seopreçoalcançadoensejardúvidasquantoasuaexequibilidade,poderáacomissãodeterminaràlicitantequedemonstre a sua viabilidade, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.
            1. Constatadaainexequibilidadedospreçosofertados,nostermosdoartigo59,IIIeIV,daLeiFederalnº14.133,de2021,a proposta será desclassificada, podendo a conduta do licitante ser apurada na forma prevista no art. 148, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, caso também seja tipificada como ato lesivo pela Lei Federal nº 12.846, de 2013.
      3. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros da Administração, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado.
      4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida no presente edital, a comissão, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até aapuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.
      5. Consideradaaceitávelaofertademenorpreço,passaráacomissãoaojulgamentodahabilitação.
    1. **Habilitação**
       1. Será(ão) considerada(s) habilitada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), com exatidão, todos os documentos solicitados no item 7.2.
       2. O não atendimento dos itens 4.11 e 9.3.1 motivará a desclassificação da licitante, cabendo a comissão proceder à abertura e apreciação da documentação de habilitação das concorrentes com propostas imediatamente subsequentes, tantas quantas forem as inabilitadas.
       3. Os envelopes lacrados, das demais empresas permanecerão custodiados, junto a comissão de contratação, até a assinatura docontratocomaempresavencedora,sendoasempresasconvocadas,noprazode05(cinco)diasúteis,aretirá−los,uma vez que não retirada no prazo estipulado implicará na destruição de toda documentação;
19. **DO RECURSO**
    1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, da habilitação ou inabilitação das licitantes, da anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Nasessãopúblicaquedeclararalicitantevencedoraaslicitantes:
20. **PRESENTES**, deverão expressar em momento oportuno, na própria sessão pública, sua intenção de apresentar recurso, sob pena de preclusão do direito de recorrer.
21. **AUSENTES,**deverão expressar, em até 1 (um) dia útil da publicação da ata Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sua intenção de apresentar recurso, sob pena de preclusão do direito de recorrer, através do e−mails [**fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.br**](mailto:fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.br)e [**seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br.**](mailto:seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br)
    1. Asrazõesdorecursodeverãoserapresentadas,noprazomáximode3(três)diasúteis,contadosapartirda:
22. lavraturadaata,quandotodasaslicitantesestiverempresentes,ou;
23. na ausência de uma ou mais licitantes na sessão pública, o prazo será contato a partir da publicação da ata que definir o resultado do certame em Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
    1. OsmemoriaisrecursaisdeverãoserdirigidosàcomissãodecontrataçãonoendereçoRuaXVdeNovembro,nº165–2ºandar– Sala de Licitações – Centro – São Paulo –CEP 01013−001, podendo ser entregue em dias úteis das 10h às 13h e das 15h às

17h.

* 1. Os demais licitantes, se desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação das razões recursais, no endereço contido no item 10.4.
  2. Após o prazo de apresentação das razões e contrarrazões, quando for o caso, poderá a comissão de contratação reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  3. Será assegurado aos licitantes vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, através do Portal de Processos da Prefeitura de São Paulo, conforme art. 48 da Portaria Conjunta nº 001/SMG/SMIT/2018.
  4. Nãoserãoaceitosrecursosintempestivosoudirecionadosparalocaisdiferentesdocontidonoitem10.4.
  5. Oacolhimentodorecursoimportaránainvalidaçãoapenasdosatosquenãopossamseraproveitados.
  6. Orecursoepedidodereconsideraçãoterãoefeitosuspensivoatéadecisãofinalpelaautoridadecompetente.

1. **DAADJUDICAÇÃOEDAHOMOLOGAÇÃO**
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
2. **DO CONTRATO**
   1. Apósahomologaçãodalicitação,emsendorealizadaacontratação,seráfirmadoContrato.
   2. Olicitantevencedorteráoprazode05(cinco)diasúteis,contadosapartirdadatadesuaconvocação,paraassinaro Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
      1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
   3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
      1. Nahipótesedeirregularidade,aadjudicatáriadeveráregularizarsuasituaçãonoprazodeaté05(cinco)diasúteis,sobpena de aplicação das penalidades previstas no edital.
   4. Quandoconvocadaasubscreverocontrato,aadjudicatáriadeveráapresentar:
      1. CertidãoatualizadadeRegistrodePessoaJurídicaexpedidapeloCREAe/ouConselhocompetente.
         1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA−SP e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
      2. Documentocomprobatóriodegarantiadocontrato,quedeveráserprestadaantesdalavraturadocontrato.
      3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;
      4. Declaração firmada sob as penas da lei, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009 e no artigo 5º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, do compromisso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal, e de utilização de produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, conforme modelos constantes nos ANEXOS XIII e XIV.
      5. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de São Paulo, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada e comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo.
      6. CertidãocomprobatóriaderegularidaderelativaàSeguridadeSocialeaoFundodeGarantiaporTempodeServiço– FGTS.
      7. CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas–CNDT.
      8. CertidãoConjuntadeDébitos,relativosaTributosFederais,àDívidaAtivadaUniãoeàSeguridadeSocial– CND.
   5. Osdocumentosacimacitadosdeverãoestardentrodoprazodevalidadenadatadaassinaturadocontrato.
   6. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal de São Paulo – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
   7. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram−se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.
   8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
3. **DAGARANTIACONTRATUAL**
   1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.
   2. Será exigida garantia contratual adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valororçadopelaAdministração,equivalenteàdiferençaentreesteúltimoeovalordaproposta,semprejuízodasdemais

garantiasexigíveisdeacordocomalegislaçãovigente.

* 1. Agarantiacontratualseráprestadanasmodalidadesprevistasnoartigo96,§1˚,daLeiFederaln˚14.133/21.
  2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
  3. Onãocumprimentododispostonacláusulasupra,ensejaráaplicaçãodapenalidade.
  4. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
  5. A garantiacontratualserádevolvidaapósalavraturadoTermodeRecebimentoDefinitivodosserviços,mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.
  6. Agarantiapoderásersubstituída,medianterequerimentodainteressada,respeitadasasmodalidadesreferidasnoitem13.3.

1. **PENALIDADES**
   1. São aplicáveis, as licitantes e contratada(as), as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
   2. Aspenalidadessódeixarãodeseraplicadasnasseguinteshipóteses:
2. Comprovação,anexadaaosautos,daocorrênciadeforçamaiorimpeditivadocumprimentodaobrigação;e/ou,
3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
   1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho ou assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
4. Multanovalorde20%(vinteporcento)dovalordoajustesefirmadofosse;
5. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com aAdministração Pública, a critério da Prefeitura;

14.3.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

* 1. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar−sedemodoinidôneo,fizerdeclaraçãofalsaoucometerfraudefiscal,garantidoodireitopréviodecitaçãoedaampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 14.3 ou declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
  2. Aspenalidadespoderãoaindaseraplicadasemoutrashipóteses,previstasnaMinutadoContrato.
  3. Assançõessãoindependenteseaaplicaçãodeumanãoexcluiadeoutras,quandocabíveis.
  4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10h às 13h e das 15h às 17h.
     1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
     2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
  5. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, <caput= e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  6. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidasna Lei Federal nº 14.133/21.

1. **DOPEDIDODEESCLARECIMENTOEDAIMPUGNAÇÃOAOEDITAL**
   1. **Esclarecimento**
      1. Qualquer pessoa poderá solicitar**esclarecimentos ou informações**relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida à comissão de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada paraabertura do certame, por meio dos endereços eletrônicos[**fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.br** e](mailto:fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.bre)[**seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br**.](mailto:seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br)

b.Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

* + 1. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
  1. **Impugnação**
     1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular**impugnações**contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, no endereço Rua XV de Novembro, nº 165 – 2º andar – Sala de Licitações – Centro – São Paulo –CEP 01013−001, podendo ser entregue em dias úteis das 10h às 13h e das 15h às 17h.
     2. Noatodaapresentaçãodaimpugnaçãoéobrigatórioapresentaracópiadosseguintesdocumentos:

1. DocumentodeidentidadeedoCadastrodePessoasFísicas(CPF),seoimpugnanteforpessoafísica;
2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
   * 1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
     2. Adecisãosobreaimpugnaçãoserápublicadanosítioeletrônicooficial.
     3. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para visualização dos interessados.
   1. Caberá à comissão de contratação se manifestar motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito do(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
   2. Asimpugnaçõesepedidosdeesclarecimentosnãosuspendemosprazosprevistosnocertame.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.
3. **DO CONSÓRCIO**
   1. No caso de consórcio será impedida de participar desta licitação a empresa que participe, ao mesmo tempo, de mais de um consórcio ou a licitante que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em consórcio, conforme inciso IV do art. 15 da Lei 14.133/2021.
   2. Deverá ser indicado uma empresa líder, que será responsável por representar o consórcio perante a Administração, podendo esta emitir declarações, apresentar lances, documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.
   3. A proposta do consórcio deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador da empresa líder, e deverá conter todasas informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e−mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.
   4. Instrumentopúblicoouparticulardecompromissodeconstituiçãodoconsórcio,quetrataoitem4.5.3deveráconterno mínimo:
4. indicaçãodaempresalíderdoconsórcio,queseráresponsávelporsuarepresentaçãoperantea Administração, durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
5. participaçãodecadaConsorciadonaexecuçãodosserviços,bemcomoopercentualdecadanovalorglobal ofertado;
6. prazodevigênciadocompromisso,quedeveráestarvinculadoàduraçãodoprocedimentolicitatório;
7. prazodeduraçãodoconsórcioquenãopoderáserinferioraoprazodevigênciacontratual,acrescidode6(seis) meses;
8. os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.
   1. Todos os documentos de habilitação listados neste Edital (item 7.2) deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio.
   2. Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
10. **DISPOSIÇÕESGERAIS**
    1. **O Projeto Básico (Anexo I-B) deverá ser solicitado através dos e-mails** [**fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.br e**](mailto:fernandarodgerio@prefeitura.sp.gov.bre)[**seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br.**](mailto:seme.licitacao@prefeitura.sp.gov.br)
    2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela comissão de contratação.
    3. TodasasreferênciasdetemponoEdital,noavisoeduranteasessãopúblicaobservarãoohoráriodeBrasília–DF.
    4. Ahomologaçãodoresultadodestalicitaçãonãoimplicarádireitoàcontratação.
    5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
    6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
    7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquerfase do certame.
    8. Afalsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
    9. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

dehabilitaçãoequalificaçãoexigidasnalicitação.

* 1. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
  2. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº14.133/2.021.
  3. A comissão de contratação poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
  4. No julgamento da habilitação e das propostas, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo−lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela comissão de contratação ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.
  6. SomentedeverãoserconsideradasasinformaçõesprestadasporescritopelaSIURB.
  7. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, aAta da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
  8. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
  9. Deverá, a licitante, arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem daexecução do objeto contratual e, quando for o caso, enviar àAdministração e manter atualizado o rol de todos os funcionários e/ou cooperados que participem da execução do objeto contratual.
  10. AContratadanãopoderásubcontratar,cederoutransferir,notodo,oobjetodocontrato,aterceiros,sobpenaderescisão.
      1. Asubcontrataçãoparcialdoobjeto,poderáserautorizadapelafiscalizaçãodocontrato,quandodevidamentemotivadapela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
      2. A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  11. A licitante vencedora deverá no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, comprovar a implantação de programa de integridade, em atendimento ao § 4º, Art. 25 da Lei 14.133/2021.
  12. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
  13. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
  14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir−se−á o dia do início e incluir−se−á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2.021.
  15. Osatosrelativosàlicitaçãoserãoregistradosemprocessoadministrativopertinenteaocertame.
  16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
  17. As sessões públicas desta licitação serão registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo, procedendo−se à anexação dos arquivos no processo administrativo da licitação, não cabendo as licitantes qualquer direito de imagem ou veto de publicidadeno processo administrativo do material gravado.
      1. As sessões públicas poderão ainda, a vontade da Administração, serem transmitidas ao vivo, em canal do órgão na internet.
  18. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública −para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.
  19. FazpartedesteEditalosseguintesanexos:

1. –TERMODE REFERÊNCIA;

**IA**–ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAReANÁLISEDERISCO;

**IB**–ANTEPROJETOS;

**IC**–PLANILHAORÇAMENTÁRIAEPETS(PMSP/SIURB);

**ID**–DEMONSTRATIVODECOMPOSIÇÃODEBDI’S(PMSP/SIURB);

**IE**–TAXASDELEISSOCIAISNOSCUSTOSDACONSTRUÇÃO(PMSP/SIURB);

**IF**–CRONOGRAMAFÍSICO−FINANCEIRO(PMSP/SIURB);

1. –MINUTADE CONTRATO;
2. –DECLARAÇÃODECUMPRIMENTODASCONDIÇÕESDEHABILITAÇÃO;
3. –CARTADE CREDENCIAMENTO;
4. −PROPOSTACOMERCIAL;
   1. –PLANILHAORÇAMENTÁRIA;
   2. –PLANILHADECOMPOSIÇÃODOB.D.I.;
   3. –TAXASDEENCARGOSSOCIAIS;
   4. –CRONOGRAMAFÍSICOFINANCEIRO; VI.– OFÍCIO GARANTIA DE PROPOSTA;
5. – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIADE DÉBITOS PARACOMAFAZENDADO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;
6. –DECLARAÇÃOGERAL;
7. –CRITÉRIOSDEANÁLISEECONÔMICO−FINANCEIRA−BALANÇOPATRIMONIAL;
8. –DECLARAÇÃODEINDICAÇÃODORESPONSÁVELTÉCNICO;
9. –DECLARAÇÃODECONTRATAÇÃOFUTURA;
10. –QUADRODEATENDIMENTOASEXIGÊNCIASDEQUALIFICAÇÃOTÉCNICA;
11. –DECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOSPROCEDIMENTOSDECONTROLEAMBIENTAL,CONFORMEDECRETO 48.184/07;
12. –DECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOSPROCEDIMENTOSDECONTROLEAMBIENTAL,CONFORMEDECRETO 50.977/09

SãoPaulo,XXdeXXXXde2024.

**XXXXXXXXXX**

**AgentedeContrataçãoPortarianº0XX/SIURB-G/202x**

**ANEXOI-TERMODE REFERÊNCIA**

**ANEXO II**

**MINUTADETERMODECONTRATO**

**TERMODECONTRATONº PROCESSO:**

**CONCORRÊNCIANº**XXX/SEME/2024

**OBJETO:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**PREFEITURADOMUNICÍPIODESÃOPAULO–SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER

**CONTRATADA:**

**VALORDOCONTRATO:**

**DOTAÇÃOASERONERADA:**

**NOTADE EMPENHO:**

TermodeContratoqueentresicelebramoMunicípiodeSãoPaulo,pormeioda Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a empresa .

O**MunicípiodeSãoPaulo**,porsuaSecretariaMunicipaldeMunicipaldeEsporteseLazer,nesteatorepresentadapor

................................................,adiantedenominadasimplesmente**CONTRATANTE**,eaempresa ,comsede

na...............................,nº.....................,Bairro: ...................

Cidade:...................,inscritanoCadastroNacionaldePessoasJurídicassobnº ,neste

atorepresentadaporseurepresentante

legal (qualificaçãocompleta,RGeCPF),adiantesimplesmentedesignada

**CONTRATADA**,nostermosdaautorizaçãocontidanodespachodefls.,doprocessocitadonaepígrafe,têmentresi, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULAPRIMEIRADO OBJETO DO CONTRATO**

* 1. Opresentecontratotemporobjetoa**Contrataçãode...............................**.
  2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULASEGUNDA**

**DOSLOCAISDEPRESTAÇÃODOSSERVIÇOS**

2.1Aprestaçãodosserviçosseráexecutada......................................................................

**CLÁUSULA TERCEIRADOPRAZOCONTRATUAL**

* 1. Oprazo de execução do contrato terá duração de XXX (XXXXXXXX) dias, que será contado a partir da data fixada na Ordemde Início.
  2. AcontratadadeveráapresentaràSecretariaMunicipaldeEsporteseLazer−SEME,noprazode05(cinco)diasúteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início:

1. ComprovaçãodaMatrículadaObranoINSS;e
2. Cópiadaapólicedosseguintesseguros,quedeverãosermantidosdurantetodooperíododeexecuçãodaobra:
   * Riscoderesponsabilidadecivildoconstrutor;
   * Contraacidentesdetrabalho;
   * Riscosdiversosdeacidentesfísicosdaobra,alémdeoutrosexigidospelalegislaçãopertinente.
   1. ACONTRATADA secomprometeaapresentara ART− AnotaçãodeResponsabilidadeTécnicareferenteaoobjetoaser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Início.
      1. Oatrasonaentregadopresentedocumentoensejarámulta,conformeoitem10.2.1dopresenteinstrumento.
   2. Opresenteinstrumentopoderáserprorrogado,desdequehajaconcordânciadaspartesesejaobservadoodispostodoart.113 da Lei 14.133/2.021.

**CLÁUSULAQUARTA**

**DOPREÇO,DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIAEREAJUSTE**

* 1. OvalortotalestimadodapresentecontrataçãoparaoperíododeXXX(XXXXXX)diasédeR$().
  2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
  3. ParafazeràsdespesasdoContrato,foiemitidaanotadeempenhonº.........,novalordeR$(.),

onerando a dotação orçamentária nº do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária,devendoasdespesasdoexercíciosubsequenteonerarasdotaçõesdoorçamentopróprio.

* 1. Os preços contratuais serão reajustados, observada a**periodicidade anual**que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
     1. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.
        1. Eventuaisdiferençasentreoíndicegeraldeinflaçãoefetivoeaqueleacordadonacláusula
           1. nãogeram,porsisó,direitoaoreequilíbrioeconômico−financeirodocontrato.
        2. Para cálculo do reajuste será utilizado a fórmula: **R = Po x C I C = (I/Io) – 1,** onde o**R** = Valor do reajuste. **Po**= Valor dos serviços a serem reajustados.**C** = Fator Percentual do reajuste calculado. **Io**− Índice do mês de elaboração do orçamento estimado. **I** = Índice do mês do aniversário de elaboração do orçamento estimado.
     2. Ficavedadoqualquernovoreajustepeloprazode1(um) ano.
  2. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamentodosvaloresdevidos,porculpaexclusivadaContratante,observadaanecessidadedeseapurararesponsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.
  3. Ashipótesesexcepcionaisouderevisãodepreçosserãotratadasdeacordocomalegislaçãovigenteeexigirãodetidaanálise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico−financeiro do contrato.
  4. **(quandoforocaso)**Aspartescontratantes,tendocomopremissaaobtençãodomelhorcustocontratual,medianteaalocação doriscoàparte,commaiorcapacidadeparageri−loeabsorvê−lo,identificamosriscosdecorrentesdarelaçãocontratuale, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo XX.
  5. Ficaressalvadaapossibilidadedealteraçãodametodologiadereajuste,atualizaçãooucompensaçãofinanceiradesdeque sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.
  6. SãoobrigaçõesdaCONTRATADA:

**CLÁUSULAQUINTA**

**DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA**

1. Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
2. Garantirtotalqualidadedosserviçoscontratados;
3. Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo deReferênciaeseusanexosdoEditaldeLicitação,queprecedeuesteajusteefazparteintegrantedopresenteinstrumento; d.Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
4. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
5. EnviaràAdministraçãoemanteratualizadooroldetodososfuncionáriosqueparticipemdaexecuçãodoobjeto contratual;
6. Responsabilizar−se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo−lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
7. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
8. Responsabilizar−seintegralmentepelosserviçoscontratados,nostermosdalegislaçãovigente;
9. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
10. Manter,duranteoprazodeexecuçãodoContrato,todasascondiçõesdehabilitaçãoequalificaçãoexigidasnalicitação.
    1. AContratadanãopoderásubcontratar,cederoutransferir,notodo,oobjetodocontrato,aterceiros,sobpenade

rescisão.

* + 1. Asubcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas noart. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.
  1. **(quando for o caso)**A Contratada deverá no prazo de 6 (seis) meses implantar programa de integridade, conforme estabelece o § 4º, Art. 25 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULASEXTA**

**DASOBRIGAÇÕESDACONTRATANTE**

* 1. ACONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo−lhe especialmente:
     1. CumprireexigirocumprimentodasobrigaçõesdesteContratoedasdisposiçõeslegaisquearegem;
     2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADAas ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
     3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
     4. Exercerafiscalizaçãodosserviços,indicando,formalmente,ogestore/ouofiscal,nostermosdoDecretoMunicipalnº 62.100/2022, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
     5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
     6. Efetuarospagamentosdevidos,deacordocomoestabelecidonopresentecontrato;
     7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
     8. ExigirdaContratada,aqualquertempo,acomprovaçãodascondiçõesrequeridasparaacontratação;
     9. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
     10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
     11. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
     12. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
     13. Eventuaispedidosdereestabelecimentodoequilíbrioeconômico−financeirofeitospelocontratado,serãorespondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na alínea anterior.
  2. Afiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
  3. AContratantepoderá,aseucritérioeaqualquertempo,realizarvistoriadosequipamentoseverificarocumprimentodenormas preestabelecidas no edital/contrato.

**CLÁUSULASETIMADOPAGAMENTO**

* 1. Parafins de liquidação e pagamento será considerado o disposto na Portaria SF Nº 275, de 05 de setembro de 2024 ou alterações posteriores.
  2. OspagamentosserãodisciplinadospeloArt.142doDecretoMunicipalnº62.100de27/12/2022,conformesegue:
     1. Aunidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.
  3. Casovenhaaocorreratrasonopagamentodosvaloresdevidos,porculpaexclusivadaAdministração,aContratadaterádireito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
  4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
     1. No caso de prestadores de serviço com sede ou domicilio fora do Município de São Paulo, deverá ser apresentada prova de inscrição no CPOM – Cadastro de Empresas Fora do Município, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 13.701/2003, Decreto Municipal nº 53.151/2012 e da Portaria SF nº 124/2022.
  5. Não sendo apresentado o cadastro mencionado no subitem anterior, o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 13.701/2003, Decreto Municipal nº 53.151/2012 e da Portaria SF nº 124/2022.
  6. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
  7. AContratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
2. CertidãoNegativadeDébitosrelativaàsContribuiçõesPrevidenciáriaseasdeTerceiros–CND– ou outra equivalente na forma da lei;
3. CertidãonegativadedébitosdetributosmobiliáriosdoMunicípiodeSãoPaulo;
4. Certidãonegativadedébitostrabalhistas(CNDT);
5. NotaFiscalouNotaFiscalFaturadevidamenteatestada;
6. FolhadeMediçãodosServiços;
7. relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, no mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento;
8. folha de frequência dos empregados vinculados à execução do contrato, no mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento;
9. folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato, do mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento;
10. Guia do FGTS Digital - GFD com seu respectivo comprovante de pagamento, correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
11. relatório de conferência “Detalhe da guia emitida” do FGTS Digital, com a relação de empegados correspondentes a GFD apresentada, do mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
12. protocolo da DCTF WEB que demonstre os valores a recolher da Contribuição Previdenciária correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
13. DARFgeradonaDCTFWEB,comseurespectivocomprovantedepagamento,referenteàcontribuiçãoprevidenciária (INSS) correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
14. comprovante de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, relativos ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
15. comprovantedopagamentodevaletransporteevalealimentaçãonostermosdaconvençãocoletiva,relativosaomês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
16. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, quando houver, ocorridos no mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
17. comprovante de que todos os empregados vinculados ao contrato recebem seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região Metropolitana onde serão prestados os serviços;
18. no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho,devidamentehomologados,dosempregadosvinculadosàprestaçãodosrespectivosserviços,oucomprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.
19. Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
20. no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
    * notasfiscaisdeaquisiçãodestesprodutosesubprodutos.
    * original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de MeioAmbiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento.
    * comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra−se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do MeioAmbiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
21. no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
    * notasfiscaisdeaquisiçãodessesprodutos;
    * na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo − CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente − SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
      1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
    1. Porocasiãodecadapagamento,serãofeitasasretençõeseventualmentedevidasemfunçãodalegislaçãotributária.
    2. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.5, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
    3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASILS/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.
    4. FicaressalvadaqualqueralteraçãoporpartedaSecretariaMunicipaldeFinanças,quantoàsnormasreferentesaopagamento de fornecedores.

**CLÁUSULAOITAVA**

**DOCONTRATOEDAEXTINÇÃO**

* 1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis
  2. Oajustepoderáseralteradonashipótesesprevistasnoartigo124daLeiFederal14.133/21.
  3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
  4. Ocontratoseextinguequandovencidooprazoneleestipulado,independentementedeteremsidocumpridasounãoas obrigações de ambas as partes contraentes.
  5. Ocontratopodeserextintoantesdoprazonelefixado,semônusparaocontratante,quandoestanãodispuserdecréditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  7. Nestahipótese,aplicam−setambémosartigos138e139damesmaLei.

**CLÁUSULANONADAEXECUÇÃOERECEBIMENTODOSSERVIÇOS**

* 1. Aexecução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
  2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
     1. AfiscalizaçãoseráexercidadeacordocomoDecretoMunicipalnº62.100/2022.
  3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n˚ 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
  4. Em atendimento ao art. 92, inciso XIII, da LF nº 14.133/21 e em conformidade com o art. 618 do Cód. Civil Brasileiro, a CONTRATADA responderá pelo prazo de cinco anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança do objeto entregue.
  5. Oobjeto contratual será medido mensalmente obedecendo as etapas do cronograma físico−financeiro apresentado pela CONTRATADA, em conformidade com o § 9º do art. 46 da Lei 14.133/2021.
  6. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
     1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADApor vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

**CLÁUSULADÉCIMADASPENALIDADES**

* 1. Comfundamentonoartigo156,incisosIaIV,daLeinº14.133/21,acontratadapoderáserapenada,isoladamente,ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

1. advertência;
2. impedimentodelicitarecontratar; ou
3. declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratar;
   * 1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando for o caso, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
     2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADAse enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

**Tabela1**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU DA**  **INFRAÇÃO** | **PONTOSDA**  **INFRAÇÃO** |
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 | 4 |
| 4 | 5 |
| 5 | 8 |
|  |  |

* + - 1. Ospontosserãocomputadosapartirdaaplicaçãodapenalidade,comprazodedepuraçãode3(meses)meses.
      2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
  1. ACONTRATADAestarásujeitaàsseguintespenalidadespecuniárias:
     1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
        1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando−se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com o município de São Paulo, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
     2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com o município de São Paulo, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
     3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com o município de São Paulo, pelo prazo máximo de 03 (três)anos.
     4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, aAdministração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela2**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2%dovalormensaldocontrato |
| 2 | 0,4%dovalormensaldocontrato |
| 3 | 0,8%dovalormensaldocontrato |
| 4 | 1,6%dovalormensaldocontrato |
| 5 | 3,2%dovalormensaldocontrato |
| 6 | 4,0%dovalormensaldocontrato |

**Tabela3**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** | **INCIDÊNCIA** |
| 1 | Manterempregadosemqualificaçãoparaaexecução dos  serviços. | 1 | Porempregadoe  pordia |
| 2 | Suspenderouinterromper,salvopormotivodeforçamaior  oucasofortuito,osserviçoscontratuais. | 6 | Pordiaepor  tarefadesignada |
| 3 | Recusar−seaexecutarserviçodeterminadopela  FISCALIZAÇÃO,semmotivojustificado. | 5 | Porocorrência |
| 4 | Permitirsituaçãoquecrieapossibilidadedecausarouque  causedanosfísico,lesãocorporalouconsequênciasletais. | 6 | Porocorrência |

**Paraositensaseguir,deixarde**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 5 | Manteradocumentação de  habilitaçãoatualizada. | 1 | Poritemepor  ocorrência |
| 6 | Cumprirdeterminaçãoformal ou instrução complementar da  FISCALIZAÇÃO. | 2 | Porocorrência |
| 7 | Efetuaropagamentode salário, vale−transporte, vale− refeição, seguro, encargosfiscaisesociais, bem como arcar com quaisquerdespesasdiretas e/ou indiretas relacionadas à execuçãodocontratonas  datasavençadas. | 6 | Pormês |
| 8 | Efetuarosrecolhimentosdas contribuições sociais da Previdência Social ou do  FGTS. | 6 | Pormês |
| 9 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos  trabalhistas. | 2 | Porocorrênciae por dia |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 10 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados,emagências localizadasnacidadelocal da prestação dos serviços ou em outro definido pela  Administração. | 1 | | Porocorrênciae por dia | |
| 11 | Entregarouentregarcom atraso ou incompleta a documentaçãoexigidana cláusula referente às  condiçõesdepagamento. | 1 | | Porocorrênciae por dia | |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formaissolicitadosparasanar asinconsistênciasoudúvidas suscitadasduranteaanáliseda documentação exigida porforça do contrato. | | 2 | | Porocorrênciae por dia |
| 13 | FornecerEPIs(Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se  negaremausá−los. | | 2 | | Porempregado e por ocorrência |
| 14 | Cumprirquaisquerdositensdo contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de  multas | | 1 | | Poritemepor ocorrência |
| 15 | Cumprirquaisquerdositensdo contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela  unidadefiscalizadora. | | 2 | | Poritemepor ocorrência |
| 16 | Substituirosequipamentosque apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da  contratante. | | 2 | | Pordia |
| 17 | Providenciar a manutenção parasoluçãodeproblemaque acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidadenaexecução  contratual. | | 4 | | Porocorrência |

* + - 1. AContratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo−se o cômputo de pontos.
    1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato umasituaçãodeinadimplementocomrelaçãoàsobrigaçõestrabalhistas,taiscomosalários,vale−transporte,vale−refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá− la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
       1. Aaplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
  1. OvalordamultapoderáserdescontadodasfaturasdevidasàCONTRATADA.
     1. SeovaloraserpagoàCONTRATADAnãoforsuficienteparacobrirovalordamulta,adiferençaserádescontadada garantia contratual, quando exigida.
     2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADAobrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
     3. EsgotadososmeiosadministrativosparacobrançadovalordevidopelaCONTRATADAàCONTRATANTE,esteserá encaminhado para inscrição em dívida ativa.
     4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada noprazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
  2. Casohajarescisão,amesmaatraiosefeitosprevistosnoartigo139,incisosIeIV,daLeiFederalnº14.133/21.
  3. Dasdecisõesdeaplicaçãodepenalidade,caberárecursonostermosdosartigos166e167daLeiFederalnº14.133/21, observados os prazos nele fixados.

**CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRADAGARANTIA**

* 1. Paraexecuçãodestecontrato,apresentou−sedocumentocomprobatóriodagarantiasobonºnovalordeR$,

correspondenteaoimportede&dovalortotaldocontrato,sobamodalidade,nostermosdoartigo96,§1˚,daLeiFederaln˚

14.133/21,observadooquantodispostonaPortariaSFnº76/2019.

* + 1. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
       1. Onãocumprimentododispostonacláusulasupra,ensejaráaplicaçãodapenalidadeestabelecidanacláusula10.2.1deste contrato.
    2. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
    3. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.
    4. Agarantiapoderásersubstituída,medianterequerimentodainteressada,respeitadasasmodalidadesreferidasnoartigo96,

§1º,daLeiFederalnº14.133/21.

* 1. A validade da garantia prestada, em seguro−garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 270 (duzentos e setenta) dias, além do prazo estimado para encerramento do contrato, por força da Orientação Normativa nº 2/2012 da PGM.

**CLÁUSULADÉCIMASEGUNDADISPOSIÇÕESFINAIS**

* 1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
  2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

**CONTRATANTE:CONTRATADA:**

* 1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
  2. Fica a CONTRATADAciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
  3. AAdministração reserva−se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.
  4. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  5. Noatodaassinaturadesteinstrumentoforamapresentadostodososdocumentosexigidospeloitem12.3doedital.
  6. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a ata da sessão pública da Concorrência nº XXX/XX/SIURB sob documento SEI nº e do processo administrativo nº .................................................
  7. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a o Decreto Municipal n.º 62.100/22, LeiFederaln˚14.133/21edemaisnormaspertinentes,aplicáveisàexecuçãodosserviçoseespecialmenteaoscasosomissos.
  8. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULADÉCIMATERCEIRADOFORO**

* 1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou−se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

SãoPaulo,dddemmmdeaaaa.

**PrefeituradoMunicípiodeSãoPauloCONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Nome:**

**RG:Cargo:**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃODECUMPRIMENTODASCONDIÇÕESDEHABILITAÇÃO**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Aempresa(razãosocialdalicitante)sediadano(endereçocompleto)

,inscritanoCNPJnº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº edoCPFnº ,**DECLARA**sobaspenasdaleiqueatendeodispostonoartigo14,daLeiFederalnº14.133/2021eque cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXO IV**

**CARTADECREDENCIAMENTO**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Aempresa(razãosocialdalicitante)sediadano(endereçocompleto)

,inscritanoCNPJnº ,porintermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a.),portador(a)daCarteira de Identidade R.G. nº e do CPF nº ,

**CREDENCIA**o(a) Sr.(a) R.G. nº , maior de 18 anos de idade, brasileiro, domiciliado na (endereço completo), para representá−la na licitação em referência, promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, podendo para tanto oferecer lances, interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, transacionar, assinar ou declinar de assinar, atos e documentos.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXO V PROPOSTACOMERCIAL**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

* + 1. Aempresa,C.N.P.J.nº,estabelecidana,pelapresentepropõeexecutaroobjetolicitadonoprocessoacimareferidopelo:
       1. Valortotaldecustosbásicos:**R$().**
       2. ValordasDespesasIndiretas(BDI):**R$().**
       3. Valortotal:**R$().**
    2. **DataBaseABRIL/2024.**
    3. AlicitantedeclaraqueadotouLeisSociaisTrabalhistasde%()para

.

* + 1. AlicitantedeclaraqueadotouBDIsde%().
    2. Declara,sobaspenasdalei,queospreçoscotadosincluemtodososcustosedespesasnecessáriasaocumprimentointegral das obrigações decorrentes desta licitação.
    3. Declaraque,porserdeseuconhecimento,atendeesesubmeteatodosositensecondiçõesdoEDITALeAnexos,relativosa licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
    4. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida no Anexo I deste Edital, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.
    5. **Prazodevalidadedaproposta:**60diascorridos,acontardadataderealizaçãodasessãodeaberturadalicitação.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXOVA**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

|  |
| --- |
| **PLANILHADEPREÇOS**  **PROPOSTOS** |
| **OBJETO:CONTRATAÇÃODE.......** |
| **PROCESSO:6022.20XX/000XXXX-X** |
| **ENDEREÇO:** |
| **EMPRESA:** |
|  |

**(Aplanilhadepreçospropostosdeverárespeitaraformataçãoutilizadaparaelaboraçãodaplanilha orçamentária referencial – Anexo IC)**

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXOVB**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

**TAXADEADMINISTRAÇÃO–%(PMSP)BDIONERADOPAVIMENTAÇÃO–%(PMSP)**

****

**BDIONERADOESTRUTURA–%(PMSP)BDIONERADOPROJETOS–%(PMSP)**

****

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXOVC**

**TAXASDELEISSOCIAISEMPREGADOSPARAOOBJETOPROPOSTO-**

(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)

**(AbaseparaelaboraçãodoanexodeencargossociaisdeverárespeitarodispostoemTabelaSIURB,podendo os mesmos serem consultados no site: https://**[**www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas\_de\_custos/)**](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos/))

**ANEXO V D CRONOGRAMAFÍSICO–FINANCEIRO**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

**(Ocronogramafísico-financeirodeverárespeitaraformataçãoutilizadanocronogramafísico-financeiropropostono Anexo IF)**

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXO VI GARANTIADEPROPOSTA**

SÃOPAULO,//

**OFÍCIONº//SIURB-CLCREF.:GARANTIA PARA LICITAR**

A empresa caucionante deverá apresentar, por meio de envio de mensagem eletrônica para [**caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br**,](mailto:caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br)agarantiaInicialaserofertadapara**ParticipaçãoemLicitação**, com os respectivos dados abaixo:

1. NOMEDA EMPRESA:
2. C.N.P.J.:
3. ENDEREÇO:
4. MUNICÍPIO:
5. TELEFONE:
6. PROCESSOADMINISTRATIVON.º**6019.20XX/000XXXX-X**
7. N.ºDALICITAÇÃO:Concorrêncianº**XXXX/XXX/XXXX**
8. VALORDAGARANTIAEXIGIDAEMR$:**XXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
9. OBJETODALICITAÇÃO:
10. LEIDALICITAÇÃO**Nº14.133/2021**
11. PRAZODAGARANTIA:NÃOINFERIORA90DIAS
12. DATALIMITEPARAENTREGADAGARANTIAnoCAF://.
13. OBSERVAÇÕES:

NomedoResponsável/Cargo

**SEME/Licitação**

Atenciosamente,

**ANEXO VII**

**(OBRIGATÓRIOPARAASLICITANTESNÃOCADASTRADASCOMOCONTRIBUINTESNOMUNICIPIODESÃOPAULO)**

**DECLARAÇÃODENÃOCADASTRAMENTOEINEXISTENCIADEDEBITOSPARACOMAFAZENDADO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Aempresa,inscritanoC.N.P.J.nº

,comsedena ,nº\_Bairro

Cidade−UF,porintermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr(a)

,portador(a)daCarteiradeIdentidadenº edoCPFnº **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

Aempresa,inscritanoC.N.P.J.nº

**ANEXO VIII DECLARAÇÃOGERAL**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

,comsedena,nºBairro

Cidade−UF,porintermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr(a)

,portador(a)daCarteiradeIdentidadenºedoCPFnº**DECLARA**:

1. parafins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusivecondenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receberbenefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,transitadaemjulgadaounãodesafiadaporrecursocomefeitosuspensivo,poratodeimprobidadeadministrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. quenãoseencontradeclaradainidônea,nemsuspensaouimpedidadelicitarecontratarcomaAdministraçãoPública.

4 .que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

1. queestãocientesdasnormativasprevistasnoart.45daLeinº14.133/2021.
2. quecumpreasexigênciasdereservadecargosparapessoacomdeficiênciaeparareabilitadodaPrevidênciaSocial.
3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
4. nacomposiçãosocietárianãoexisteparticipaçãodedirigentee/ouempregadosdaentidadepromotoradalicitação.
5. osprofissionaisvinculadosaelanãoparticiparamenãopossuemresponsabilidadepelaelaboraçãodosprojetos;
6. que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXO IX**

**CRITÉRIOSDEANÁLISEECONÔMICO-FINANCEIRA-BALANÇOPATRIMONIAL**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

ÍndicedeLiquidezGeral(LG):≥1

*Ativo Circulante + Ativo Realizável à Longo PassivoCirculante+PassivoNãoCirculante*

*AtivoCirculante*

ÍndicedeLiquidezCorrente(LC):≥1

*PassivoCirculante*

*AtivoTotal*

ÍndicedeSolvênciaGeral(ISG*):*≥1

*PassivoCirculante+PassivoNãoCirculante*

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadoprofissionalhabilitadodaáreacontábil)

**ANEXOX**

**DECLARAÇÃODEINDICAÇÃODO(S)RESPONSÁVEL(IS)TÉCNICO(S)**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Aempresa,inscritanoC.N.P.J.nº

,comsedena,nºBairro

Cidade−UF,porintermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr(a)

, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , neste ato**RELACIONA**os técnicos que ficarão vinculados a execução do objeto em questão, bem como, informa estar ciente de que, em caso de necessidade de substituição de referidosprofissionais,estáobrigadaasubstituí−losporprofissionaisdeexperiênciaequivalenteousuperior,nostermos do §6º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **MODALIDADE** | **CREAe/ounúmerodeinscriçãonoConselho**  **competente** |
|  |  |  |

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**CIÊNCIADO(S)RESPONSÁVEL(IS)TÉCNICO(S)DESUAINDICAÇÃO**

Eu, , (qualificação),inscritonoCREA(ouregistrocompetente)sobnº,**DECLARO**estar ciente da minha indicação como responsável técnico da empresa , CNPJ nº , para execução do objeto em questão, não me opondo a referida indicação.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunção)

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃODECONTRATAÇÃOFUTURA**

(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)

A empresainscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº

e do CPF nº **DECLARA**para fins de prova da qualificação técnica−profissional no âmbito da presente licitação, que o profissionalabaixorelacionadointegrará aequipetécnicadestaempresa,sendocontratadoparaaprestaçãodeserviços de .

**VÍNCULO PROFISSIONAL**

**NOME DO PROFISSIONAL**

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

Eu, (profissional a ser contratado)\_ \_ , registrado no CREAsob nº,**DECLARO**estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da presente licitação e seus anexos, bem como me responsabilizo pela execução dos serviços e em assinar o respectivo livro de ordem e mantê−lo em conformidade às normas do Conselho ao qual estou submetido.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadoprofissional)

**ANEXO XII**

**QUADRODEATENDIMENTOASEXIGÊNCIASDEQUALIFICAÇÃOTÉCNICA**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Aempresa inscritanoCNPJsobnº ,porintermédiodeseurepresentantelegal,Sr. ,portador(a)daCarteirade Identidade nº

edoCPFnº **DECLARA**queatendeplenamenteosrequisitosdoEdital,quantoexigênciadaqualificaçãotécnica, conforme demostrado no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ExigênciadoEdital** | | | **Atestadosequantitativosapresentados** | | |
| **Descrição** | **Unid.\*** | **Qtda comprovar** | **CAT...** | **CAT...** | **TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

\*casohajanecessidade,informarosparâmetrosutilizadosparaaconversãoapresentada.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadoprofissional)

**ANEXOXIII**

**DECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOSPROCEDIMENTOSDECONTROLEAMBIENTAL**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contrataçõesdeobraseserviçosdeengenhariaenascompraspúblicasrealizadaspelaAdministraçãoPúblicaMunicipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008:

Eu, , RG , legalmente nomeado representante da empresa , CNPJ , e vencedor do procedimento licitatório nº XXX/SIURB/20XX,namodalidadeCONCORRÊNCIA,processonº6022.20XX/000XXXX−X,declaro,sobaspenasdalei, que, para a execução da (s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente − SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como: Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante de inscrição no CADMADEIRA− Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, reformulado pelo Decreto Estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃODOCOMPROMISSODEFORNECIMENTOOUDEUTILIZAÇÃODEPRODUTOSDE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS**

**(PAPELTIMBRADODAEMPRESA)**

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, eu,

, RG , legalmente nomeado representante da empresa , CNPJ , e vencedor do procedimento licitatório nº XXX/SIURB/20XX,namodalidadeCONCORRÊNCIA,processonº6022.20XX/000XXXX−X,declaro,sobaspenasdalei, que, para o fornecimento e/ou a execução da(s) obra(s) e serviço(s) objeto da referida licitação, somente serão fornecidos e/ou utilizados produtos de empreendimentos minerários devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do MeioAmbiente − SISNAMA, ficando sujeito às sanções administrativas previstasnoartigo156daLeiFederalnº14.133,de01deabrilde2021,enoincisoVdo§8ºdoartigo72daLei Federalnº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

(LOCALDOESTABELECIMENTO),dede202.

(nomecompleto,cargooufunçãoeassinaturadorepresentantelegal/procurador)

**AnexoXII-Encaminhamentosedespachos**

**AnexoXII–Minutaspadrãodeencaminhamentosedespachos**

#### ENCAMINHAMENTOINICIALDAÁREATÉCNICAPARADIRETORIASOLICITANDOACONTRATAÇÃO- BENS E SERVIÇOS

Sr(a).Diretor(a)

Trata-sedesolicitaçãodecontrataçãoparaXXXXXX.

Conforme as exigências previstas no artigo 18º da Lei Federal 14.133/21, segundo a qual a fase preparatória da licitação deve contar com I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar quecaracterizeointeressepúblicoenvolvido;eII-adefiniçãodoobjetoparaoatendimentodanecessidade,por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, segue:

EstudoTécnicoPreliminaremSEIXXXX(OBS:SEFORHIPÓTESEDEDISPENSADEETP,INSERIRAQUIA HIPÓTESE DE DESPENSA).

TermodeReferênciaemSEIXXXXXX.

DocumentoFormalizadordaDemanda(requisição)emSEIXXXXXX.

#### ENCAMINHAMENTOINICIALDAÁREATÉCNICAPARADIRETORIASOLICITANDOACONTRATAÇÃO- OBRAS

Sr(a).Diretor(a)

Trata-sedesolicitaçãodecontrataçãoparaXXXXXX.

Conforme as exigências previstas no artigo 18º da Lei Federal 14.133, segundo a qual a fase preparatória da licitação deve contar com I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; e II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, segue:

EstudoTécnicoPreliminaremSEIXXXX(OBS:SEFORHIPÓTESEDEDISPENSADEETP,INSERIRAQUIA HIPÓTESE DE DESPENSA).

Pacotetécnicodeengenharia,formadopelosseguintesdocumentos:

* ProjetosbásicosemSEIXXXXXX;
* ProjetosexecutivosemSEIXXXXXX;
* PlanilhaorçamentáriaemSEIXXXXXX;
* CronogramafísicofinanceiroemSEIXXXXXX;
* MemorialdescritivoemSEIXXXXXX.
* XXXXXX

DocumentoFormalizadordaDemanda(requisição)emSEIXXXXXX.

Solicitamosautorizaçãoparaprosseguimentodapresentesolicitaçãodecontratação.

#### AUTORIZAÇÃOINICIALDACHEFIADEGABINETEDAQUANTOÀCONTRATAÇÃO

**SEME/XXX**

##### Prezado(a)Diretor(a),

Diante dos elementos contidos no presente, em especial a Requisição sob SEI nº XXXXXX, Estudo Técnico Preliminar sob SEI nºXXXXXX, manifestação de SEME/CAF/DTIC em SEI nºXXXXXX e Termo de Referência SEI n ºXXXXXX, documentos que aprovo nesta oportunidade, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação em questão.

#### ENCAMINHAMENTODODIRETORDECAFSOLICITANDOAREALIZAÇÃODEPESQUISADEPREÇO

##### Encaminhamento:SEME/CAF/DS/Compras

Senhor(a)Responsável

Trata-sedepropostaparaXXXXXX.

Assim sendo, encaminhamos o presente para a elaboração da respectiva pesquisa mercadológica, nos termos da Requisição anexada sob SEIXXXXXX, Termo de Referência em SEI XXXXXX e Estudo Técnico Preliminar SEI XXXXXX.

Consta dos autos no SEI XXXXXX, a autorização do Sr. Chefe de Gabinete para prosseguimento da contrataçãoora proposta.

DeverãoserobservadasasdisposiçõescontidasnaINSEGESnº06/2023,bemcomoManualdePesquisade Preços elabora por COBES.

Após,deverãoosautosretornaremaestaCoordenadoriaparaprovidênciassequenciaisqueocasorequer.

#### ENCAMINHAMENTODECAFPARACHEFIADEGABINETEPÓSPESQUISADEPREÇOS

##### I- Informação

Trata-se de processo licitatório para XXXXXX, conforme requisição nº XXXXXX, termo de referência XXXXXX eETPXXXXXX, e autorização do Sr. Chefe de Gabinete para prosseguimento da contratação proposta anexado sob SEI XXXXXX.

Elaborada a respectiva Pesquisa Mercadológica, conforme mencionado pelo Setor de SEME/CAF/DS/COMPRAS em SEIXXXXXX e o Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços sob SEIXXXXXX, onde podemos observar que se trata de procedimento licitatório na modalidade XXXXXX.

(SE FOR O CASO) Importante salientar que não existeAta de Registro de Preços do objeto em questão, e, que as empresas consultadas não constam da lista de empresas apenadas.

Esclarecemos que foram observadas as disposições contidas na IN SEGES nº 06/2023, bem como Manual de Pesquisa de Preços elabora por COBES na realização dos trabalhos.

Assim, submetemos o presente à deliberação desse Gabinete quanto a autorização para Emissão da Nota de Reserva de Recursos no valor de R$XXXXXX.

Após,casosejaesseoentendimento,solicitamosoenviodosautosaCAF/DPOFparaprosseguimentodofeito. Atenciosamente

#### AUTORIZAÇÃODERESERVA

ÀSEME-CAF-DPOF,

Sr(a).Diretor(a).

Diante do solicitado por SEME/CAF em SEI XXXXXX, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de reserva de recursos.

#### ENCAMINHAMENTODOCOORDENADORDECAFÀDCL/LICITAÇÕESSOLICITANDOELABORAÇÃODO

**EDITAL**

Trata-se de processo licitatório para XXXXXX, conforme requisição nº XXXXXX, termo de referência XXXXXX e ETP XXXXXX, autorização do Sr. Chefe de Gabinete para prosseguimento da contratação proposta anexado sob SEI XXXXXX, pesquisa mercadológica em SEIXXXXXX e nota de reserva em SEIXXXXXX.

Diante do que dos autos consta, encaminhamos os autos para as providências necessárias à elaboração do edital de licitação, na modalidadeXXXXXX e critério de julgamento XXXXX, com o consequente cadastramento na plataforma compras.gov, visando a realização do certame.

EsclarecemosquedeverãoserutilizadasasminutaspadrãoautorizadasevalidadasnoâmbitodaSEME.

#### ENCAMINHAMENTODODIRETORDECAFÀGAB/CGINDICANDOAGENTEDECONTRATAÇÃOE SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Assunto: Aprovação de Edital, designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como Autorização de Abertura de licitação.

Objeto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fundamento:Art.2º,inc.III,alíneas“a”e“d”,daPortarianº01/SEME-G/2020.

#### ÀSEME/GAB/CG

##### PrezadoSr.ChefedeGabinete,

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, frente aos elementos contidos na instrução dos autos, em particular considerando as justificativas da área requerente, segue o presente para análise e deliberação quanto à aprovação do edital (doc. XXXXXXXXXXX), tendo sido adotada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, nos termos do art. 40, inc. I do Decreto Municipal nº 62.100/22 e do art. 6º, inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21, para o(OBJETO DACONTRATAÇÃO).

Por se tratar de Registro de Preços, não se faz necessária a reserva orçamentária, sendo indicada, apenas, a dotação que suportará as despesas futuras (doc.XXXXXXXXX) EM CASO DE CONTRATAÇÃO OUAQUISIÇÃO INDICAR O DOCUMENTO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA. Os valores que compõem a estimativa da contratação foram extraídos do quadro comparativo elaborado pelo setor de compras – SEI XXXXXXXX, que serão considerados para efeitos da aceitabilidade de preços no certame.

Ante a ausência de normativo interno, esclarecemos que a qualificação econômico financeira exigida no presente processo se deu em razão da relevância orçamentária da contratação, sendo baseada na Instrução Normativa STJ/GDG nº 30/2022 (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/171150/Int\_30\_2022\_GDG.pdf), que padronizou os índices contábeis a serem exigidos nos processos de contratação.

A instrução do processo possui todos os documentos necessários, de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133/21, pelo Decreto Municipal 62.100/22 e demais normativos internos.

Da mesma forma, se trata de caso de dispensa de parecer jurídico, nos termos do art. 1º, alínea “e” da Portaria PGM nº 12/2023, sendo utilizadas minutas padrão de Edital,Ata de Registro de Preços e Contrato, padronizados no âmbito da SEME, tendo a Divisão de Compras e Licitações realizado as devidas adequações sem, contudo alterar a substância dos documentos, conforme autorização contida no art. 2º, § 1º da mesma Portaria.

Em atendimento às disposições contidas na Portaria nº 292/SEME/2024, indicamos os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais, se designados, deverão constar no Despacho de Autorizaçãode abertura do procedimento licitatório:

Pregoeiro:

* XXXXXXXXXXXX–RF:XXXXXXXX.

EquipedeApoio:

* XXXXXXXXXXXXXXXXXX–RF:XXXXXXXXX;
* XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX–RF:XXXXXXXXXXX.

Esclarecemos que o cadastramento do Pregão em epígrafe já foi providenciada no portal compras.gov, tendo sido agendadaarealizaçãodasessãopúblicaparaodia XX/XX/XXXXàs XX:XXhoras. Assim,diantedoquedosautos

consta e explicações aqui contidas, solicitamos a aprovação de Edital, designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio,bem como Autorização de Abertura de licitação.

Estandodeacordo,solicitamosagentilezadeencaminharopresenteàAssessoriaJurídicaparapublicaçãoda autorização de abertura de licitação e, edital no D.O.C. e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Atenciosamente,

#### DESPACHOAUTORIZATÓRIODEABERTURADOCERTAME

##### Número

XXXX/20XX

##### Registrodepreço

Sim/Não

##### Tipo

ESCOLHER:MENORPREÇO;MAIORDESCONTO;MELHORTÉCNICAOUCONTEÚDOARTÍSTICO;TÉCNICAEPREÇO; MAIOR LANCE, NO CASO DE LEILÃO; MAIOR RETORNO ECONÔMICO

##### Natureza

XXXX

##### Descriçãodanatureza

XXXX

##### Objetodalicitação

AquisiçãoOUPrestaçãodeServiçosdeXXXX

##### Processo

XXXX

**Localdeexecução** São Paulo - SP **Data da sessão** XXXX

##### Horado sessão

XXXX

##### Datada Publicação

XXXX

##### Textododespacho

Processo SEI nºXXXX, Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Objeto: XXXX. I - DESPACHO: 1 À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o estudo técnico preliminar (XXXX), o termo de referência (XXXX) e o edital (XXXX), que neste ato APROVO, bem como as informações dos setores técnicos (SEME/XXXX- XXXX/**;** CAF/DCL/LICITAÇÕES- XXXX;CAF/DS/COMPRAS- XXXX;CAF/DPOF- XXXX;CAF– XXXX;SEME-AJXXXX)

queficamRATIFICADAS. Conformeconsta, (SE FOR O CASO - dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, alínea e, daPortaria nº 12/PGM-G/2023. Diante disso, com fulcro na delegação de competência contida na Portaria n. 001/SEME/2020, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidadeXXXX n°XXXX /20XX, visando aPrestação de Serviços /AquisiçãodeXXXX, onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4.503.33903900.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme nota de reservaXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais normas que regem a matéria 2. DESIGNO como (pregoeiro/agentedecontratação/comissãodelicitação)o servidor XXXX - RF XXXX, e como equipe de apoio os servidoresXXXX, para processamento e julgamento do certame. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se a abertura do processo licitatório no Diário Oficial da Cidade e Jornal de Grande Circulação. 2. Remeta-se à SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES para medidas em prosseguimento.

##### Arquivo(NúmerododocumentoSEI)

XXXX

#### ENCAMINHAMENTODOAGENTEDECONTRATAÇÃOAODIRETORDECAFPÓSSESSÃO À SEME/GAB/CG

##### PrezadoSr.ChefedeGabinete,

TrataopresentedePregãoEletrônico(SEOUTRAMODALIDADE,ALTERAR)(PEnºXXXX/20XX)cujoobjetoé

XXXX,conformeespecificaçõesconstantesdoEdital.

O certame foi conduzido respeitadas as formalidades legais, sendo que, após o julgamento e definição da empresa vencedora,XXXX, (SE HOUVERhouve intenção de interposição de recurso por parte da empresaXXXX, conforme consta do Termo de Julgamento (doc. XXXX).

Apresentadasasrazõesrecursais(doc. XXXX),bemcomocontrarrazões(doc. XXXX), o processo foi encaminhado à área demandante (doc.XXXX), uma vez que o objeto do recurso é de ordem técnica. A área demandante se manifestou pela improcedência do recurso (doc.XXXX), tendo o Pregoeiro acompanhado esse posicionamento (doc. XXXX).

Diante disso, em respeito às disposições contidas no art. 2º, § 2º, inc. VII do Decreto Municipal nº 62.100/22 e art. 2º, inc. III, alínea “m” da Portaria SEME nº 01/2020, encaminhamos os autos para decisão.

Caso a decisão seja pela manutenção da decisão do Pregoeiro ( Se não for Pregão, alterar), o processo poderá ser adjudicadoehomologadocomaemissãodocompetentedespachoautorizatório,devendoadecisãotambémsedar no ambiente da plataforma compras.gov.

Caso contrário, a decisão deve ser registrada no ambiente da plataforma compras.gov, devendo o processoretornar para a revisão dos atos praticados pela Administração, retomando-se a etapa de negociação do certame com a empresa recorrente.

#### DESPACHOAUTORIZATÓRIODEADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO

Processo: XXXX I. DESPACHO 1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial das manifestações de SEME/XXXX(XXXX),SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES(XXXX),TermodeJulgamentodeSessãoPública/AtadaSessão

(XXXX), SE HOUVER Recurso e Contrarrazões (XXXX) e Decisão do Pregoeiro (SE NÃO FOR PREGÃO, ALTERAR) (XXXX), MANTENHO a decisão do Pregoeiro e decido pela IMPROCEDÊNCIADO RECURSO. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SE NÃO FOR PREGÃO, ALTERAR)n. XXXX/20XX, que tem por objeto XXXX e, consequentemente, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e habilitada XXXX, CNPJ n. XXXX, no valor total de R$ XXXX, nos termosdaAtadeSessãoPúblicaconstantenodoc. XXXX,comfundamentonoincisoIV,doart.71,daLeiFederalnº14.133/2021 e inciso I, do § 2º, do art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022. 2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho na dotação orçamentáriaXXXX no valor total de XXXX, onerando o orçamento vigente,devendo o restante onerar o orçamento subsequente(SE FOR O CASO). 3. DESIGNO como fiscal do contrato a ser celebrado o servidor XXXX-RF. XXXX, tendo como competências as listadas no Decreto Municipal nº 54.873/2014, além da legislação correlata. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. Publique-se. 2. À SEME/CAF para providências.